

**Nº 17/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022:**

**PRESENCAS E FALTAS:** \_\_\_\_\_

**Presidente da Câmara:** Mário de Sousa Passos, \_\_\_\_\_

**Vereadores:**

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira \_\_\_\_\_
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes \_\_\_\_\_
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes \_\_\_\_\_
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela \_\_\_\_\_
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima \_\_\_\_\_
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos \_\_\_\_\_
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira \_\_\_\_\_
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo \_\_\_\_\_
- 10 - Juliana Vicente Santos \_\_\_\_\_
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira \_\_\_\_\_

**Secretariou:** Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. \_\_\_\_\_

Hora de abertura desta reunião: **10h00** ( \_\_ minutos). \_\_\_\_\_

Hora a que foi encerrada: \_\_\_\_\_ **horas e** \_\_\_\_\_ **minutos.** \_\_\_\_\_

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**REUNIÃO DE 11.08.2022****PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de julho de 2022"

**Página****6**

2 - "Voto de Louvor - Associação Boccia Luís Silva: Campeã Nacional de Boccia"

**7**

3 - "Criação de Equipa para a definição e acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas."

**8****PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - "Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato a celebrar com as empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A."

**11**

2 - "Contrato relativo à assunção de encargos inerentes à realização e reforço de infraestruturas gerais a celebrar com a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A."

**58****OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - "Ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação"

**77**

2 - "Revisão de Preços Provisória N.º 3 - Empreitada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala"

**81****FREGUESIAS:**

1 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Construção de Muros de Suporte na Rua Associação do Outeiro - Carreira"

**98**

2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Construção de um Muro - Cabeçudos"

**111**

## ÍNDICE

3 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave. "Vedação - Parque dos Namorados"	<b>127</b>
4 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Betão Betuminoso"	<b>135</b>
5 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Blocos de Cimento"	<b>143</b>
6 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Execução da Rede de Águas Pluviais na Rua da Indústria - Mouquim"	<b>151</b>
<b>RECURSOS HUMANOS:</b>	
1 - "Recrutamento de 3 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, área de Internacionalização e Turismo"	<b>160</b>
<b>SOLIDARIEDADE SOCIAL:</b>	
1 - "Apoio Financeiro ao Centro Social de Castelões - Polo de Pedome, no âmbito das medidas de apoio do Município face à pandemia COVID-19"	<b>166</b>
2 - "Apoio Financeiro à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal para o desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022"	<b>173</b>
<b>GOVERNAÇÃO MUNICIPAL E INTELIGÊNCIA URBANA:</b>	
1 - "Protocolo de Cooperação - Programa B-Smart Familiar"	<b>184</b>
<b>PATRIMÓNIO:</b>	
1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 133,00m <sup>2</sup> , designada por lote 15, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 39/1994, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho."	<b>202</b>

2 - "Alienação de uma parcela de terreno com a área de 34,00m<sup>2</sup>, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário." **212**

3 - "Avaliação das Cedências para o domínio do Município." **226**

4 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", sito na Freguesia de Delães" **234**

### **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - "Lanches Escolares, ano letivo 2021/2022 - atribuição de apoio financeiro" **243**

2 - "Serviço de Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2021/2022)" **291**

3 - "Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2021/2022)" **305**

4 - "Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras do Concelho no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional" **312**

5 - "Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - ano letivo 2022/2023" **343**

### **MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:**

1 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0007DEPTM), para aquisição de GPL" **402**

### **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:**

1 - "Apoio financeiro à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes" **446**

**CULTURA:**

1 - "Apoio financeiro ao Museu da Guerra Colonial, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022"

**481****ASSOCIATIVISMO:**

1 - "Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão - obras nas sedes de diversos agrupamentos"

**499****AMBIENTE:**

1 - "Revisão de preços da empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pete - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos"

**509**

**PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de julho de 2022" (Página 6)

2 - "Voto de Louvor - Associação Boccia Luís Silva: Campeã Nacional de Boccia" (Página 7)

3 - "Criação de Equipa para a definição e acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas." (Página 8)



**Gabinete do Presidente**

**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Voto de Louvor**

**Associação Boccia Luís Silva: Campeã Nacional de Boccia**

A Associação de Boccia Luís Silva competiu com as duplas de atletas famalicenses Luís Silva/Vânia Pinheiro, Rui Silva/Emília Pinto e Ana Talaia/Baldomero Talaia e sagrou-se campeã nacional, no Campeonato Nacional de Pares e Equipas, que se realizou nos dias 23 e 24 de julho, em Vila do Conde.

Com a conquista deste título Nacional, a equipa da Associação de Boccia Luís Silva subiu à primeira Divisão Nacional.

A Associação de Boccia Luís Silva tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, arrecadados brilhantemente pelos seus atletas.

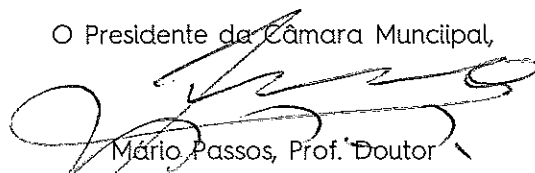
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar o Voto de Louvor aos pares de atletas Luís Silva/Vânia Pinheiro, Rui Silva/Emília Pinto e Ana Talaia/Baldomero Talaia pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Boccia e respetiva subida à 1ª Divisão Nacional.**

**2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Passos, Prof. Doutor



**Presidência**  
mayor's office

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

Assunto: Criação de Equipa para a definição e acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

O município de V. N. de Famalicão considera que a adaptação às alterações climáticas constitui um dos desafios mais importantes do século XXI.

As temperaturas médias globais aumentaram significativamente desde a revolução industrial e a última década (2011-2020) foi a década mais quente de que há registo. A maioria dos dados indica que tal se deve ao aumento das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) produzidas pela atividade humana.

Atualmente, a temperatura média global é de 0,95 a 1,20°C mais elevada do que no final do século XIX. Os cientistas consideram que existe um aumento de 2°C em comparação com os níveis pré-industrialização, o que pode trazer consequências perigosas e catastróficas para o clima e o ambiente.

É por esta razão que a comunidade internacional concorda que o aquecimento global deve manter-se muito abaixo de um aumento de 2°C.

As alterações Climáticas constituem um fenómeno que vivenciamos no nosso dia-a-dia e afetam o nosso território de diversas maneiras. Além de acarretarem a perda de biodiversidade, incêndios florestais, diminuição da produção agrícola, diminuição de recursos hídricos disponíveis e temperaturas mais elevadas, também podem impactar a saúde das pessoas.

Em 2021, a União Europeia tornou a neutralidade climática, a meta de emissões líquidas nulas até 2050, legalmente vinculativa para todos os Estados-Membros. E estabeleceu um objetivo intermédio de redução de 55% das emissões até 2030. Este objetivo de emissões líquidas nulas está consagrado na Lei Europeia do Clima.

A importância e universalidade do desafio impõe que o Município de V. N. de Famalicão promova uma resposta às múltiplas problemáticas relacionadas com as

alterações climáticas e coloque o município na linha da frente a nível nacional no que diz respeito a estas matérias.

Vila Nova de Famalicão é um Município que ambiciona contribuir para um futuro mais sustentável, centrando as suas políticas na proteção do meio ambiente, na redução da pegada ecológica e na preservação do território.

Assim sendo, em linha com os instrumentos europeus já implementados em Portugal, como o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu e a Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, o Município pretende obter o compromisso e o envolvimento dos diferentes atores públicos e privados para combate e mitigação das alterações climáticas.

A isto acresce que a Lei 98/2021, de 31 de dezembro de 2021 impõe aos Municípios que, no prazo de dois anos a partir da sua entrada em vigor, procedam à elaboração de um Plano Municipal de Ação Climática.

Neste sentido, face à relevância e premência da temática, importa que o Município formalize a criação de uma equipa de trabalho, com a afetação efetiva de recursos humanos, com vista a definir e acompanhar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas

Face ao exposto, é fundamental a criação de uma equipa para o acompanhamento da política climática, bem como das políticas setoriais com impacte nos objetivos municipais em matéria da descarbonização e alterações climáticas.

A equipa será composta por:

- Hélder Fernandes Pereira - Coordenador;
- Joaquim Freitas;
- Hugo Mesquita;
- Ana Silva;

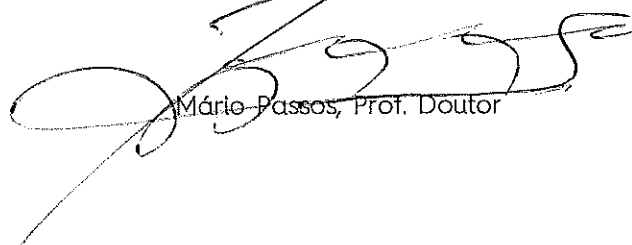
Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a criação de uma equipa para definição e acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, composta pelo Hélder Fernandes Pereira; Joaquim Freitas; Hugo Mesquita e Ana Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 8 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Passos, Prof. Doutor

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - "Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato a celebrar com as empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A." (Página 11)

2 - "Contrato relativo à assunção de encargos inerentes à realização e reforço de infraestruturas gerais a celebrar com a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A." (Página 58)



## Planeamento e Gestão

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato a celebrar com as empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A.**

Considerando que:

O Município dispõe de competências ao abrigo do disposto da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para celebrar contratos e acordos de cooperação com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Foi submetido a controlo prévio municipal um pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédio urbanos sítos na área envolvente à atual "Galeria Comercial Famalicão" existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., ao qual foi atribuído o n.º LOE388/2020;

A operação urbanística prevista executar no processo, a que se alude no considerando anterior, implica impactes sócio culturais concorrenciais a equipamentos de referência do concelho, nomeadamente a Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão.

As empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. comprometem-se a compensar o Município através de um acordo, que tem como objeto conceder donativo ou donativos tendo como único escopo as atividades ou obras necessárias na Casa das Artes, dado tratar-se de um equipamento cultural existente na área envolvente ao projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão», no valor de 333.900,00 € (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros).

Em contrapartida o Município compromete-se a afetar os «donativos» em atividades ou obras de interesse público a desenvolver na Casa das Artes, nomeadamente na promoção de ações no âmbito do teatro, da ópera, do bailado, música, organização de festivais e outras manifestações artísticas e da produção cinematográfica, audiovisual e literária, incluindo a criação de condições físicas para o efeito, direcionadas para públicos alvo e fins de carácter social e educacional e de apoio à infância ou à terceira idade.

**Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 - Aceitar o donativo no montante de 333.900,00€ (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros), ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 61.º e seguintes do Estatuto do Benefícios Fiscais, no que respeita ao Mecenato Cultural, nos termos e condições da minuta do Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato, a celebrar com a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos.**
- 2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e a praticar os demais atos que se revelem necessários.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos e Contencioso**  
*legal issues and litigation*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**EM**  
**MATÉRIA DE MECENATO (minuta)**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor *Mário de Sousa Passos*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de \_\_\_\_\_, adiante designado por Primeiro Outorgante ou *MUNICÍPIO*;

**Segunda Outorgante:** **AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A.**, com sede na Estrada de Paço de Arcos n.º 48-A, 2770-129 Paço de Arcos, na união de freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de Pessoa Coletiva 502 607 920, com o capital social de 84.055.000,00€, neste ato representada por CEETRUSPORTUGAL, S.A., adiante identificada, na qualidade de procuradora, com poderes para o ato conforme, adiante designada Segunda Outorgante ou *AUCHAN*; e

**Terceira Outorgante:** **CEETRUSPORTUGAL, S. A.**, com sede na Rua Artilharia 1, n.º 51 - Pátio Bagatela, edifício 3, Escritórios 3,4, 5 e 6, 1250-038 Lisboa, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, com o número único de matrícula

na Conservatória do Registo Comercial e de Pessoa Coletiva 500 232 318, com o capital social de 10.500.000,00€, neste ato representada por SÉVERINE SYLVIE BOUTEL BODARD, na qualidade de administradora delegada da referida sociedade, com poderes para o ato, adiante designada por Terceira Outorgante ou *CEETRUS*;

**Conjuntamente designados por Outorgantes:**

**Considerando que:**

- a) O Município dispõe de competências ao abrigo do disposto da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para celebrar contratos e acordos de cooperação com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- b) A AUCHAN e a CEETRUS pretendem através do processo de licenciamento n.º LOE – 388/2020 fazer aprovar junto dos serviços municipais competentes um projeto que tem por objeto a edificação de um conjunto de obras de ampliação da atual “Galeria Comercial Famalicão” existente no concelho de Vila Nova de Famalicão que consubstanciará como elemento polarizador e dinamizador local, doravante denominado como «Expansão Galeria Comercial Famalicão»;
- c) O Município reconhece o interesse público municipal na implementação e desenvolvimento do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» considerando o potencial e elevado impacto positivo ao nível socioeconómico que resultará da efetiva concretização do projeto, principalmente, no contexto atual de grave crise económica e social provocada pela implementação de medidas excecionais de resposta à epidemia SARS-CoV-2;
- d) A AUCHAN e a CEETRUS reconhecem a necessidade de minimização e mitigação dos impactes nas infraestruturas ou serviços gerais existentes no concelho, decorrentes da execução do projeto «Expansão Galeria Famalicão», propondo-se por isso a adotar os procedimentos e medidas necessárias de forma a obterem uma decisão favorável ao projeto, sem comprometer a viabilidade económica do empreendimento considerado no

seu todo e considerando os pressupostos e o equilíbrio económico-financeiro do projeto «Expansão Galeria Famalicão»;

e) Os Outorgantes pretendem através do presente acordar nos termos e condições em que pretendem colaborar e cooperar, no âmbito das atribuições e competências do Município, tendo em vista o desenvolvimento e efetiva implementação e concretização no plano dos factos do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão»;

f) Por despacho de **21 de dezembro de 2020** do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o projeto de arquitetura da «Expansão Galeria Comercial Famalicão» foi aprovado;

g) O presente Acordo contempla prestações que não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa dos Outorgantes ou do contexto da sua formação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Outorgantes aceitam e reciprocamente acordam o presente Acordo de Cooperação em matéria de Mecenato, doravante designado por Acordo, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os Outorgantes reciprocamente se obrigam:

#### Cláusula Primeira

##### (Objeto)

O presente Acordo tem como objeto estabelecer um conjunto de direitos e obrigações dos Outorgantes necessários à efetiva implementação e concretização no plano dos factos dos apoios a conceder à Casa das Artes da Vila Nova de Famalicão através de donativo ou donativos tendo como único escopo as atividades ou obras necessárias na Casa das Artes



ou equipamento cultural existente na área envolvente projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão».

#### Cláusula Segunda

##### **(Donativos)**

Para efeitos da interpretação do clausulado do presente Acordo entende-se por «donativos» as entregas em dinheiro, concedidas pela Segunda e Terceira Outorgantes, sem qualquer contrapartida, ao Primeiro Outorgante, e que serão afetas de forma exclusiva por este a atividades ou obras necessárias na Casa das Artes.

#### Cláusula Terceira

##### **(Atribuição dos Donativos)**

1. A Segunda e Terceira Outorgantes não estão obrigadas a atribuir «donativos» em montante superior à quantia total de 333.900,00 € e nem tal lhe pode ser exigido pelo Primeiro Outorgante.
2. Os «donativos» serão entregues ao Primeiro Outorgante em conformidade com o Anexo I, uma vez obtida a declaração prevista na cláusula quinta relativamente ao seu enquadramento no regime do mecenato cultural e do interesse cultural das atividades ou das ações desenvolvidas na Casa das Artes a que serão afetas os referidos «donativos».
3. O pagamento dos «donativos» deve ser efetuado através de meio de pagamento que permita a identificação da Segunda ou da Terceira Outorgantes, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto.

#### Cláusula Quarta

##### **(Fins e Objetivos)**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a afetar os «donativos» de forma exclusiva a qualquer um dos seguintes fins:
  - a) A fins de carácter social e educacional e de apoio à infância ou à terceira idade;

b) À promoção de ações no âmbito do teatro, da ópera, do bailado, música, organização de festivais e outras manifestações artísticas e da produção cinematográfica, audiovisual e literária.

2. A atribuição do apoio anual encontra-se subordinado à demonstração do cumprimento dos objetivos plurianuais enumerados no Anexo I ao presente Acordo e nos prazos aí indicados.

#### Cláusula Quinta

##### **(Obrigações da Entidade Beneficiária)**

1. O Primeiro Outorgante deve obter junto do membro do Governo responsável pela área da cultura, previamente à obtenção dos «donativos», a declaração do seu enquadramento no regime do mecenato cultural e do interesse cultural das atividades ou das ações desenvolvidas na Casa das Artes a que serão afetas os «donativos» previstos no presente Acordo nos casos em que o n.º 3 do artigo 62.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais seja aplicável. Enquanto a referida declaração não for obtida pelo Primeiro Outorgante, a Segunda e Terceira Outorgantes não entregarão qualquer montante àquela a título de «donativo».

2. O Primeiro Outorgante enquanto entidade beneficiária dos «donativos» está obrigada ao abrigo do presente Acordo a:

a) Emitir documento comprovativo dos montantes dos donativos recebidos dos seus mecenas, com a indicação do seu enquadramento no âmbito do presente capítulo e, bem assim, com a menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas, de acordo com o previsto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

b) Possuir registo atualizado das entidades mecenas, do qual constem, nomeadamente, o nome, o número de identificação fiscal, bem como a data e o valor de cada donativo que lhes tenha sido atribuído;

- c) Entregar junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao final do mês de fevereiro de cada ano, uma declaração de modelo oficial referente aos donativos recebidos no ano anterior.
3. Para efeitos da alínea a) do número anterior, o documento comprovativo deve conter:
- a) A qualidade jurídica da entidade beneficiária;
  - d) O normativo legal onde se enquadra, bem como, se for caso disso, a identificação do despacho necessário ao reconhecimento;
  - c) O montante do donativo em dinheiro.
4. O Primeiro Outorgante deve entregar à Segunda e Terceira Outorgantes uma cópia da declaração referida na al. c) do n.º 2 da presente cláusula no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data da sua entrega junto da Autoridade Tributária e Aduaneira com vista ao preenchimento adequado da declaração periódica de modelo oficial relativo ao IRC.

#### Cláusula Sexta

##### **(Fiscalização e Acompanhamento)**

A Segunda e Terceira Outorgantes têm o direito de acompanhar e fiscalizar os atos de execução do Acordo a serem realizados pelo Primeiro Outorgante e por quem esta vier a contratar para o efeito e a exigir, a todo o tempo, a entrega de documentação comprovativa do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município nos termos do presente Acordo.

#### Cláusula Sétima

##### **(Resolução)**

1. A qualquer dos Outorgantes assiste a faculdade de resolver o presente Acordo desde que subsista justa causa para o efeito, devendo tal resolução ser comunicada às outras partes, com a invocação da justa causa, sendo conferido um prazo de 20 (vinte) dias, para que a falta ou a ação seja reparada, sendo que, havendo integral reparação, cessa a justa causa invocada para a resolução.

2. A resolução do presente Acordo é efetuada por mera comunicação escrita efetuada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção e apenas produzirá efeitos na data da receção.

#### Cláusula Oitava

##### **(Cessão da posição contratual)**

1. No decurso da execução do presente Acordo a Segunda e Terceira Outorgantes podem transmitir, total ou parcialmente, a sua posição contratual a terceiros mediante autorização do Primeiro Outorgante.
2. A necessidade de autorização do Primeiro Outorgante e o disposto no número anterior não se aplica à cessão de posição contratual a qualquer sociedade pertencente ao mesmo grupo de sociedades da Segunda ou da Terceira Outorgantes.
3. Para os efeitos previstos no presente Acordo, considera-se que pertencem ao mesmo grupo de sociedades:
  - a) As sociedades em que a Segunda ou a Terceira Outorgantes detenham, direta ou indiretamente, uma participação social não inferior a 10 % (dez por cento) do respetivo capital social;
  - b) As sociedades que, direta ou indiretamente, tenham participação social não inferior a 10 % (dez por cento) no capital social da Segunda ou da Terceira Outorgantes;
  - c) As sociedades que sejam participadas em pelo menos 10 % (dez por cento) do respetivo capital social por qualquer das empresas mencionadas na alínea precedente.

#### Cláusula Nona

##### **(Notificações e Comunicações)**

1. Sem prejuízo do disposto em matéria de resolução do Acordo, todas as notificações e comunicações a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente Acordo deverão ser efetuadas por escrito ou por qualquer outro meio suscetível de confirmação da sua receção pelas outras partes, para os seguintes endereços:



- a) Primeiro Outorgante: - Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal  
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão  
camaramunicipal@famalicao.pt
  - b) Segunda Outorgante e Terceira Outorgante: - Carlos David / Miguel Cunha  
Rua Artilharia 1, n.º 51 – Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3-6  
1250-038 Lisboa  
cdavid@nhood.com / mcunha@nhood.com
2. Eventuais alterações quanto aos endereços físicos ou eletrónicos deverão ser comunicadas às contrapartes nos termos aqui previstos, sendo que a recusa do recebimento de qualquer comunicação vale, para todos os efeitos como notificação efetuada.

#### Cláusula Décima

##### (Resolução de litígios)

1. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Acordo, designadamente quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimento, redução e termo, que não possa ser solucionado por acordo, os Outorgantes atribuem competência a um tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
  - a) O tribunal arbitral terá sede em Vila Nova de Famalicão e será composto por três árbitros;
  - b) O Primeiro Outorgante designará um árbitro e a Segunda e Terceira Outorgantes designarão outro, sendo o terceiro, que atuará como presidente, escolhido pelos árbitros designados pelos Outorgantes;
  - c) No caso de algum dos Outorgantes não designar, árbitro ou no caso de os árbitros designados pelos Outorgantes não acordarem na escolha do árbitro presidente, deverá o mesmo ser designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães;
  - d) A arbitragem respeitará as regras processuais propostas pelos árbitros.

2. O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

#### Cláusula Décima Primeira

##### **(Disposições Finais)**

1. Quaisquer alterações ao disposto no presente Acordo só serão válidas se efetuadas ou confirmadas por escrito por todos os Outorgantes.
2. Se qualquer termo ou disposição do presente Acordo for considerado ilegal ou inexecutável, no todo ou em parte, por força de qualquer disposição legal, tal termo ou condição considera-se como não constituindo parte do presente Contrato, mas a validade e aplicação da restante parte não ficará afetada exceto se os Outorgantes não o tivessem celebrado no caso de conhecerem a referida ilegalidade ou inexecutabilidade.
3. Os Outorgantes procurarão substituir o termo ou disposição, ou parte desta, a que se alude no número anterior, por outra que seja considerada legal e executável e que corresponda na medida do que se revele possível à intenção original dos Outorgantes.

#### Clausula Décima Segunda

##### **(Anexo)**

Constitui anexo ao presente Acordo, dele fazendo parte integrante, o **Anexo I**, rubricado pelo Outorgantes, que contém a lista de objetivos plurianuais a cumprir pelo Primeiro Outorgante e os prazos dentro dos quais devem ser cumpridos.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos \_\_\_\_\_, em três exemplares com valor original, ficando cada um deles em poder de cada um dos Outorgantes.



**Pelo Município de Vila Nova de Famalicão**

---

**(Mário Passos, Prof. Doutor)**

**Pela Segunda Outorgante**

---

( )

**Pela Terceira Outorgante**

---

( )

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

## SINOPSE DO PLANO DE PROGRAMAÇÃO

O Plano de Programação Casa das Artes (CA) 2022-2025 está estruturado de acordo com o Art.º 2 do Regulamento Interno: “A Missão da CA define-se através da criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos”.

O Plano de Programação apresentado em sede de Candidatura, aposta em duas das linhas programáticas apresentadas em RI, a saber:

1º Vértice - Rubrica de serviço educativo (ensaios abertos, conversas, oficinas, programação infantojuvenil);

2º Vértice - Erudição é desenvolvimento: é uma linha de programação que valoriza e propõe projetos no âmbito da cultura erudita. Desenvolve a criação e apresentação de projetos artísticos nas áreas das artes performativas (teatro, música, dança, ópera, circo contemporâneo e cruzamentos disciplinares) e do cinema.

É neste universo da construção de públicos, que o Plano estrutura 4 Eixos Principais:

EIXO I GRANDE PÚBLICO

EIXO II NOVO FUTURO

EIXO III CASA DAS ARTES ENVOLVENTE

EIXO IV CASA DAS ARTES TERRITÓRIO

Plano de programação geral (Desenvolva e fundamente os seguintes aspetos para quatro anos de atividade continuada e plurianual):

a) Relevância do plano de programação, evidenciando as principais características que contribuem para a sua inovação, originalidade, diversidade, coerência e excelência no contexto em que se propõe intervir

O Plano de Programação Casa das Artes (CA) para 2022-2025 – fiel à sua missão estrutural e ao percurso efetuado nos últimos 20 anos – irá manter a sua programação regular nas áreas artísticas performativas Teatro (área predominante candidatura), Música, Dança, Ópera, Cruzamentos Disciplinares, Novo Circo, e Cinema, organizadas também, com regularidade, em conjuntos

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sincões  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

programáticos especiais (Poética da Palavra, Close-Up, Concertos Comentados), com o intuito de manter os públicos já criados e incrementar a fidelização de novos públicos.

É neste universo da construção de públicos, que o Plano se estrutura, apostando em 4 Eixos Principais.

#### EIXO I PROGRAMAÇÃO GRANDE PÚBLICO:

De acordo com a Missão da CA como espaço eclético e plural, de fomento à atividade profissional artes performativas, propõe, no Eixo I, projetos coprodução e acolhimento de entidades profissionais estabelecidas no território nacional, em particular na Região Norte, fortalecendo uma programação dita para “Grande Público”.

A área do Teatro, área predominante em candidatura, é uma aposta do Plano, consequência natural de um contexto de intervenção estimulado, e evidenciado e.g. no nº de entidades artísticas pertencentes à Rede Sobre o Palco nesta área (5 / Vide Plano Programação Relevância Estratégica) e na força do ensino profissional de Teatro, consolidado pelo trabalho distintivo da ACE Escola de Artes.

É neste contexto de intervenção, que surge a “Poética da Palavra | Encontros de Teatro”, um dos projetos distintivos, que tem como base aglutinadora o trabalho de ator (o texto, a palavra, a voz), elementos fundamentais da ação teatral, do teatro. Em 2022, destaque para 6 entidades consagradas na região Norte (3 EAS), com 2 novas criações de Pedro Galiza / Teresa Arcanjo (Grua Crua), e Luís Mestre (Teatro Nova Europa), respetivamente, e 4 Acolhimentos do Teatro do Bolhão, Cassandra, Assédio Teatro e Narrativensaio-AC. Aposta a manter e reforçar 2023-2025.

A Programação Regular na área do Teatro conta em 2022 com mais 7 Coproduções Originais, 2 com entidades locais, Fértil Cultural e Momento Artistas Independentes (Rede Sobre o Palco) e 5 com entidades profissionais e artistas estabelecidos no panorama artístico português: Albano Jerónimo (TN 21), Teatro Nova Europa, Assédio Teatro e Elmano Sancho (Loup Solitaire).

Na área da Música, a segunda área artística estruturante do território, alicerçada no trabalho fundamental das estruturas de ensino artístico e profissional do território, e com 4 entidades artísticas pertencentes à Rede Sobre o Palco, apoia 3 projetos do Eixo do Jazz Ensemble, numa articulação de jovens músicos com músicos consagrados; 1 concerto da Camerata Nov'Arte na área da música clássica, assim como 4 parcerias com associações locais: 1 projeto com a associação local para o Fado com ACAFADO, em regime de acolhimento, e 3 concertos com Bandas Filarmónicas locais, em regime coprodução.

Segue-se a Programação regular na área da Dança Contemporânea com a consagrada companhia “Olga Roriz”; “Dança em Diálogos” na celebração do centenário de José Saramago e a nível

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

internacional, Cia Illicite (Bayonne, França), e Kale Cia, ambos projetos inseridos na Temporada Cruzada França-Portugal 2022.

Na Ópera, propõe para 2022 Toy Ensemble, no ano da efeméride dos 200 anos da Independência do Brasil; e nos Cruzamentos Disciplinares, inicia uma parceria com Nuno Aroso, com projetos em 2022/2023.

#### EIXO II NOVO FUTURO / EMERGENTES:

O Eixo II é o ex libris de apoio à atividade pré-profissional ou início de profissionalização nas artes performativas com Entidades Locais (Rede Sobre o Palco), de acordo com a Missão da CA como plataforma de apoio ao desenvolvimento do tecido artístico local do concelho de VNF e reforço condições de desenvolvimento das artes performativas no território, dando continuidade a 5 parcerias estratégicas anuais locais no quadriénio:

No Teatro, com ACE, estrutura de ensino profissional famalicense, em 3 apresentações anuais que serão resultado da disciplina de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e Residência Artística de jovens atores formados na ACE, c/ Manuel Tur.

Na Dança Contemporânea, com Intranzyt Cia, companhia de jovens bailarinos de VNF em fase de profissionalização.

No Circo Contemporâneo, área inovadora do território, com a única escola de circo contemporâneo do Norte do País, com INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, nos espetáculos Solo em “Amostra”, iniciativa de promoção dos jovens pré-profissionais em integração no mercado de trabalho.

Na Música, a Residência Artística JOF, iniciada em 2019, na interligação com a comunidade artística música e a sua diáspora, reunindo mais de 80 músicos pré-profissionais e profissionais, sob direção artística de José Eduardo Gomes.

Na Ópera, com o Ópera Estúdio da ESMAE (Porto), preenchendo uma lacuna existente no panorama nacional na área da formação especializada em ópera, e retomando o papel da CA como Coprodutor de Ópera.

#### EIXO III | CASA DAS ARTES ENVOLVENTE:

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sirçães  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

O Eixo III reflete o trabalho de serviço educativo e mediação de públicos, a linha de atuação de coerência e coesão territorial na missão de desenvolvimento de públicos, fulcral a um Teatro Municipal, com programação dedicada para Escolas, Famílias e Ateliers Regulares na Área do Teatro.

Destaque para a articulação com o Plano Nacional das Artes e os 7 Agrupamentos de Escola de VNF (Medida Desvio: Sair para Entrar), na proposta diversificada para as Escolas no Grande e Pequeno Auditório da Casa das Artes para 2022-2025. Por um lado com a programação de espetáculos para público escolar com Novas Criações de 5 Entidades de Apoio Sustentado da região Norte para 2022: Companhia de Música Teatral (Rede Sobre o Palco), criação para a primeira infância (0-3); Fértil Cultural (Rede Sobre o Palco), criação para a infância (3-6 anos); Jangada Teatro / Orquestra Filarmonia das Beiras com nova criação para 1º Ciclo; A Turma, com uma nova criação PNL para 3º Ciclo; e Teatro da Didascália (Rede Sobre o Palco), para a adolescência. Por outro, a segunda linha de atuação com as Escolas incide no reforço das atividades mediação de todas as coproduções (originais) do Plano, com Oficinas, Ensaios Abertos e Conversas associadas às Coproduções Originais (24 em 2022), assim como o foco nos concertos comentados para Escolas, com a entidade referencia **“Movimento Patrimonial para a Música Portuguesa, tanto na rubrica História da Música em Portugal, como “Contemplações”**.

Na programação para as Famílias, estende-se a programação para a infância proposta para as escolas, da Companhia de Música Teatral (CMT), Fértil Cultural e A Turma, e acrescem dois acolhimentos da **Krisálida Associação Cultural do Alto Minho, de grande originalidade: “Plástikus”, na sensibilização para a ecologia e “Da Terra ao Mar”, espetáculo sensorial para a primeira infância; e a Nova Criação 2022 da CMT, cuja qualidade artística em projetos dirigidos à infância e juventude tem sido amplamente reconhecida por diferentes júris internacionais. Articulada com Eixo II e com o objetivo estratégico de fomento do ensino artístico e profissional de música na Região Norte, destaque na programação para Famílias no Ciclo Concertos Promenade, tipologia aproximação à música erudita, com APROARTE, estrutura de articulação com 5 estruturas da região Norte, a manter 2023-2025.**

Nas ações de educação não formal, o Plano incide na área artística estratégica Teatro, como motor de **coesão territorial, com a formação anual “Baú dos Segredos”, promovida pelo encenador João Regueiras desde 2006, motor fundamental do desenvolvimento de públicos no território, a manter 2023-2025.**

#### EIXO IV | CASA DAS ARTES TERRITÓRIO

O Eixo IV é a extensão da CA na comunidade, com 3 projetos integrados na programação regular do Plano: acolhimento de 2 projetos de música erudita, como ação de promoção, proximidade e acessibilidade em igrejas do concelho e o projeto PaPi Opus 9 da CMT, nos Jardins de Infância.

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Barcelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

## CINEMA

Na área complementar Exibição Cinematográfica, destaque para Close-Up Observatório de Cinema, com programação ao longo do ano e de forma intensiva na Mostra (outubro), para público em geral e escolas, numa aposta no Cinema Português (Secção Fantasia Lusitana com retrospectiva 2022 da documentarista Catarina Mourão) e na produção local, com encomenda documentário a Tânia Dinis e 3 encomendas filme-concerto, anuais.

## EM SUMA

Conquanto os subdomínios da Programação, Artes Performativas, um dos traços mais distintivos da Programação da CA é a aposta nos projetos de Coprodução com Entidades Artísticas, com foco local, regional e nacional, num total de 28 coproduções, das quais 24 coproduções originais, que são 26% do total da programação geral (pública).

Segue-se a aposta nas Ações de Mediação, com uma programação associada à programação principal (46 atividades): 23 Ensaios Abertos / Conversas sobre a Criação, 7 Oficinas para Escolas Ensino Regular e Ensino Artístico, 1 atividade Sensibilização Artística em jardins de Infância e 3 Mesas Redondas, com cabimentação orçamental em coprodução/acolhimento respetivo; assim como 10 concertos comentados para escolas e 2 Ateliers Anuais de Sensibilização ao Teatro.

Na área dos Acolhimentos, com 16 propostas, das quais 7 são de entidades de apoio sustentado. O Plano de residências Artísticas é consubstanciado nas Residências Coproduções Originais (24 não públicas), e duas residências artísticas anuais, uma na área da Música, e outra na área do Teatro.

Na Exibição Cinematográfica, com a Atividade Geral Close-Up Observatório de Cinema, estão programadas 45 sessões de exibição, com 30% de obras produção nacional e 20% obras previamente apoiadas pelo ICA, com 4 oficinas e 2 conversas, num total de 51 atividades.

Desta forma, o Plano de Programação totaliza 92 atividades públicas, na área das Artes Performativas, num total de 143 atividades públicas.

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

## PROGRAMAÇÃO REGULAR

### COPRODUÇÕES

#### EIXO I | ARTES PERFORMATIVAS

##### Atividades

Descreva as atividades que vai programar, enuncie os seus elementos distintivos, fundamente a sua pertinência, qualidade e originalidade

Um dos traços mais distintivos da Programação da CA de VNF é a aposta nos projetos de Coprodução original com Entidades artísticas locais e da região Norte, numa aposta no desenvolvimento da criação artes performativas em contexto nacional, e que constituem mais de 25% do total da programação geral (pública) do Plano. São no total 24 Coproduções Originais + 4 Coproduções, distribuídas pelos Eixos de Programação: Eixo I Grande Público, Eixo II Novo Futuro / Emergentes, Eixo III Casa das Artes Envolvente (Ações Estratégicas de Mediação) e Eixo IV: Casa das Artes Território.

#### EIXO I GRANDE PÚBLICO:

Seguindo os Eixos de Programação Grande Público, de fomento à atividade profissional artes performativas Teatro, Música, Dança e Circo Contemporâneo, de acordo com a Missão da Casa das Artes como espaço eclético e plural, para 2022, propõe-se, por área artística, 13 Coproduções Originais / Espetáculos: Teatro (9), Dança (3), Ópera (1), e 3 coproduções com Bandas Filarmónicas Locais distintas, totalizando 16 Coproduções em 2022.

Espectáculos Teatro (área predominante candidatura):

CoprodOriginal (CO) 01 "Hiena", de Regina Guimarães / Fértil Cultural

Nesta obra, a Fértil (Rede Sobre o Palco), abriu-se a novos autores, com Regina Guimarães como autora do texto. Temática: Sociedade (conflito ético e moral). 3 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação)

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252371297/304  
 casadasartes.org

#### CO 04 "Orlando", de Albano Jerónimo/Cláudia Lucas Chéu / Teatro Nacional 21

Liderado por Albano Jerónimo, "Orlando", encenado por este, reata parceria com a escritora Cláudia Lucas Chéu (com base no texto Orlando de Virginia Woolf, e no material documental sobre o massacre na cidade de Orlando em 2016). Temática: Identidade de Género / LGBT. 2 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

#### CO 07 Leitura Encenada "Quem matou o meu Pai", de Édouard Louis" in Poética da Palavra/ Teatro Nova Europa

Texto de Edouard Louis, com um relato do reencontro possível entre pai e filho, sob o pano de um cenário de poder político responsável por condenar a uma morte precoce as classes mais baixas da sociedade. Temática: Identidade de Género (Masculinidade Tóxica) e Reconciliação / Repressão social. Coprodução c/ CCR, TDB e 23 Milhas CCI (Vide Acordo Coprodução 3 Sessões PA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

#### CO 08 Estreia "FábulaMãe", de Teresa Arcanjo in Poética da Palavra / Grua Crua

"A conquista de um espaço que quero ter e ocupar no teatro enquanto criadora", nas palavras da encenadora e atriz do projeto, Teresa Arcanjo. Fator distintivo no cruzamento disciplinar: O monólogo escrito por Pedro Galiza que será interpretado igualmente por 5 músicos (Quinteto Indigo) e um designer de Luz. Temática: O Eu e o Feminino. Coprodução FITEI (espaço em definição) e CA. 2 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

#### CO 12 Estreia "A Rainha da Beleza", Martin McDonagh, Encenação João Cardoso / ASSÉDIO

O texto de Martin Mcdonagh gira em torno de Maureen, uma mulher solteira de quarenta anos que se ocupa da sua mãe, Mag, uma mulher de setenta anos, egoísta e manipuladora, na Irlanda. Temática: Política e Sociedade (desertificação do interior, isolamento humano, envelhecimento). Coprodução com CA. 4 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

#### CO 14 Estreia "Aberto 24h" de Jacinto Lucas Pires / Ensemble Sociedade de Atores

**casa** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ **das artes**  
 \_\_\_\_\_ **famalicão** \_\_\_\_\_

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

"Aberto 24 horas" foi o título atribuído por Jacinto Lucas Pires à peça que lhe foi encomendada pelo Ensemble, para a sua programação de 2022. Com encenação de Jorge Pinto e música original de Ricardo Pinto. Temática: Teatro do Insólito / Atmosferas. Coprodução com CA. 3 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

CO 19 "Tratado, a Constituição Universal" / Momento Artistas Independentes

Este projeto fecha uma trilogia (2020-2022), sobre a Democracia e os Filhos dos 90. Todas as pessoas que constituem a equipa artística deste espetáculo, nasceram nos anos 90 e nasceram com um regime democrático com pano de fundo, pelo qual não tiveram que lutar, mas terão de lutar para mantê-lo e melhorá-lo. A direção de criação está a cabo do encenador Diogo Freitas e do dramaturgo Filipe Gouveia. Temática: Política e Sociedade. Coprodução CCVF (Carta de Parceria s/ valor). 3 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

CO 22 "Jesus, o Filho" / Loup Solitaire (Elmano Sancho)

Criação a decorrer, com texto e interpretação de Elmano Sancho. Temática: Conflito Interior e Exclusão Social (transtorno "Hikikimori"; o isolamento e a morte (in)voluntária). Coprodução com Teatro da Trindade. 1 Sessão GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

CO 23 Estreia "Noite de Inverno" / Teatro Nova Europa

Na quarta noite da Tetralogia das Estações, Luís Mestre traça um esboço íntimo de memórias. Coprodução TMP (sem carta / não RTCP). Temática: Processo de memória como pesquisa criativa. 2 Sessões PA + Oficina Critique - Análise e Crítica Teatral (Ver AEMediação).

Dança:

CO 02 Estreia Nacional "Bela Adormecida" / Cie. Illicite-Bayonne (FR)

A Companhia Illicite de Bayonne (parceria com Illicite Cia) apresenta uma nova reinterpretação do papel de género, no tradicional conto de Grimm ou Perrault, com uma peça coreográfica para 13 bailarinos. A estreia mundial terá lugar em França, no Colisée de Biarritz. Coprodução com Teatro

**casa** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ **das artes**  
**famalicão** \_\_\_\_\_

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

Municipal da Guarda (Vide Acordo Coprodução). 2 Sessões GA + 1 Ensaio Aberto e 2 Oficinas Movimento e Dança (Ver AEMediação).

#### CO 06 Estreia "Triplo" Kale Companhia de Dança

TRIPLO é a nova criação da KALE Companhia de Dança para 2022. Desde 2018 que a KALE colabora com o projeto de cooperação transfronteiriço REGARDS CROISÉS (Malandain Ballet Biarritz), convidando 3 coreógrafos de cada país representado - França, Espanha, Portugal - a desenvolver uma criação original para os intérpretes da companhia. Projeto inserido na Temporada Cruzada Portugal França, em coprodução com TDB / Cineteatro Alba / Auditório Carlos do Carmo e CA (Vide Acordos Coprodução). 1 Sessão GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação)

#### CO 21 "Memorial do Convento" / Dança em Diálogos

Bailado em III atos a partir da obra homónima de José Saramago, é uma criação que parte de um diálogo interpretativo da dança sobre a narrativa literária e insere-se na programação oficial do Comissariado para o Centenário José Saramago. Coprodução Cineteatro Louletano e Teatro Municipal Leiria (s/ Cartas). 1 Sessão GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa e Leitura coreografada e oficina de movimento” (Ver AEMediação)

#### Ópera:

#### CO 18 Estreia "Domitila" de João Guilherme Ripper / Toy Ensemble

Nova versão da ópera de câmara “Domitila”, do compositor brasileiro João Guilherme Ripper, para o ano da efeméride dos 200 anos da Independência do Brasil que se comemora em 2022. 1 Sessão GA + 1 Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

#### Música:

CoprodGA\_01 02 e 03 Concertos de Ano Novo – Banda Filarmónica de Famalicão, Arnoso/Santa Maria e Riba de Ave

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 571297 / 304  
 casadasartes.org

Em suma, a lógica de programação do Eixo I é, por um lado, a valorização da qualidade artística de Entidades profissionais e artistas estabelecidos no panorama artístico português, Albano Jerónimo (Teatro Nacional 21), Teatro Nova Europa, Pedro Galiza (Grua Crua), Assédio Teatro, Ensemble Sociedade de Atores, Elmano Sancho (Loup Solitaire) para o Teatro; Dança em Diálogos, para a Dança, e Toy Ensemble para a Ópera. Por outro, a valorização das Entidades da Rede Sobre o Palco, na área do Teatro, a saber: Fértil Cultural e Momento Artistas Independentes; assim como 3 estruturas locais semiprofissionais: as Bandas Filarmónicas Locais do concelho de VNF.

## PROGRAMAÇÃO REGULAR

### COPRODUÇÕES

### EIXO II III E IV | ARTES PERFORMATIVAS

Seguindo os Eixos de Programação Novo Futuro / Emergentes, ex libris de apoio à atividade pré-profissional ou início de profissionalização nas artes performativas no território, a nível local e regional, de acordo com a Missão da CA como plataforma de apoio ao desenvolvimento do tecido artístico local do concelho de VNF e reforço condições de desenvolvimento das artes performativas no território, para 2022, propõe-se, por área artística, 6 Coproduções Originais: Teatro (3), Dança (1), Ópera (1) e Circo (1), a saber:

TEATRO (área predominante candidatura) / Parceria Estratégica com ACE Academia Contemporânea de Espetáculo, estrutura de ensino profissional famalicense, em apresentações que serão resultado da disciplina de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) dos três anos do curso de Interpretação:

- CoprodOriginal\_03 (CO) 03 "PUNK ROCK", de Simon Stephens. 2 Sessões GA + Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação)
- CO 10 "As Velhacarias de Scapin" de Molière (400 anos Molière). 2 Sessões GA + Ensaio (ibidem)
- CO 16 "Hipólito de Eurípedes" de Miguel Eloy. 2 Sessões GA + Ensaio (ibidem)

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar – Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

DANÇA / Parceria Estratégica com Intranzyt Cia, companhia de jovens bailarinos em fase de profissionalização:

- CO 13 Espetáculo Estreia Intranzyt 0.1" / Intranzyt Cia.

Em formato triplo, apresentará em estreia “Untold Stories” de Tiago Manquinho, “Falling in to horizontal” de Ayano Tatekawa e “Super Nova” de Miguel Esteves. 2 Sessões GA + Ensaio Aberto c/ Conversa + Oficina Movimento + Oficina Dança (Ver AEMediação)

CIRCO / Parceria Estratégica com INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, no sentido de fortalecer o Ensino Profissional de Circo Contemporâneo no concelho, assim como promover jovens pré-profissionais em contexto de profissionalização e futura integração no mercado de trabalho:

- CO 15 Espetáculos AMOSTRA.

A “amostra” é uma coletânea de solo dos alunos finalistas, com aproximadamente 25 trabalhos artísticos de 20 a 25 minutos cada. 6 Sessões GA + Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

ÓPERA / Parceria Estratégica com a pós-graduação em Ópera e Estudo Musico-Teatrais e as Licenciaturas em música e em teatro da Escola de Música e Artes do Espetáculo do Porto (ESMAE), diretamente ligado ao fortalecimento da formação em ópera e estudos musico-teatrais, preenchendo uma lacuna existente no panorama nacional na área da formação especializada em ópera:

- CO 11 Estreia “Os Noivos”, de Francisco de Sá Noronha.

Os Noivos, do compositor Francisco de Sá Noronha (1820-1882) com encenação de António Durães, direção musical de José Eduardo Gomes e direção artística de António Salgado, é uma coprodução no seguimento da investigação em performance (recuperação de manuscrito histórico, edição crítica da partitura e edição de DVD), por ocasião do bicentenário do seu nascimento. 1 Sessão GA + Ensaio Aberto c/ Conversa.

EIXO III CASA DAS ARTES ENVOLVENTE:

Seguindo o Eixos de Programação CA Envolvente, de reforço das ações Estratégicas de Mediação, que pretende sensibilizar, formar e fidelizar públicos, desenvolvendo o seu sentido crítico, estético e criativo assim como promover o encontro entre as artes e os diversos públicos e comunidades, propondo contextos participativos na atualidade artística, propõe-se Coproduções que abordem

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

diferentes segmentos de público, nomeadamente para a primeira infância (0-3 anos de idade); espetáculos para público infantojuvenil e público juvenil.

Este Eixo de Programação aponta para Entidades profissionais estabelecidas ou com atividade regular no território de VNF – Rede Sobre o Palco, a saber Fértil Cultural, Teatro da Didascália (teatro) e Companhia de Música Teatral (música), com atividade regular em projetos de e para a comunidade. Destaque para a qualidade artística da CMT em projetos dirigidos à infância e juventude, que tem sido amplamente reconhecida por diferentes júris internacionais dos YAMAward que, em 2015, 2020 e 2021, **nomearam várias criações na categoria “Best Opera”**.

Para 2022, propõe-se assim, 5 Coproduções Originais: Teatro (3) e Música (2) e 1 Coprodução estratégica com Parceria Estratégica com APROARTE – Associação das Escolas Profissionais de Música, no sentido de promover concertos comentados, como forma de aproximação da música erudita ao público em geral e contribuir para a promoção de jovens pré-profissionais em contexto de profissionalização, fortalecendo o sector do ensino artístico e profissional da região Norte.

## TEATRO

CO 09 "Sound-Check" para Escolas / Teatro da Didascália.

Nova criação que aborda a história do Rock como forma de abordar a história do século XX ao público adolescente: a guerra do Vietname, a liberdade sexual, a conquista de direitos civis para os afro-americanos, a revolução tecnológica que influencia fortemente a música rock através de sintetizadores e eletrónicas. Coprodução com gnration e Teatro Veirense (Ver Acordo de Coprodução). 3 Sessões GA + Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação)

CO 20 Estreia “O Cordão” para Famílias e Escolas (3-6 anos)/ Fértil

“Cordão” é uma composição teatral para a primeira infância, que alia a interpretação à manipulação de objetos e marionetas, interpolado com música e sonoplastia tocada ao vivo. Pretende-se um espetáculo sensorial e experimental, permitindo uma organicidade que contamine o público e que o leve para lugares imaginários sobre a memória e o nascimento. 1 Sessão Famílias e 8 Sessões Escolas PA + Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação)

CO 24 Estreia "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá" para Famílias e Escolas / A Turma

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

O projeto "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá: uma história de amor" destaca-se pela sua componente plástica e sonora, que lhe conferem um sentido de originalidade claro. Esta recriação da obra original, adaptando o romance em peça teatral tem como ponto de partida a criação de dois novos enredos que se complementam: o textual e o musical. Coprodução com TDB (Ver Acordo de Coprodução). 1 Sessão Famílias e 2 Sessões Escolas GA + Ensaio Aberto c/ Conversa (Ver AEMediação).

## MÚSICA

CO 05 Estreia "PaPi Opus 9" (0-3 anos de idade) Famílias, Escolas (Pré-Escolar) / Companhia de Música Teatral (CMT)

PaPi-Opus 9 será uma peça "portátil" dirigida à primeira infância e envolverá as duas "performers" da peça-mãe, "Aguário", que estreou na CA em 2021. Com uma duração de cerca de 45 minutos, permitirá que o tema "água" seja apresentado e abordado como um "assunto" para o qual importa sensibilizar de forma precoce. Esta forma de abordar a questão da articulação entre vários formatos e públicos-alvo a partir dum tema de base integra-se na ideia de Constelação Artístico-Educativa. Este conceito e modelo de trabalho é, de per se, distintivo e original em termos nacionais e internacionais. Coprodução com Auditório Carlos do Carmo de Lagoa (Ver Acordo de Coprodução). 1 Sessão Famílias PA + 2 Sessões Pré-Escolar + 8 em Jardins de Infância do concelho + Ensaio aberto c/ conversa (Ver AEMediação).

CO 17 Estreia "Nova Criação22" para Famílias Público / CMT

A NC22 reflete artisticamente sobre Arte e Ambiente, i.e. a experiência da arte, enquanto processo ou como fruição dum "produto artístico", como forma de sensibilizar pessoas (artistas, espectadores, comunidades) e as questões ambientais. 2 Sessão Famílias GA + Ensaio aberto c/ conversa (Ver AEMediação).

CoprodGA\_04 Ciclo de Concertos Promenade

Formato concertos de música clássica comentados para famílias, que serão realizados com 5 Orquestra do ensino artístico e profissional de música da região Norte, com 1 Sessão GA cada um:

01 - ESPROARTE (Mirandela)

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Baceiar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

02 - EPME (Espinho)

03 ARTEAM Escola Profissional Artística do Alto Minho (Viana do Castelo)

04 - Escola Profissional de Artes da Covilhã

05 - ARTAVE (Vale do Ave, Famalicão /Santo Tirso).

#### EIXO IV CASA DAS ARTES TERRITÓRIO

O Eixo IV, é uma extensão da CA no Território (3 projetos fora do equipamento), integrados na programação regular. Em Jardins de Infância: CO 05 Sessão para bebés "PaPI Opus 9" / CMT.

#### PROGRAMAÇÃO REGULAR

#### ACOLHIMENTOS

##### Atividades

Descreva as atividades que vai programar, enuncie os seus elementos distintivos e fundamente a sua pertinência, qualidade e originalidade. Justifique a adequação das entidades programadas para o desenvolvimento do plano.

8000 caracteres com espaços incluídos

Os Acolhimentos, representam, no universo de programação de um teatro municipal, a tipologia de atividade que visa estimular a circulação de obras já criadas, e permitir a circulação de artistas a nível regional e nacional, promovendo a sustentabilidade das entidades artísticas, nomeadamente com apoio sustentado da DGARTES.

São no total 16 Acolhimentos, das quais 11 Grande Auditório, 2 Pequeno Auditório, 1 Café-Concerto (9 sessões) e 2 no território concelhio, Igreja Matriz de Vila Nova de Famalicão e Igreja de Ribeirão.

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351 252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

O foco dos Acolhimentos são o Eixo I | Programação Grande Público, com as áreas artísticas do Teatro e Música, com projetos igualmente na área da Dança e Cruzamentos Disciplinares, num total de 11 projetos a saber:

## EIXO I

TEATRO / Poética da Palavra | Encontros de Teatro - Capítulo 4 / Dia Mundial do Teatro / 27 março:

Poética da Palavra | Encontros de Teatro - Capítulo 4 iniciou em 2018 e é um dos projetos distintivos do Plano. Tem como base aglutinadora o trabalho de ator (o texto, a palavra, a voz), elementos fundamentais da ação teatral. No fim de cada apresentação, está previsto uma conversa com os atores que protagonizam cada projeto, no sentido de dar a conhecer o trabalho concreto, sobre o texto, a palavra e a sua relação com o corpo (que lhe dá voz), e o processo de construção de cada personagem, ao grande público. A Poética da Palavra prevê total de 8 atividades, entre 2 coproduções originais (vide Ficha Coproduções), 4 acolhimentos e 3 mesas-redondas (vide Ações Estratégicas de Mediação).

Acolh\_05 Espetáculo "Ninguém", de Antonio Capelo in Poética da Palavra / Teatro do Bolhão

Primeiro monólogo de António Capelo, com mais de 45 anos de carreira, questiona sobre o que é ser ator, através da sua vida pessoal. Temática: Arte e Sociedade / Eu. Criação 2021. Em circulação com Teatro Lethes, Teatro Municipal de Vila Real, Teatro Diogo Bernardes (fase de negociação).

Acolh\_06 "Monólogo de uma mulher chamada Maria com a sua Patroa", de Sara Barros Leitão / Cassandra

É uma criação original, escrita, encenada e interpretada por Sara Barros Leitão a partir de um processo de investigação sobre o Serviço Doméstico em Portugal. Temática: Equidade de Género. Em circulação Teatros RTCP 2021 e em 2022 (até ao momento) em Teatro Municipal Baltazar Dias (Funchal)

Acolh\_07 "Língua de Cão e Lítania" / Assédio Teatro

casa  
das artes  
famalicão

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

Partindo da situação criada pelo primeiro confinamento, em 2020, as ruas desertas e o silêncio ensurdecedor das ruas desertas, Francisco Luís Parreira propõe-nos uma reflexão acerca do homem na sua posição terminal. Temática: Confinamento / Morte. Estreia Streaming 2021.

Acolh\_08 "Um Fio de Jogo" / Narrativensaio-AC

"Um Fio de jogo" é um monólogo com texto de Carlos Tê, que versa sobre o fenómeno do futebol, os seus pequenos mitos que ajudaram à sua implantação planetária como desporto de massas que extravasa a própria condição desportiva. Temática: Sociedade de Massas. Criação 2021.

MÚSICA erudita (jazz, clássica, fado):

Como rubrica de apoio ao acolhimento de artistas locais e regionais, num diálogo entre artistas emergentes e consolidados, e enaltecendo o Fado Património Imaterial da Unesco, a CA propõe a **rubrica mensal "Fado no Café da Casa", sendo dada a oportunidade a novos intérpretes, músicos e compositores.** Esta rubrica decorrerá no Café Concerto, todas as segundas quintas-feiras de cada mês, em parceria com a ACAFADO – Associação Cultural & Artística Famalicão Fado.

Para a área da Música, mantém-se a programação regular na área da música erudita, com Camerata **Nov'Arte e propõe-se** uma nova incursão no Jazz como estilo de música, com a entidade local O Eixo do Jazz, propondo três projetos distintos ao longo do ano, que valorizam os músicos portugueses e galegos como compositores e intérpretes e criadores de um novo jazz, iniciando no Dia Mundial do Jazz (30 Abril) e terminando no mês da Música, outubro.

Acolh\_01 Fado no Café da Casa / ACAFADO – Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

Acolh\_02 Concerto Oboé Solo Barroco e Orquestra de Cordas / Camerata Nov'Arte

Acolh\_11 Concerto Eixo do Jazz Ensemble, com o repertório de Mário Laginha (criação 2021), para o Dia Mundial do Jazz (30 Abril)

Acolh\_14 Concerto Eixo do Jazz Ensemble, com o repertório de Iago Fernández (criação 2021)

Acolh\_15 Concerto Eixo do Jazz Ensemble, com o repertório de João Paulo Esteves da Silva (criação 2021)

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252371297/304  
 casadasartes.org

DANÇA / Efeméride Dia Mundial da Dança / 29 abril:

Acolh\_10 Espetáculo "Autópsia" / Companhia Olga Roriz

Artista Consagrada, que propõe uma reflexão artística sobre a morte. Criação 2019. Circulação RTCP em Cineteatro Garrett, Teatro de Vila Real, Teatro Virgínia, Torres Novas e Teatro Municipal Guarda;

CRUZAMENTOS DISCIPLINARES / com uma nova linha de atuação de cruzamento música contemporânea e teatro (em reforço 2023-2025):

Acolh\_04 Espetáculo "Fog Machine", de Nuno Aroso e João Reis / Associação Arte no Tempo

**"A Fog Machine e outros poemas para o teu regresso" é um espectáculo inédito que parte de uma ideia original de Nuno Aroso relacionada com a passagem do tempo, a existência e as máquinas de nevoeiro, metáforas do passado e do futuro. Para o materializar, Aroso reuniu um notável conjunto de criadores (Vide Ficha Artística). Criação 2021. Circulação espaços RTCP em 2021.**

### EIXO III | CASA DAS ARTES ENVOLVENTE

Seguindo o Eixo III, de reforço das ações Estratégicas de Mediação, propõe-se acolhimentos que abordem diferentes segmentos de público, com destaque para a primeira infância (0-3 anos de idade) e espetáculos para público infantojuvenil, com sessões para famílias e escolas, segmento de público distintivo da candidatura.

Para 2022, propõe-se assim, 3 Acolhimentos na área do Teatro (3), como forma de sensibilização artística desta área ao público em geral.

#### TEATRO:

Acolh\_03 Sessão para Bébés "Da Terra ao Mar" (Famílias) / Krisálida

Espetáculo dedicado ao público-alvo dos 0 aos 3 anos. Uma experiência artística que nasce para aproximar bebés e crianças pequenas, com as formas comunicativas da linguagem teatral. Criação 2021.

Acolh\_12 Espetáculo "Plástikus" (Famílias) / Krisálida

**casa** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ **das artes**  
 \_\_\_\_\_ **famalicão** \_\_\_\_\_

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

Este espetáculo destinado à infância (Maiores de 3 anos), resultado residência artística de criação com a conceituada companhia Teatro da Mandrágora na área das marionetas. Pretende sensibilizar para o problema do lixo marinho por plástico e foi criado partindo do conhecimento científico explorado em parceria com a ESE/IP Viana do Castelo. Criação 2019.

Acolh\_13 Espetáculo "A Bela e o Monstro" (Escolas) / Jangada Teatro

Obra de Teatro musical com composição de Paulo Pires, dramaturgia de Filipe Gouveia e encenação Xico Alves. A abordagem ao clássico de Jeanne-Marie Leprince de Beaumont para abordar do medo da separação (entre pais e filhos), do medo do desconhecido, (contacto com o desconhecido/monstro), Criação 2021.

#### EIXO IV | CASA DAS ARTES TERRITÓRIO

O Eixo IV, é uma extensão da CA no Território integrados na programação regular. Para 2022, representam, numa lógica de continuidade, o acolhimento de 2 projetos de música erudita, como ação de promoção, proximidade e acessibilidade em igrejas do concelho, a saber:

Acolh\_09 Requiem de João Domingos Bomtempo (Concerto de Páscoa) / Orquestra do Norte c/ Direção Fernando Marinho, na Igreja Matriz de Famalicão

Acolh\_16 Concerto para Órgão de Tubos e Orquestra Sinfónica c/ Orquestra da ESMAE e Direção José Eduardo Gomes, na Igreja de Ribeirão.

Esta rubrica é um apoio às Orquestras, tanto regionais (Orquestra do Norte), como universitárias (Orquestra Sinfónica da ESMAE), e regista simultaneamente o Concerto de Páscoa com música sacra, com requiem de João Domingos Bomtempo, e a efeméride do nascimento do compositor francês César Franck (1822-1890), permitindo igualmente a utilização do órgão de tubos sinfónico da Igreja Matriz de Ribeirão.

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 571 297 / 304  
 casadasartes.org

## PROGRAMAÇÃO REGULAR

### MEDIAÇÃO

### CASA DAS ARTES ENVOLVENTE

#### Atividades

Caracterize as atividades de mediação de públicos e de envolvimento da comunidade que vai desenvolver.

Um dos traços mais distintivos da Programação o Plano, como Teatro Municipal, é a mediação de públicos. No seio da Programação 2022, ela ocorre essencialmente no Equipamento, designando-se por Eixo III Casa das Artes Envolvente, com 3 linhas de atuação, que tem como principal foco os jovens e o binómio arte-educação:

01) AÇÕES EM ARTICULAÇÃO COM O ENSINO FORMAL:

02) AÇÕES DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

03) AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROXIMIDADE E ACESSIBILIDADE

01) AÇÕES EM ARTICULAÇÃO COM O ENSINO FORMAL:

Um dos objetivos estratégicos do plano é a valorização da dimensão educativa e de sensibilização para a cultura através de boas práticas de mediação de públicos, que é consolidada por uma forte ação em parceria com as Escolas do Ensino Regular do concelho de Vila Nova de Famalicão. Neste sentido, uma das ações estratégicas do Plano de Programação foi a integração da medida “Desvio: Sair para Entrar” do Plano Nacional das Artes, como ação de parceria com os 7 Agrupamentos de Escolas do concelho, que integrarão (pelo menos em 1 atividade, todos os alunos do concelho de Vila Nova de Famalicão (vide cartas de apoio).

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

Este objetivo estratégico está refletido na programação de espetáculos para público infantojuvenil (1.1), o reforço das atividades de serviço educativo para Escolas, com atividades mediação propostas pelas coproduções originais (1.2), assim como a parceria com MPMP nos concertos comentados para escolas (1.3), a saber:

1.1 Espetáculos para Público Escolar (Vide Programação Regular Coproduções e Acolhimentos Eixo III)

1.2. Ensaios Abertos, Conversas, Oficinas

Cada Coprodução promove pelo menos 1 Ação de Mediação sobre a criação proposta, sendo que 23 são Ensaios Abertos / Conversas sobre a Criação, pensados exclusivamente para as Escolas, e 7 são Oficinas para Escolas Ensino Regular e Ensino Artístico, nas áreas de Dança e Teatro:

Oficinas Dança

- AEMCoprodOriginal\_02 Oficina Movimento Criativo para Público em Geral "Bela Adormecida" / Cie. Illicite-Bayonne

- AEMCoprodOriginal\_02 Oficina Dança para Alunos de Dança "Bela Adormecida" / Cie. Illicite-Bayonne (FR)

- AEMCoprodOriginal\_13 Oficina Movimento Criativo para Público em Geral "Intranzyt 0.1" / Intranzyt Cia

- AEMCoprodOriginal\_13 Oficina Dança para Alunos de Dança "Intranzyt 0.1 / Intranzyt Cia

A Intranzyt propõe, para os 2 projetos em que coopera, dois workshops distintos: um workshop de duas horas, para público especializado em dança e em movimento e um workshop de uma hora e meia, de movimento criativo, com base no tema da peça, para público não especializado. (público a definir com as entidades programadoras).

- AEMCoprodOriginal\_21 Leitura coreografada e oficina de movimento para crianças e jovens "Memorial do Convento" / Dança em Diálogos

Oficinas Teatro

- AEMCoprodOriginal\_09 Oficina "Um, dois... som" sobre Espetáculo "Sound-Check" / Teatro da Didascália

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sincãos  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252371297 / 304  
 casadasartes.org

Este projeto de mediação foi desenhado para se desenvolver a par da criação da peça Sound Check. Ao longo de cinco sessões de trabalho far-se-á uma viagem pelo universo sonoro do público-alvo, iremos analisar a qualidade da escuta (o que ouvimos? porque ouvimos? por onde ouvimos?...), partilhar influências musicais e os seus contextos, descobrir que voz coletiva é essa que precisa de ser gritada ao microfone, criar uma banda de "New Tec Punk".2.5.

- AEMCoprodOriginal\_23 Oficina Critique - Análise e Critica Teatral sobre Estreia "Noite de Inverno", com Luis Mestre / Teatro Nova Europa

O programa desta oficina centrar-se-á na análise, comentário e discussão tanto de textos críticos, teóricos e ensaísticos, como de espetáculos de teatro, insistindo na relação entre o texto e a cena.

### 1.3. Concertos Comentados (10)

- AEM\_01 e 02 Parceria Concertos Comentados para Escolas com MPMP, Movimento Patrimonial pela Música Portuguesa, 1 por mês, às Quartas-Feiras, para alunos 2º e 3º Ciclo.

6 Concertos "Histórias da Música em Portugal" : Em cada concerto, músicos do Ensemble MPMP interpretarão páginas exemplares do repertório nacional — desde polifonia para quarteto vocal a cappella até literatura para piano — e os momentos musicais serão comentados e explicados pelo compositor e musicólogo Edward Ayres de Abreu, observando o contexto sociocultural em que foram escritos sob um olhar transdisciplinar das artes e das ciências.

4 Concertos "Contemplações": A expressão do pensamento, a comunicação, a criação humana sempre se debruçaram sobre temas que atravessam os séculos e as artes. Desta certeza nasce o ciclo Contemplações, proposta de escuta e descoberta de elementos significantes em páginas exemplarmente diversas e contrastantes do repertório pianístico do passado e do presente, segundo roteiros e comentários ora do compositor e musicólogo Edward Ayres de Abreu ora do maestro Martim Sousa Tavares.

## 2) AÇÕES DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

### 2.1. AEMFormação\_01 e 02 Baú dos Segredos da Casa das Artes

Atelier e Apresentação Baú dos Segredos da Casa das Artes / Alunos dos 8 aos 14 anos de idade e Alunos dos 15 aos 18 anos de idade

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

O Baú dos Segredos da Casa das Artes é um atelier de teatro anual, da responsabilidade do encenador João Regueiras e da Casa das Artes, que se realiza, nas instalações da mesma instituição. Este atelier existe desde 2006 e conta, na sua história, com mais de quarenta obras teatrais apresentadas, tendo como foco a apresentação e criação de obras originais com jovens, como forma de aproximação do público jovem ao teatro (área dominante da candidatura) e iniciação à atividade teatral e às artes do palco.

### 3) AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROXIMIDADE E ACESSIBILIDADE

Ações fundamentais no sentido de aproximar a Casa das Artes à sua comunidade, dentro e fora do Equipamento. Esta articulação é feita sob a forma de espetáculos para famílias segmento infância e juventude (3.1.), conversas c/ público em geral (3.2.), e ações sensibilização artística no pré-escolar (3.2.).

3.1 Espetáculos para Famílias (Vide Plano Programação Coproduções Eixo III e Acolhimentos)

3.2. AEM Mesas Redondas

Atividade paralela de abertura da discussão sobre o Teatro com público geral. (3), que contempla a atividade paralela inserida na Programação Poética da Palavra Encontros de Teatro:

Conversa I / Encenação, com Manuel Tur

Conversa II / Dramaturgia, com Luis Mestre

Conversa III / Teatro e Educação Artístico, com Helena Rodrigues

3.3. Eixo IV / Casa das Artes Território / Jardins de Infância (Vide Plano Programação Coproduções Eixo III)

### PROGRAMAÇÃO REGULAR

RESART | Plano Residências Artísticas

#### Atividades

Descreva as atividades que vai programar, enuncie os seus elementos distintivos, fundamente a sua pertinência, qualidade e originalidade.

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar – Parque de Sincões  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351 252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

A Casa das Artes, tem como objetivo estratégico (Vide Plano Programação Geral) incentivar a criação artística local e nacional, nas áreas do Teatro (área predominante da candidatura), Música, Dança, Ópera e Circo, e organiza-se em três eixos.

São no total 3 Projetos de Residências anuais, das quais 1 é relativo ao Plano de Residências Coproduções Originais da Casa das Artes (24), e outros 2 relativos ao Eixo II Novo Futuro, no que toca Teatro (Suite Molièriana, de Manuel Tur) e Música, Jovem Orquestra de Famalicão.

#### 1) RESART 2022: PLANO DE RESIDÊNCIAS COPRODUÇÕES ORIGINAIS DA CASA DAS ARTES

Um dos aspetos distintivos do Plano de Residências Coproduções Originais da Casa das Artes, é uma aposta num tempo de criação mais longo, primordialmente no Grande Auditório da Casa das Artes, tendo ao dispor todos os recursos humanos e técnicos, como apoio às novas criações, num total de 24 residências artísticas. Estas residências artísticas iniciam-se no Grande Auditório à Terça-Feira da semana de apresentação da Coprodução Original, terminando no dia de apresentação. No caso das Criações Novo Futuro, com pré-profissionais, as criações iniciam na Sala de Ensaios, um mês antes da entrada no Auditório. Destas 24 Residências Artísticas, 21 decorrem no Grande Auditório e 3 em Pequeno Auditório (1 projeto primeira infância e 2 monólogos teatro), pela escala inerente.

Contribui para a valorização da missão das entidades profissionais com atividade continuada, objetivo transversal de interesse público cultural, com apoio 8 estruturas e 11 projetos, na área do Teatro (área predominante em candidatura): Fértil Cultural (2), Teatro Nova Europa (2), Teatro da Didascália, ASSÉDIO, Ensemble Sociedade de Atores, A Turma; na área da Dança, com Kale Companhia de Dança; e na área da Música com a Companhia de Música Teatral (2).

Contribui igualmente para a valorização da pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras de desenvolvimento e de conhecimento, apostando em 18 Estreias Absolutas, 1 com antestreia internacional.

Teatro (15):

ResArt\_01 Espetáculo "Hiena", de Regina Guimarães / Fértil Cultural

ResArt\_03 "PUNK ROCK, de Simon Stephens" / Academia Contemporanea de Espetáculo

ResArt\_04 "O Orlando" / Teatro Nacional 21

ResArt\_07 "Quem matou o meu Pai, de Édouard Louis" / Teatro Nova Europa

ResArt\_08 "FábulaMãe", de Pedro Galiza / Grua Crua

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

ResArt\_09 "Sound-Check" / Teatro da Didascália

ResArt\_10 "As Velhacarias de Scapin" de Molière (400 anos Molière) / Academia Contemporanea de Espetáculo

ResArt\_12 Estreia "A Rainha da Beleza", de Martin McDonagh / ASSÉDIO - Associação de Ideias Obscuras

ResArt\_14 Estreia "Aberto 24h" de Jacinto Lucas Pires / Ensemble Sociedade de Atores

ResArt\_16 Estreia "Hipólito de Eurípedes" de Miguel Eloy / Academia Contemporanea de Espetáculo

ResArt\_19 "Tratado, a Constituição Universal" / Momento Artistas Independentes

ResArt\_20 "O Cordão" / Fértil Associação Cultural

ResArt\_22 "Jesus, o Filho" / Loup Solitaire (Elmano Sancho)

ResArt\_23 Estreia "Noite de Inverno" / Teatro Nova Europa

ResArt\_24 Estreia "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá" / A Turma

Dança (4):

ResArt\_02 Espetáculo "Bela Adormecida" / Cie. Illicite-Bayonne (FR)

ResArt\_06 "Triplo, / Kale Companhia de Dança

ResArt\_13 Estreia "Intranzyt 0.1", de Tiago Manquinho, Ayano Tatekawa e Miguel Esteves / Intranzyt Cia

ResArt\_21 "Memorial do Convento" / Dança em Diálogos

Música (2):

ResArt\_05 Estreia "PaPI Opus 9" / Companhia de Música Teatral

ResArt\_17 Estreia "Nova Criação22" / Companhia de Musica Teatral

Ópera (1):

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

ResArt\_11 "Os Noivos, de Francisco de Sá Noronha" / Ópera Estúdio Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

ResArt\_18 Estreia "Domitila" de João Guilherme Ripper / Toy Ensemble

Circo (1):

ResArt\_15 Estreia Solos AMOSTRA / INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo

## 2) RESARTNOVOFUTURO

Alinhado com o Eixo II de Programação Novo Futuro, e no sentido de Incentivar projetos emergentes e dinamizadores do setor, este segundo eixo de residências artísticas programa no quadriénio 2022-2025, 2 residências artísticas anuais, dinamizadoras do sector da música e do teatro, e dos jovens artistas do território de Vila Nova de Famalicão.

### 2.1 4ª Edição Estágio Jovem Orquestra de Famalicão (JOF), dir. José Eduardo Gomes

Desde 2018, a Casa das Artes promove anualmente, uma residência artística de criação com jovens músicos formados no território de Vila Nova de Famalicão (Jovem Orquestra de Famalicão), sob direção artística de José Eduardo Gomes, na exploração do repertório português e europeu sinfónico.

A residência artística JOF procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto pelas seguintes entidades: CCM – Centro de Cultura Musical, ArtEduca – Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.

Sabendo que muitos destes alunos do concelho de Famalicão têm prosseguido estudos e carreiras profissionais por outras instituições em Portugal e por toda a Europa, a JOF procura valorizar estes jovens músicos, em formação e em atividade profissional em Portugal e no Estrangeiro, promovendo o diálogo intercultural entre Famalicão e a sua Diáspora, estabelecendo pontes entre o ensino artístico proporcionado na região e o ensino superior. Simultaneamente, procura sensibilizar a comunidade Famalicense para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, e promover o binómio artes-educação.

**casa** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ **das artes**  
**famalicão** \_\_\_\_\_

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sireões  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famaliçao.pt  
 casadasartes@famaliçao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

A JOF destina-se aos jovens instrumentistas de VNF (naturais ou com ensino artístico especializado realizado em VNF), especializados nos instrumentos de orquestra, organizados em categorias conforme níveis de profissionalização

- i) Categoria A - Instrumentistas profissionais, com menos de 30 anos de idade;
- ii) Categoria B – Instrumentistas com a formação pré-universitária concluída e/ou Instrumentistas em formação no ensino superior (bacharelato/licenciatura ou mestrado) no ano letivo 2021/2022, com menos de 30 anos de idade que tenham feito formação pré-universitária ou sejam residentes em VNF;
- iii) Categoria C - Músicos em formação pré-universitária no ensino profissional ou artístico especializado, a residir ou estudar no concelho de VNF.

Para 2022, a Orquestra será composta por 80 elementos, e irá trabalhar a 5ª Sinfonia de Mahler.

## 2.2 Suite Molieriana, dir. Manuel Tur

Para 2022-2025, a Casa das Artes iniciará uma nova rubrica de e para jovens emergentes, com direção artística do encenador Manuel Tur, tendo como objetivo o incentivo a dinamização dos jovens intérpretes de teatro do território, formados pela escola local, a Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE). A residência artística é composta por 15 Dias no Grande Auditório. A última semana terá ensaios de palco abertos à comunidade pré-profissional teatro, com Alunos ACE.

Para 2022, irão trabalhar repertório de Molière, na celebração dos 400 anos sobre o nascimento do autor.

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Selações  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

## CLOSE-UP OBSERVATÓRIO DE CINEMA

CLOSE-UP Observatório de Cinema 2022 é a 7ª Edição de uma atividade de programação cinematográfica regular da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, desde outubro 2016.

O objetivo do projeto, e consequentemente da designação Observatório, é um contínuo e detalhado olhar sobre a produção do Cinema do presente, antecipando as mutações que o futuro trará, nas suas relações com as outras artes, o mundo académico e a comunidade.

Um dos seus aspetos distintivos e inovadores, é que todas as sessões de cinema são comentadas, com a participação de realizadores, críticos, académicos do território local, nacional e internacional, mas também artistas de disciplinas transversais ao cinema, como a fotografia, a música, o urbanismo, a literatura ou a dramaturgia.

No total serão programadas 45 sessões, sendo 38 de produção europeia, e das quais 18 de produção portuguesa, sendo que destas, 14 obras foram previamente apoiadas pelo ICA, que perfaz uma criação nacional de mais de 30% do total de obras programadas, com mais de 20% de obras apoiadas pelo ICA, sendo de destacar também a notória presença 16 sessões cinema documental e 6 sessões de cinema de animação.

Outro aspeto distintivo é o diálogo entre a história do cinema e a produção atual, com especial enfoque no cinema português, nos seus autores e nos realizadores emergentes, um cerne sustentado no legado da linguagem das imagens em movimento: da arqueologia das imagens fantasmáticas do virar do séc. XX, até ao universo digital e da multiplicação de ecrãs do séc. XXI. **O programa anual do “Close-Up Observatório de Cinema” para 2022 está estruturado em duas partes:**

i) programação regular, janeiro, março e maio, que dá continuidade à 6.ª edição, realizada em Outubro de 2021, sob o mote da Comunidade

ii) “Mostra”, ponto alto e intenso da programação, de 15 a 22 outubro.

### I | RÉPLICAS CLOSE-UP 6.1 6.2 e 6.3

As 3 réplicas, sob o mote da Comunidade, incluem um total de 12 sessões, incluindo a programação para escolas:

- Close-up 6.1 janeiro 2022: 3 sessões: 1 sessão com 2 documentários portugueses e 2 sessões em destaque realizador Oriente “Wong Kar-way” (Hong-Kong);

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252.371.297 / 304  
 casadasartes.org

- Close-up 6.2 março 2022: 2 Sessões, no âmbito da celebração Temporada Cruzada França Portugal: 1 sessão com Agnès Varda e 1 sessão com 2 documentários de Manoel de Oliveira;

- Close-up 6.3 maio 2022: 3 Sessões: 1 sessão secção “Histórias do Cinema (Hong Sang-soo)”, 1 sessão cinema animação para famílias e 1 sessão secção “Paisagens Temáticas”.

Réplica Close-Up 2021 para Escolas

Neste âmbito, serão exibidos os seguintes filmes:

Close-up 6.1 janeiro 2022 Escolas: 2 sessões: 1 sessão cinema animação (1.º e 2.º ciclo) e 1 sessão ficção europeia.

Close-up 6.2 março 2022 Escolas: 2 sessões: 1 documentário português (PNC - 1.º e 2.º ciclo e 1 sessão ficção europeia.

## II | MOSTRA CLOSE-UP 7.0

O 7º episódio “Close-Up Observatório de Cinema”, designado como “Mostra”, propõe sessões de exibição cinematográfica, seguindo o mote de “Famílias”, em que se discutirá a ideia de Família no presente, que juntará às sessões debates com agentes do território.

O Plano Programação da Mostra “Close-Up Observatório de Cinema”, está estruturado com as seguintes secções, a saber Filmes-Concerto, Paisagens Temáticas, Histórias do Cinema, Fantasia Lusitana, e Ações Estratégicas de Mediação (Escolas e Famílias).

### 2.1 Secção Filmes-concerto

Consiste no cruzamento entre a linguagem do cinema e da música, pretendendo dar a conhecer ao grande público, grandes títulos da história do cinema com nova banda sonora, tocada ao vivo, com enfoque em encomendas originais da Casa das Artes de Famalicão.

Nesta edição propõe-se os seguintes filmes-concerto, com a lógica da música autoral portuguesa (Clã), jazz português (Bruno Pernadas) e música eletrónica (haarvöl):

- 1 encomenda criação musical - “À Beira do Mar Azul” (1936) do ucraniano Boris Barnet / Clã

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sincões  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351 252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

- 2 acolhimentos: “It’s All True” (1942), filme mítico e inacabado de Orson Welles, pelo músico Bruno Pernadas; e “O Gabinete do Dr. Caligari” (1920), apogeu do expressionismo do mudo de Robert Wiene.

Nesta secção, partimos de títulos e autores importantes da história do Cinema, conjugado com a seleção dos músicos, sendo que nesta edição optamos por: Bruno Pernadas, músico oriundo do jazz que tem sabido cruzar vários géneros com a eletrónica do presente e com experiência na realização de filmes-concerto; Os Clã, apesar de reconhecidos como uma banda pop, têm trabalho no cruzamento com outras disciplinas, como a dança e cinema, (vide criação musical para o clássico Nosferatu (1921) de F.W. Murnau); Os haarvöl, que utilizam a eletrónica como linguagem musical.

## 2.2 Secção Paisagens Temáticas

Panoramas dedicados a conteúdos humanistas, a vagas artísticas ou momentos da História, em formato ficção e documentário.

Tema das Réplicas 2021: “A Comunidade”.

Tema da Mostra 2022: “Famílias”.

Em outubro de 2022, serão exibidas oito sessões, incluído 5 ficções e 3 documentários, predominantemente europeus, incluindo produção portuguesa, reiterando o propósito humanista do projeto com a programação a dialogar em debates, tanto com convidados da área artística, como da comunidade local.

## 2.3. Secção Histórias do Cinema

Retrospectivas e cruzamento de obras de grandes cineastas e movimentos da história do Cinema, comentadas por cineastas, críticos e historiadores do Cinema. Destaque para 2022, é a obra do realizador italiano Michelangelo Antonioni, revolucionário na história do cinema italiano, cineasta moderno, e que continua a responder a questões essenciais com que nos debatemos ainda hoje, para além de se constituir como um dos realizadores mais estabelecidos do cinema contemporâneo, através da projeção de sete dos seus mais importantes filmes.

## 2.4 Secção Fantasia Lusitana

Programação dedicada a uma corrente do Cinema Português contemporâneo, retrospectiva de um realizador ou produtora. Alinhado com o objetivo de promoção da produção nacional, e alinhado com

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Setações  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

a estratégia da igualdade de cidadania e de género, propõe-se a mais extensa retrospectiva dedicada até hoje à obra da documentarista Catarina Mourão, curtas e longas documentais, numa produção de mais de 20 anos.

Paralelamente, a partir de uma encomenda da Casa das Artes, a jovem cineasta/performer famalicense Tânia Dinis, que produzirá um documentário e uma oficina a partir da produção de curtas-metragens relacionadas com o território de Famalicão, assim como oficinas para o público geral e para a população estudantil. Tânia Dinis, é natural de Seide S. Miguel (Famalicão), e corresponde ao objetivo de promoção do tecido artístico local.

## 2.5. Close-Up Mediação | Cinema para as Escolas

As sessões para escolas são uma das linhas de atuação definidoras do projeto, desde a primeira edição (2016), que permitiu uma participação crescente nas sessões promovidas em sala, na Casa das Artes de Famalicão. Há, portanto, um reiterado destaque no programa para as escolas, com propostas de ficção e documentário, animação em curta e longa-metragem, oficinas e sessões comentadas, com propostas para os vários escalões etários, do ensino básico ao secundário, incluindo ensino profissional e artístico e turmas de aprendizagem do ensino do audiovisual, enquadradas no Plano Nacional de Cinema (PNC).

Reitera-se os propósitos de diálogo, com escalonamento de convidados para debater com alunos e professores. Tal como a restante programação predomina a produção europeia, incluindo a produção nacional. Haverá igualmente oficinas, de documentário e animação, respetivamente com **Catarina Mourão, Tânia Dinis e o coletivo emergente de animação “Creatura”**.

Serão no total 6 sessões.

## 2.6 Close-Up Mediação | Cinema para as Famílias

Projeções de cinema de animação e oficinas para o Público Infantil e Famílias. Em outubro 2022, serão programadas 2 sessões de cinema de animação, incluindo 2 oficinas complementares às sessões.

## 2.7 Close-Up Mediação | Café Kiarostami

2 Conversas, Música e Livros através do Cinema.

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de S. Joões  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

DESCREVA DE FORMA BREVE AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PERÍODO 2023-2025

O Plano de Programação Casa das Artes 2023-2025 está estruturado de acordo com o estabelecido no Plano programação, articulado com o Art.º 2 do Regulamento Interno: **“A Missão da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão (CA) define-se através da criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos”**.

De igual forma, a CA, para o triénio 2023-2025 – fiel à sua missão estrutural e ao percurso efetuado nos últimos 20 anos – irá manter a sua programação regular nas áreas artísticas performativas Teatro (área predominante candidatura), investindo mais nas áreas menos representados em 2022, como a Música, com uma nova parceria na área da Música Antiga com Idanha-a-Nova e Lagoa do Algarve (Vide Cartas de Apoio) e Dança, Ópera, Cruzamentos Disciplinares e Novo Circo. No Cinema, mantém a aposta na atividade Close-Up.

No âmbito local, o foco de envolvimento e impulsionamento da Rede Sobre o Palco, está espelhado nas coproduções e acolhimentos 2023-2025, com pelo menos 1 Coprodução/Acolhimento Anual de todas as Entidades, e.g.: Fértil Cultural, Momento Artistas Independentes, O Cão Danado, Teatro da Didascália e ACE Academia Contemporânea do Espetáculo na área do Teatro; Companhia de Música Teatral, Eixo do Jazz, ArtAve e Os Cupertinos (Fundação Cupertino de Miranda) para a Música; INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo CRL para o Circo e Intranzyt para a Dança, prevendo também oficinas mediação públicos com Centro Artístico A Casa ao Lado, BINNAR e CAISA.

No âmbito da escala regional, propõe um trabalho de coprodução e parceria mais consolidado no território do Quadrilátero Urbano, ancorado na articulação da Associação Quadrilátero, com Barcelos (Theatro Gil Vicente), Braga (Theatro Circo e gneration), Famalicão (Casa das Artes) e Guimarães (Centro Cultural Vila Flor), nomeadamente na programação conjunta para a candidatura Braga Capital Europeia da Cultura e na cooperação de circulação da criação artística no domínio das artes performativas e musicais, bem como exibição cinematográfica.

No âmbito da atuação internacional (Ver Plano Programação Relevância Estratégica) compromete-se a aumentar o nº de coproduções/acolhimentos de artistas internacionais, nomeadamente na área da Dança Contemporânea, com a inclusão na Rede Internacional Danse qui Danse, juntamente com Kale Companhia de Dança e Malandain Ballet Biarritz e Música, com uma nova incursão na área das “Músicas do Mundo.”

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

É neste universo da construção de públicos, de acordo com os 3 Vértices da CA (Vide Regulamento Interno), que o Plano mantém a sua estrutura e atividades principais, mantendo a aposta em 4 Eixos Principais.

#### EIXO I: PROGRAMAÇÃO GRANDE PÚBLICO

De acordo com a Missão da CA como espaço eclético e plural, de fomento à atividade profissional artes performativas, propõe, no Teatro, área predominante em candidatura e aposta do território com 5 entidades pertencentes à Rede Sobre o Palco (Vide Plano Programação Estratégia), mantem-se o **destaque na “Poética da Palavra | Encontros de Teatro - Capítulo “, um dos projetos distintivos**, que tem como base aglutinadora o trabalho de ator (o texto, a palavra, a voz), elementos fundamentais da ação teatral, do teatro, em relação simbiótica com o contexto de intervenção, durante 15 dias de Programação intensiva pré ou pós Páscoa. Destaque para a **17-18 Março 2023, “José, O Pai”, de Elmano Sancho**, coprodução em estreia na série trilogia prevista.

Na Programação Regular de Teatro, mantém-se o apoio à Coprodução com estruturas reconhecidas da região Norte, como **“As Mulheres e o Fascismo, da NarrativaEnsaio; “Depois do Medo”, texto Marta Moreira, encenação Manuel Tur, do Coletivo de Criação Artística Pandemónio e “Que não se fale dos Velhos”, encenação João Cardoso e dramaturgia Pedro Galiza, do Coletivo Grua.**

Na área da Música, o segundo eixo estruturante do território (4 entidades pertencentes à Rede Sobre o Palco), apoia-se 3 projetos do Eixo do Jazz Ensemble, numa articulação de jovens músicos com músicos consagrados; 1 concerto da Camerata Nov'Arte na área da música clássica (para reforço música erudita ver Eixo IV), assim como 4 concertos com associações locais: 1 projeto com a associação local para o Fado com ACAFADO – Associação Cultural & Artística e 3 concertos com Bandas Filarmónicas locais, a manter 23-25.

Segue-se a Programação regular na área da Dança Contemporânea com 1 Companhia consagrada a nível nacional e 1 acolhimento Companhia Internacional.

Na Ópera apontaremos para pelo menos 1 Coprodução anual (à semelhança de 2022), e em Cruzamentos Disciplinares, mantém-se a parceria na **área da Percussão, com o projeto “Ar-Rasto”, de Nuno Aroso**, no cruzamento de Artes Plásticas e Música Contemporânea.

Para 2023-2025, pretende-se expandir o universo dos Cruzamentos Disciplinares, com pelo menos 3 Coproduções/Acolhimentos por ano, no âmbito da Programação Regular.

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sereças  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351 252 371 297 / 304  
 casadasartes.org

## EIXO II NOVO FUTURO / EMERGENTES:

Para 2023-2025 mantem-se o já consolidado Eixo de apoio à atividade pré-profissional ou início de profissionalização nas artes performativas com Entidades Locais (Rede Sobre o Palco), de acordo com a Missão da CA como plataforma de apoio ao desenvolvimento do tecido artístico local do concelho de VNF e reforço condições de desenvolvimento das artes performativas no território, com 5 parcerias estratégicas anuais locais:

No Teatro, com ACE, estrutura de ensino profissional famalicense, em 3 apresentações que serão resultado da disciplina de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e Residência Artística de jovens atores formados na ACE, c/ Manuel Tur.

Na Dança Contemporânea, com Intransyt Cia, companhia de jovens bailarinos de VNF em fase de profissionalização.

No Circo Contemporâneo, área inovadora do território, com a única escola de circo contemporâneo do Norte do País, com INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, nos espetáculos Solo em “Amostra”, iniciativa de promoção dos jovens pré-profissionais em integração no mercado de trabalho.

Na Música, a 4ª Edição da Residência Artística JOF, na interligação com a comunidade artística música e a sua diáspora, reunindo anualmente no final de Agosto, uma orquestra de músicos pré-profissionais e profissionais, sob direção artística de José Eduardo Gomes.

Na Ópera, com o Ópera Estúdio da ESMAE (Porto), preenchendo uma lacuna existente no panorama nacional na área da formação especializada em ópera, mantem-se o apoio a uma nova coprodução original.

## EIXO III | CASA DAS ARTES ENVOLVENTE

CA Envolvente reflete o trabalho de serviço educativo e mediação de públicos, a linha de atuação de coerência e coesão territorial na missão de desenvolvimento de públicos, fulcral a um Teatro Municipal, com programação dedicada para Escolas, Famílias e Ateliers Regulares na Área do Teatro.

Manterá para 2023-2025 a articulação com o Plano Nacional das Artes e os 7 Agrupamentos de Escola de VNF (Medida Desvio: Sair para Entrar), na proposta diversificada para as Escolas no Grande e Pequeno Auditório da Casa das Artes.

Por um lado com a programação de espetáculos para público escolar com pelo menos 5 Novas Criações Anuais, para a primeira infância, infância e adolescência. Por outro, a segunda linha de atuação com as Escolas incide no reforço das atividades mediação de todas as coproduções (originais) do

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

Casa das Artes  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casadasartes@famalicao.pt

+351252 371297 / 304  
 casadasartes.org

Plano, com Oficinas, Ensaios Abertos e Conversas associadas às Coproduções Originais, assim como o foco nos concertos comentados para Escolas, com a entidade referência “Movimento Patrimonial para a Música Portuguesa, tanto na rubrica História da Música em Portugal, como “Contemplações”.

Na programação para as Famílias, mantem-se pelo menos 6 projetos anuais (à semelhança de 2022), mantendo a parceria estratégica com a Companhia de Música Teatral, com a Nova Criação 2023 2024 e 2025, que deverá refletir o interesse e experiência que a CMT tem desenvolvido pela “afinação de pessoas, pássaros e flores”, que no fundo é a forma “poética” de trabalhar temas que têm a ver com Arte e Ambiente; e PaPI (Peça a Peça Itinerante) 10, 11 e 12, (para 2023, 24 e 25, respetivamente), conjunto de pequenas peças músico-teatrais concebidas a partir da nova criação do ano anterior. Articulado com Eixo IV, a criação para a infância da CMT, é levada igualmente aos Jardins de Infância do território. Articulada com Eixo II Novo Futuro e fomento do ensino artístico na Região Norte, destaque na programação para Famílias no Ciclo Concertos Promenade, tipologia aproximação à música erudita, com APROARTE, estrutura de articulação com 5 Orquestras Ensino Artístico e Profissional da região Norte, a manter 2023-2025.

Nas ações de educação não formal, o Plano incide na área artística estratégica Teatro, como motor de coesão territorial, com a formação anual “Baú dos Segredos da Casa das Artes”, promovida pelo encenador João Regueiras (desde 2006), motor fundamental do desenvolvimento de públicos no território, a manter 2023-2025.

#### EIXO IV | CASA DAS ARTES TERRITÓRIO

O Eixo IV, é uma extensão da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, com 3 projetos integrados na programação regular: acolhimento de 2 projetos de música erudita na páscoa e no natal, como ação de promoção, proximidade e acessibilidade em igrejas do concelho e o projeto PaPI Opus 10, 11 e 12 (respetivamente 2023 2024 e 2025) da CMT, nos Jardins de Infância.

Na área complementar CINEMA, destaque para Close-Up Observatório de Cinema, com programação ao longo do ano e de forma intensiva na Mostra (outubro), para público em geral e escolas, numa aposta no Cinema Português (Secção Fantasia Lusitana a definir) e manutenção das encomendas filme-concerto, anuais.

#### EM SUMA

Conquanto os subdomínios da Programação, Artes Performativas, um dos traços mais distintivos da Programação da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão é a aposta nos projetos de Coprodução

**casa**  
**das artes**  
**famalicão**

**Casa das Artes**  
 Av. Carlos Bacelar - Parque de Sinções  
 4760-103 Vila Nova de Famalicão  
 bilheteira.casadasartes@famalicao.pt  
 casaadasartes@famalicao.pt

+351252 371 297 / 304  
 casaadasartes.org

com Entidades Artísticas, com foco local, regional e nacional, assegurando um mínimo de 24 Coproduções Originais (mesmo 2022), que serão pelo menos 20% do total da programação geral (pública, distribuídas pelos Eixos de Programação: Eixo I Grande Público, Eixo II Novo Futuro / Emergentes, Eixo III Casa das Artes Envolvente (Ações Estratégicas de Mediação) e Eixo IV: Casa das Artes Território.

A estas Coproduções Originais acrescem ainda 4 Coproduções que acontecem anualmente de forma regular, na área da Música: 3 coproduções com Bandas Filarmónicas Locais distintas e 1 coprodução com APROARTE – Associação das Escolas Profissionais de Música, na programação de concertos comentados música erudita, em 2023-2025.

Segue-se a aposta nas Ações de Mediação, com uma programação associada à programação principal: Ensaios Abertos / Conversas sobre a Criação, Oficinas para Escolas Ensino Regular e Ensino Artístico, 1 atividade Sensibilização Artística em jardins de Infância e Mesas Redondas em Poética da Palavra, com cabimentação orçamental; assim como 10 concertos comentados para escolas e 2 Ateliers Anuais de Sensibilização ao Teatro.

Na área dos Acolhimentos, com pelo menos 40% de entidades de apoio sustentado.

O Plano de residências Artísticas continuará a ser consubstanciado nas Residências Coproduções Originais e duas residências artísticas anuais, uma na área da Música, e outra na área do Teatro.

Na Exibição Cinematográfica, com a Atividade Geral Close-Up Observatório de Cinema, estão programadas pelo menos 40 sessões de exibição, com 30% de obras produção nacional e 20% obras previamente apoiadas pelo ICA, com pelo menos 4 oficinas e 2 conversas.

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Diretor / Programador da Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão

---

(Álvaro Santos)



**Planeamento e Gestão**

**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Contrato relativo à assunção de encargos inerentes à realização e reforço de infraestruturas gerais a celebrar com a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A.**

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, ambiente, ordenamento do território e cooperação externa, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c), k), n) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Foi submetido a controlo prévio municipal um pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédios urbanos sítos na área envolvente à atual "Galeria Comercial Famalicão", existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., ao qual foi atribuído o n.º LOE - 388/2020;

A operação urbanística prevista executar no processo a que se alude no considerando anterior implica, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do artigo 102.º do RPDM de Vila Nova de Famalicão, a construção, a reabilitação, a melhoria ou o reforço de infraestruturas urbanísticas gerais de natureza viária, a criação de mecanismos que permitam uma utilização mais eficiente do estacionamento existente e a estruturação urbana da zona envolvente ao hipermercado existente.

Tendo por base o estudo de tráfego realizado pelos promotores, verificou-se a necessidade de minimização e mitigação dos impactes nas infraestruturas ou serviços gerais existentes no concelho, decorrentes da execução do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão», atribuindo-se um valor de 726.380,00€ (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta euros), com base nos projetos desenvolvidos.

As empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. comprometem-se a compensar o Município pelos custos que irá suportar na execução destas infraestruturas, pelo valor acima referido, nos termos da minuta do contrato em anexo, tal como, a promover a instalação de painéis com informação em tempo real do número de lugares de estacionamento do seu parque, de modo a funcionar como um parque estratégico de acesso ao público em geral.

**Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 – Aprovar a minuta do Contrato relativo à assunção de encargos inerentes à realização e reforço de infraestruturas gerais, ao abrigo no n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a celebrar com a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão, que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos.**
- 2 – Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Contrato e a praticar os demais atos que se revelem necessários.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Mário Passos, Prof. Doutor)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos e Património**  
*legal matters and patrimony*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**CONTRATO RELATIVO À ASSUNÇÃO DE ENCARGOS  
INERENTES À REALIZAÇÃO E REFORÇO DE  
INFRAESTRUTURAS GERAIS (minuta)**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Professor Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de (...) de (...) de 2022, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município;

**Segunda Outorgante:** AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A., com sede na Estrada de Paço de Arcos n.º 48-A, 2770-129 Paço de Arcos, união de freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de Pessoa Coletiva n.º 502 607 920, com o capital social de 84.055.000,00€, neste ato representada por CEETRUSPORTUGAL, S.A., adiante identificada, na qualidade de procuradora, com poderes para o ato conforme, adiante designada Segunda Outorgante ou AUCHAN; e

**Terceira Outorgante:** CEETRUSPORTUGAL, S.A., com sede na Rua Artilharia 1, n.º 51 - Pátio Bagatela, edifício 3, escritórios 3,4, 5 e 6, 1250-038 Lisboa, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de Pessoa Coletiva n.º 500 232 318, com o capital social de 10.500.000,00€, neste ato representada por SEVERINE SYLVIE BOUTEL BODARD, na qualidade de administradora delegada da referida

sociedade, com poderes para o ato, adiante designada por Terceira Outorgante ou CEETRUS;

**Conjuntamente designados por Outorgantes:**

**Considerando que:**

- a) Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Com efeito, o Município dispõe de competências ao abrigo do disposto da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei para celebrar contratos e acordos de cooperação com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- b) Foi submetido a controlo prévio municipal um pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédios urbanos situados na área envolvente à atual "Galeria Comercial Famalicão" existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da AUCHAN e da CEETRUS, ao qual foi atribuído o n.º LOE - 388/2020;
- c) A AUCHAN e a CEETRUS pretendem, através do processo de licenciamento a que se alude no considerando anterior, fazer aprovar junto dos serviços municipais competentes um projeto que tem por objeto a edificação de um conjunto de obras de ampliação da atual "Galeria Comercial Famalicão" existente no concelho de Vila Nova de Famalicão que consubstanciará como elemento polarizador e dinamizador local, doravante denominado como «Expansão Galeria Comercial Famalicão»;
- d) O Município entende que a operação urbanística prevista executar no processo a que se alude no considerando anterior implica, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação e do artigo 102.º do RPDM de Vila Nova de Famalicão, a construção, a reabilitação, a melhoria ou o reforço de infraestruturas urbanísticas gerais de natureza viária, a criação de mecanismos que permitam uma utilização mais eficiente do estacionamento existente e a estruturação urbana da zona envolvente ao hipermercado existente, investimentos esses em infraestruturas gerais que o Primeiro Outorgante não previa executar a curto prazo;

- e) O Município, tendo por base as conclusões do estudo de tráfego realizado pelos promotores, reconhece a importância e o relevante interesse para o concelho na implementação e desenvolvimento do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» considerando o potencial e elevado impacto positivo ao nível socioeconómico que resultará da efetiva concretização do projeto, principalmente, no contexto atual de grave crise económica e social provocada pela implementação de medidas excecionais de resposta à epidemia SARS-CoV-2;
- f) A AUCHAN e a CEETRUS reconhecem, tendo por base o estudo de tráfego realizado pelos promotores, a necessidade de minimização e mitigação dos impactes nas infraestruturas ou serviços gerais existentes no concelho, decorrentes da execução do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão», propondo-se por isso a adotar os procedimentos e medidas necessárias de forma a obterem uma decisão favorável ao projeto, sem comprometer a viabilidade económica do empreendimento considerado no seu todo e considerando os pressupostos e o equilíbrio económico-financeiro do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão»;
- g) Em 17 de junho de 2020 e em 12 de outubro de 2020 os Outorgantes realizaram reuniões nas quais foi apresentado o projeto, discutido e analisada a possibilidade e viabilidade do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» com o objetivo de se obter um resultado mais

- equilibrado e proporcional ao nível da minimização e mitigação dos impactos nas infraestruturas ou serviços gerais existentes no concelho;
- h) Foi efetuada pelos serviços municipais competentes uma análise preliminar, mediante o seu enquadramento no Regulamento do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor e a respetiva Planta de Ordenamento, encontrando-se a área de intervenção do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» classificada como “Espaço Central de Nível CI” sujeita ao disposto nos artigos 68.º a 70.º do citado Regulamento;
- i) O Município reconhece que atenta a localização dos diversos prédios que compõe a área de intervenção do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» e dada a proximidade do parque da Devesa, não se justificar a localização e a implantação de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas que devam integrar o domínio municipal, na área dos prédios sobre os quais incidirão as obras de ampliação da atual “Galeria Comercial Famalicão”;
- j) Considerando que esta operação urbanística representa uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas viárias existentes na zona envolvente é necessário proceder à execução de obras no espaço público nas imediações do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão», as quais são indispensáveis para aquela zona, reforçando as referidas infraestruturas públicas gerais existentes no local;
- k) O Município reconhece, de acordo com o princípio da proporcionalidade, que o impacto financeiro nas infraestruturas públicas gerais da execução da operação urbanística promovida pela AUCHAN e pela CEETRUS não deve ultrapassar um encargo acordado total máximo, para a Segunda e Terceira Outorgantes, no valor de 726.380,00€ (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta euros), a investir na construção, na reabilitação, na melhoria ou no reforço de infraestruturas gerais de natureza viária existentes na envolvente, na criação de mecanismos que permitam uma utilização mais eficiente do

estacionamento existente e na estruturação urbana da zona envolvente ao hipermercado existente;

- l) A Segunda e Terceira Outorgantes comprometem-se a promover a instalação de painéis com informação em tempo real do número de lugares de estacionamento disponíveis a implantar nos locais a acordar com o Município e os custos dos projetos de execução, suportando os respetivos encargos;
- m) Os Outorgantes pretendem através do presente instrumento contratual acordar nos termos e condições em que pretendem colaborar e cooperar, no âmbito das atribuições e competências do Município, tendo em vista o desenvolvimento e efetiva implementação e concretização no plano dos factos do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão»;
- n) Por despacho de 21 de dezembro de 2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o projeto de arquitetura da «Expansão Galeria Comercial Famalicão» foi aprovado condicionado à celebração do contrato previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- o) O presente Contrato contempla prestações que não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes ou do contexto da sua formação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, os Outorgantes aceitam e reciprocamente outorgam o presente Contrato relativo à assunção de encargos inerentes à Realização e Reforço de Infraestruturas Gerais, doravante designado por Contrato, que, com os considerandos que o integram, se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os Outorgantes reciprocamente se obrigam:

### Cláusula Primeira

#### (Objeto)

1. O presente Contrato tem como objeto estabelecer um conjunto de direitos e obrigações das partes necessárias à efetiva implementação e concretização no plano dos factos do projeto denominado «Expansão Galeria Comercial Famalicão».
2. Tem ainda como objeto estabelecer e fixar as obrigações da Segunda e Terceira Outorgantes decorrentes do processo de licenciamento n.º LOE - 388/2020, referente ao projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua atual redação e do artigo 102.º do RPDM de Vila Nova de Famalicão.
3. Com a execução do presente Contrato, considera-se que a Segunda e a Terceira Outorgantes cumpriram com a integralidade as suas obrigações referentes aos encargos que para elas decorrem da aprovação da operação urbanística prevista na operação urbanística ao qual foi atribuído o n.º LOE - 388/2020 nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua atual redação.

### Cláusula Segunda

#### (Conceitos)

Para efeitos da interpretação do clausulado do presente Contrato entende-se por:

- a) «infraestruturas gerais»: todas as infraestruturas de carácter estruturante cujos encargos serão suportados ou comparticipados pelas Segunda e Terceira Outorgantes nos termos e condições previstos no presente Contrato;
- b) «obras de ampliação»: todas as obras necessárias ou convenientes à execução da ampliação da atual "Galeria Comercial Famalicão" existente no concelho de Vila Nova de Famalicão que consubstanciará como elemento polarizador e dinamizador local.

### Cláusula Terceira

#### (Conteúdo)

1. A execução das obras «infraestruturas gerais» objeto do presente Contrato é da responsabilidade do Primeiro Outorgante, devendo ser executadas de acordo com os respetivos projetos e as condições técnicas, gerais e especiais, do caderno de encargos que vierem a ser aprovados pelo Município.
2. Os encargos a suportar pela Segunda e Terceira Outorgantes ao abrigo do presente Contrato para serem proporcionais à sobrecarga para as infraestruturas existentes resultante da operação urbanística não devem ultrapassar um investimento e encargo superior ao valor de 726.380,00€.

### Cláusula Quarta

#### (Obrigações do Município)

No âmbito e em execução do presente Contrato, compete e será da responsabilidade do Município proceder ao seguinte:

- a) Executar, por si ou interposta pessoa, as «infraestruturas gerais» de acordo com os projetos aprovados e com os pareceres emitidos pelo Município ou outras entidades públicas que tenham de se pronunciar sobre os mesmos de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- b) Promover atempadamente todos os procedimentos legais de expropriação tendentes à aquisição das parcelas de terreno necessárias à realização das «infraestruturas gerais», suportando os respetivos encargos;
- c) Aprovar e, sendo o caso, obter a aprovação por parte de entidades terceiras, em relação aos projetos de execução necessários à realização das «infraestruturas gerais»;
- d) Aprovar e, sendo o caso, obter a aprovação por parte de entidades terceiras, em relação aos projetos necessários à execução das «obras de

ampliação» previstas no projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão» nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis e respeitar os prazos previstos na lei;

- e) Exigir as taxas urbanísticas legalmente devidas por conta da execução das «obras de ampliação», incluindo as taxas devidas pela compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos.

#### Cláusula Quinta

##### (Obrigações das Segunda e Terceira Outorgantes)

No âmbito e em execução do presente Contrato, compete e será da responsabilidade da Segunda e Terceira Outorgantes proceder ao seguinte:

- a) Assumir os encargos inerentes à execução das «infraestruturas gerais» nos termos do n.º 1 do artigo 25.º Regime Jurídico da Urbanização e Edificação através do pagamento e transferência para o Município da quantia total de 726.380,00€ (setecentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta euros);
- b) Promover a instalação de painéis com informação em tempo real do número de lugares de estacionamento disponíveis a implantar nos locais a acordar com o Município e a executar pelas Segunda e Terceira Outorgantes, suportando os respetivos encargos que se estimam em 23.300,00€;
- c) Pagar pontualmente as taxas urbanísticas legalmente devidas por conta da execução das «obras de ampliação», incluindo a compensação devida nos termos das normas legais e regulamente pela ausência cedência para espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas que devam integrar o domínio municipal, as quais terão de ser pagas em numerário (mediante transferência bancária, cheque ou multibanco) pelas Segunda e Terceiras Outorgantes no âmbito do processo de licenciamento n.º LOE 388/2020.

#### Cláusula Sexta

##### (Projetos das Infraestruturas Gerais)

1. A Segunda e Terceira Outorgantes já elaboraram e entregaram ao Primeiro Outorgante os projetos e os demais documentos que contém as condições técnicas, gerais e especiais, aplicáveis na execução dos trabalhos das «infraestruturas gerais» previstas no presente Contrato.
2. O Primeiro Outorgante confirma e declara que no decurso das várias reuniões de natureza técnica realizadas entre os representantes das Outorgantes até à data da assinatura do presente Contrato ou mediante entrega da respetiva documentação nos serviços municipais, a Segunda e Terceira Outorgantes já forneceram ao Município os projetos e os demais documentos que contém as condições técnicas, gerais e especiais, aplicáveis à execução dos trabalhos das «infraestruturas gerais» previstas no presente Contrato e que nada mais haverá a facultar à contraparte por parte daquelas. Os projetistas deverão assegurar a assistência técnica durante a execução da obra, incluindo a correção de eventuais erros no projeto. A referida assistência técnica dos projetistas não incluirá eventuais alterações que o Município pretenda fazer ao projeto aprovado.
3. O Primeiro Outorgante confirma e declara que a documentação fornecida pela Segunda e Terceira Outorgantes ao Primeiro Outorgante nos termos a que se alude no número anterior descreve de forma exata os trabalhos que este pretende executar, sem prejuízo de lhe poderem ser ainda introduzidas futuras modificações, caso em que o Município suportará de forma exclusiva quaisquer custos ou encargos que decorram de quaisquer futuras alterações da sua iniciativa.
4. Com a celebração do presente Contrato ocorre a transferência da posse e da propriedade da documentação fornecida pela Segunda e Terceira

Outorgantes ao Primeiro Outorgante, incluindo os necessários direitos de autor da qual depende a execução das «infraestruturas gerais» segundo o previsto nos projetos entregues.

Cláusula Sétima  
(Pagamentos a Realizar)

1. O montante de 726.380,00€ a que alude a alínea a) da cláusula quinta do presente Contrato será pago pela Segunda e Terceira Outorgantes ao Primeiro Outorgante com a verificação dos seguintes factos:
  - a) 10 %, isto é, a quantia de 72.638,00€, com a assinatura do presente Contrato;
  - b) 20 %, isto é, a quantia de 145.276,00€, com a notificação do deferimento do pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédio urbanos sitos na área envolvente à atual “Galeria Comercial Famalicão” existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da AUCHAN e da CEETRUS, ao qual foi atribuído o processo com o número LOE - 388/2020;
  - c) 70 %, isto é, a quantia de 508.466,02 € com a emissão do alvará de obras que titula o licenciamento referido na alínea anterior.
  - d) Os pagamentos a que se alude no número anterior deverão ser realizados pela Segunda ou pela Terceira Outorgantes no prazo máximo de 60 dias contados da data da verificação dos factos correspondentes através de transferência bancária para a conta do Município com o IBAN PT50.0033.0000.00004367620.05.
  - e) A emissão do alvará de autorização de utilização no seguimento da conclusão das “obras de ampliação” a que se reporta o processo de licenciamento LOE 388/2020, fica condicionada ao efetivo e integral pagamento do montante previsto na alínea a) do cláusula quinta do presente Contrato, pelo que, o Primeiro Outorgante poderá suspender o alvará de construção e recusar-se a emitir o respetivo alvará de utilização,

caso os pagamentos aludidos na presente cláusula não estejam totalmente realizados nos prazos acima indicados.

#### Cláusula Oitava

##### (Cessão da Posição Contratual)

1. No decurso da execução do presente Contrato a Segunda e Terceira Outorgantes podem transmitir, total ou parcialmente, a sua posição contratual a terceiros mediante autorização do Primeiro Outorgante.
2. A necessidade de autorização do Primeiro Outorgante e o disposto no número anterior não se aplica à cessão de posição contratual a qualquer sociedade pertencente ao mesmo grupo de sociedades da Segunda ou da Terceira Outorgantes.
3. Para os efeitos previstos no presente Contrato, considera-se que pertencem ao mesmo grupo de sociedades:
  - a) As sociedades em que a Segunda ou a Terceira Outorgantes detenham, direta ou indiretamente, uma participação social não inferior a 10 % (dez por cento) do respetivo capital social;
  - b) As sociedades que, direta ou indiretamente, tenham participação social não inferior a 10 % (dez por cento) no capital social da Segunda ou da Terceira Outorgantes;
  - c) As sociedades que sejam participadas em pelo menos 10 % (dez por cento) do respetivo capital social por qualquer das empresas mencionadas na alínea precedente.

#### Cláusula Nona

##### (Notificações e Comunicações)

1. Todas as notificações e comunicações a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente Contrato deverão ser efetuadas por escrito ou por

qualquer outro meio suscetível de confirmação da sua receção pela outra parte, para os seguintes endereços:

- a) Primeiro Outorgante: - Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal  
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão  
camaramunicipal@famalicao.pt
  - b) Segunda Outorgante e Terceira Outorgante: - Carlos David / Miguel Cunha  
Rua Artilharia 1, n.º 51 - Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3-6  
1250-038 Lisboa  
cdavid@nhood.com / mcunha@nhood.com
2. Eventuais alterações quanto aos endereços físicos ou eletrónicos deverão ser comunicadas à contraparte nos termos aqui previstos, sendo que a recusa do recebimento de qualquer comunicação vale, para todos os efeitos como notificação efetuada.

Cláusula Décima  
(Resolução de litígios)

1. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Contrato, designadamente quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimento, redução e termo, que não possa ser solucionado por acordo, os Outorgantes atribuem competência a um tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
  - a) O tribunal arbitral terá sede em Vila Nova de Famalicão e será composto por três árbitros;
  - b) O Primeiro Outorgante designará um árbitro e a Segunda Outorgante designará outro, sendo o terceiro, que atuará como presidente, escolhido pelos árbitros designados pelos Outorgantes;
  - c) No caso de algum dos Outorgantes não designar, árbitro ou no caso de os árbitros designados pelos Outorgantes não acordarem na escolha do

- árbitro presidente, deverá o mesmo ser designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães;
- d) A arbitragem respeitará as regras processuais propostas pelos árbitros.
2. O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula Décima Primeira  
(Disposições Finais)

1. Quaisquer alterações ao disposto no presente Contrato só serão válidas se efetuadas ou confirmadas por escrito por todas as partes.
2. Se qualquer termo ou disposição do presente Contrato for considerado ilegal ou inexecutável, no todo ou em parte, por força de qualquer disposição legal, tal termo ou condição considera-se como não constituindo parte do presente, mas a validade e aplicação da restante parte não ficará afetada exceto se as partes não o tivessem celebrado no caso de conhecerem a referida ilegalidade ou inexecutabilidade.
3. As partes procurarão substituir o termo ou disposição, ou parte desta, a que se alude no número anterior, por outra que seja considerada legal e executável e que corresponda na medida do que se revele possível à intenção original das partes.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos \_\_\_\_\_, em três exemplares com valor original, ficando cada um deles em poder de cada um dos Outorgantes.



Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

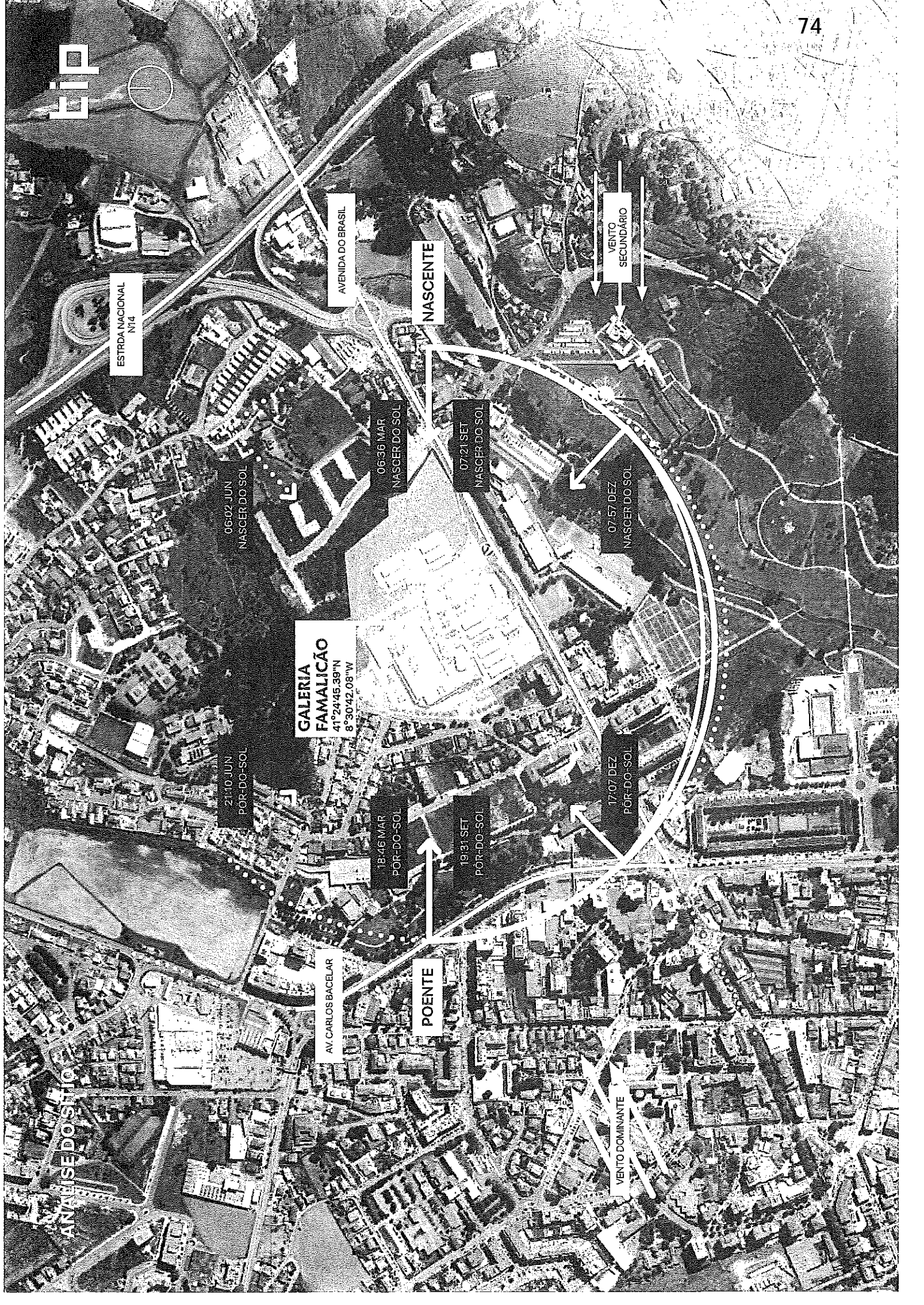
---

Pela Segunda Outorgante

---

Pela Terceira Outorgante

---



ESTRADA NACIONAL N°4

AVENIDA DO BRASIL

NASCENTE

VENTO SECUNDÁRIO

06:02 JUN  
NASCE DO SOL

06:36 MAR  
NASCE DO SOL

07:21 SET  
NASCE DO SOL

07:57 DEZ  
NASCE DO SOL

GALERIA FAMILIÇÃO  
41°24'45.39\"/>

21:10 JUN  
POR DO SOL

18:46 MAR  
POR DO SOL

19:31 SET  
POR DO SOL

17:07 DEZ  
POR DO SOL

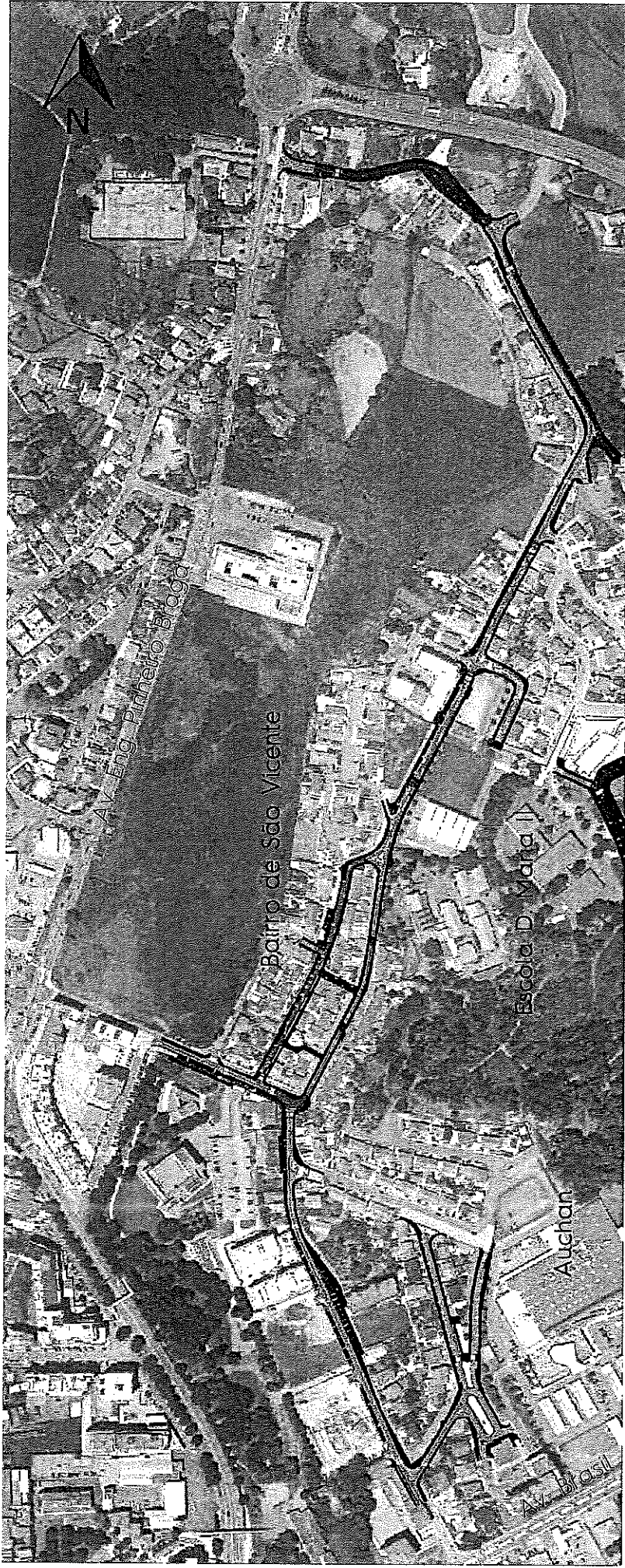
AV. CARLOS BACELAR

POENTE

VENTO DOMINANTE

ANÁLISE DO SÍTIO

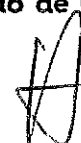
## Área Envolvente Auchan (acessibilidades norte)



**OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - "Ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação"" (Página 77)

2 - "Revisão de Preços Provisória N.º 3 - Empreitada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala"" (Página 81)

**Obras Municipais**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação"**

Considerando que:

O prazo até 30 de julho, deliberado a 7 de julho, não se revelou, por razões de natureza técnica, adequado para a conclusão da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", adjudicada ao consórcio DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., foi proposta uma prorrogação do prazo de 20 dias, conforme informação dos serviços técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (em anexo);

A necessidade de ser praticado o ato em tempo útil, e conseqüente impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para se pronunciar sobre o solicitado, foi a 29 de julho, proferido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

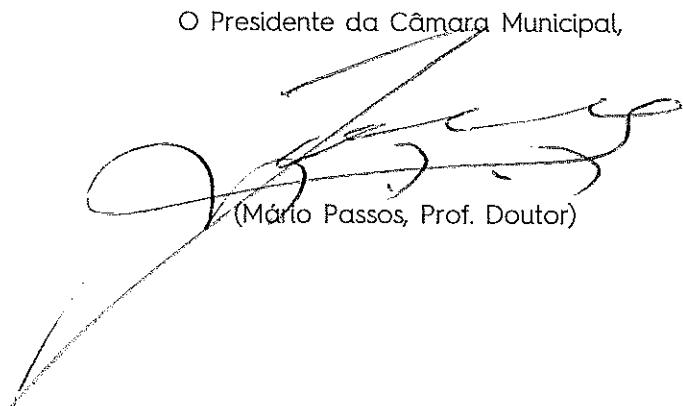
**Termos em que se propõe:**

**1 - Atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de julho, nos termos do qual foi prorrogado o prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" de 20 dias.**



Vila Nova de Famalicão, 2 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)



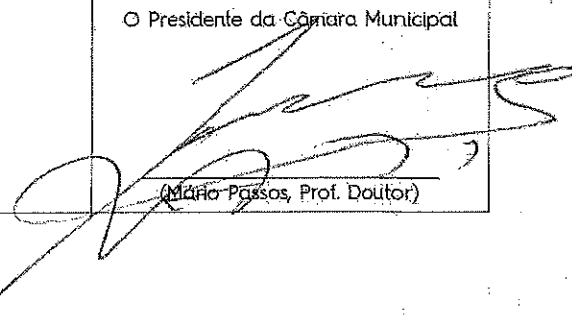
# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Mobilidade, Vias e Segurança  
Rodoviária**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

	DESPACHO 29/07/2022 O Presidente da Câmara Municipal   (Mário Passos, Prof. Doutor)
--	--

Informação interna

Data: 28-07-2022

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo para a empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação"

A empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" adjudicada ao Consórcio DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A. tem previsão contratual de conclusão no próximo dia 30 de julho.

A entidade Adjudicatária apresentou um pedido de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, com fundamento na impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo atrás referido e que já tinha sido prorrogado na Reunião de Câmara de dia 7 de julho.

A necessidade de prolongamento de execução da obra deve-se a problemas relacionados no cumprimento em projeto de especialidade da estabilidade da laje de cobertura do edifício situado na Praça D. Maria II, por parte do Consórcio.

Estes problemas ditaram um período de análise para a retificação da mesma, analisando a possível manutenção de partes do elemento, tendo-se verificado que não seria possível manter a parte central da mesma. Esta situação implicou a execução de vários estudos, sondagens, análises do betão e verificação das armaduras.

Concluiu-se como a única opção viável a demolição total da laje, para se assegurar as condições de segurança dos utilizadores do espaço.

A execução destes trabalhos impôs o atraso no início dos trabalhos de deslocação do Posto de Transformação para aquele edifício.

Com base nestes pressupostos não se vêem inconvenientes na prorrogação por um prazo adicional de 20 dias, no prazo de conclusão da obra, período que se considera suficiente para o encerramento da empreitada.

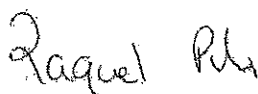
Quanto aos restantes argumentos apresentados pelo Adjudicatário, os mesmos não justificariam a prorrogação do prazo apresentado.

Divisão Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022

A Técnica Superior,



Raquel Pinto



**Obras Municipais**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Revisão de Preços Provisória N.º 3**

**Empreitada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala"**

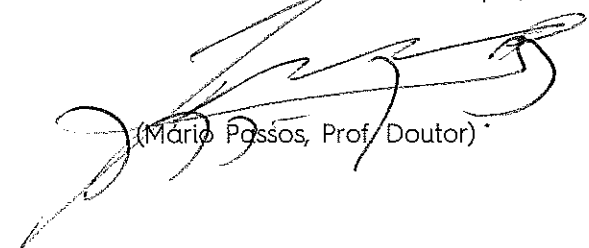
Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, , junto se anexa o cálculo da revisão de preços provisória n.º 3, no montante de 121.106,80 euros + IVA, tendo sido já aprovadas nas reuniões de câmara dos dias 09 de dezembro de 2021 a revisão de preços provisória N.º 1 no montante de 39.048,08 euros + IVA e no dia 11 de abril de 2022 a revisão de preços n.º2 no valor de 39.932,34 euros mais IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa.

**Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**A aprovação desta revisão de preços provisória n.º 3, no valor de 121.106,80 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 42.126,39 euros (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis euros e trinta e nove centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 10630/2022.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Manutenção e Equipamentos**

**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Informação interna N.º 16264/2022**

**De:** DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

**Data:** 28-07-2022

**Assunto:** Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala- Revisão de Preços Provisória n.º 3

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Provisória n.º 3 da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 121.106,80 Euros + IVA. Tendo sido já aprovadas, nas reuniões de Câmara de 9 de Dezembro de 2021 e de 11 de Abril de 2022, as propostas de cálculo referente à Revisões de Preços Provisórias n.º 1 e n.º 2, no valor de, respetivamente 39.048,08 Euros + IVA e de 39.932,34 Euros + IVA, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, é de 42.126,39 Euros + IVA.

O Chefe de Divisão,

**LUÍS FILIPE  
CARVALHO  
DA SILVA**

Assinado de forma  
digital por LUÍS FILIPE  
CARVALHO DA SILVA

Dados: 2022.07.31

17:23:54 +01'00'

Luís Filipe Silva

## AUTOS DE REVISÃO DE PREÇOS

Auto nº 3 - Junho 2022

Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão

Código Contrato: 

DESCRIÇÃO ADJUDICATÁRIO		CONTRATO				
		INICIAL	EXECUTADO ATÉ AO MOMENTO	EM SALDO		
EMPREENHEIRO: COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.		TOTAL CONTRATADO	2 719 000,00€	2 210 792,60€	508 207,40€	
N.º CONTRIBUINTE: 500505292		TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º1	460 529,31 €	460 529,31 €	0,00€	
		VALORES PARA REVISÃO DE PREÇOS				
			INICIAL	EXECUTADO ATÉ AO MOMENTO	EM SALDO	
		TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º1	34 564,02 €	34 564,02 €	0,00€	
<b>CAPÍTULO</b>	<b>VALOR</b>	<b>S ANTERIOR</b>	<b>ACTUAL</b>	<b>S ACTUAL</b>		
AUTO Nº 01 - Setembro 2021	39 046,07€	<b>TRABALHOS NORMAIS E TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>	78 980,41€	42 126,39 €	-	
AUTO Nº 02 - Abril 2022	39 932,34€		I.V.A (6%)	4 738,82€	2 527,58€	-
AUTO Nº 03 - Junho 2022	42 126,39€		<b>TOTAL</b>	83 719,23€	44 653,97€	-

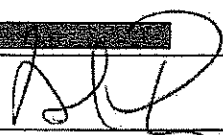
  

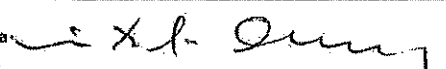
FACTURA (a emitir pelo Empreiteiro)	
DESCRIÇÃO:	VALOR
VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS TRABALHOS	42 126,39€
I.V.A. (6%)	2 527,58
<b>TOTAL A FACTURAR</b>	<b>44 653,97 €</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>44 653,97 €</b>


  


TOTAL	
	121 106,80€

## APROVAÇÕES

 Vereador  
 14/07/2022
 

 Dono de Obra  
 14/07/2022
 

 Fiscalização  
 14/07/2022
 

 Empreiteiro  
 14/07/2022
 

Nota: nesta revisão de preços foram utilizados os índices definitivos existentes no momento (índices de Março de 2022), nos meses seguintes foram utilizados como índices provisórios os índices de Março de 2022. Nesta revisão de preços foram incluídos os Trabalhos Normais e os Trabalhos Complementares até ao mês de Junho de 2022.

# Informações

Emissão: 14/07/2022



**Obra**  
364-Interface II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

**Dono de Obra**  
Município de Vila Nova de Famalicão.

**Empresa**  
Costeira-Engenharia e Construção, S.a

## Fórmula

F07 Reabilitação Profunda de Edifícios

## Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação
2.719.000,00 €	17 de Abril 2020	23 de Setembro 2020
Prazo	Data Prevista de Conclusão	
365 Dias	23 de Setembro 2021	
Pagamentos		
Setembro 2020		91.173,60 €
Outubro 2020		83.438,49 €
Novembro 2020		95.459,12 €
Dezembro 2020		100.788,44 €
Janeiro 2021		98.676,19 €
Fevereiro 2021		310.787,66 €
Março 2021		280.322,27 €
Abril 2021		273.038,86 €
Mai 2021		254.905,91 €
Junho 2021		387.352,00 €
Julho 2021		537.936,66 €
Agosto 2021		205.120,80 €
Setembro 2021		0,00 €

## Contrato Adicional 1

Valor Contratado	Data do Auto de Consignação	Prazo
50.265,89 € (10% do Contrato Inicial)	10 de Fevereiro 2022	120 Dias
Data Prevista de Conclusão		
10 de Junho 2022		

## Autos

Auto	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	30 de Setembro 2020	Setembro 2020	Contrato Inicial	23.322,18 €
2	30 de Outubro 2020	Outubro 2020	Contrato Inicial	67.851,42 €
3	30 de Novembro 2020	Novembro 2020	Contrato Inicial	102.418,83 €
4	31 de Dezembro 2020	Dezembro 2020	Contrato Inicial	66.401,36 €

Página 1 de 2

LAT

## Informações

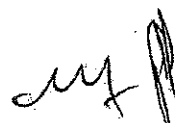
Emissão: 14/07/2022

revis 

**AECOPS**  
 ASSOCIAÇÃO  
 DE EMPRESAS  
 DE CONSTRUÇÃO  
 CIVIL, PAVIMENTOS  
 E SERVIÇOS


**AICCOPN**

Obra	Dono de Obra	Empresa		
364-Interface II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão -	Município de Vila Nova de Famalicão	Costeira-Engenharia e Construção, S.a		
5	29 de Janeiro 2021	Janeiro 2021	Contrato Inicial	101.360,52 €
6	26 de Fevereiro 2021	Fevereiro 2021	Contrato Inicial	70.748,12 €
7	31 de Março 2021	Março 2021	Contrato Inicial	98.332,89 €
8	30 de Abril 2021	Abril 2021	Contrato Inicial	130.880,81 €
9	31 de Maio 2021	Mai 2021	Contrato Inicial	183.003,81 €
10	30 de Junho 2021	Junho 2021	Contrato Inicial	151.381,05 €
11	30 de Julho 2021	Julho 2021	Contrato Inicial	155.913,42 €
12	31 de Agosto 2021	Agosto 2021	Contrato Inicial	117.762,52 €
13	30 de Setembro 2021	Setembro 2021	Contrato Inicial	151.542,41 €
14	29 de Outubro 2021	Outubro 2021	Contrato Inicial	177.835,48 €
15	30 de Novembro 2021	Novembro 2021	Contrato Inicial	83.674,87 €
16	31 de Dezembro 2021	Dezembro 2021	Contrato Inicial	80.708,02 €
17	31 de Janeiro 2022	Janeiro 2022	Contrato Inicial	117.996,66 €
18	28 de Fevereiro 2022	Fevereiro 2022	Contrato Inicial	16.508,74 €
18A	28 de Fevereiro 2022	Fevereiro 2022	Contrato Adicional 1	23.451,26 €
19	31 de Março 2022	Março 2022	Contrato Inicial	42.663,62 €
19A	31 de Março 2022	Março 2022	Contrato Adicional 1	5.431,54 €
20	29 de Abril 2022	Abril 2022	Contrato Inicial	59.986,95 €
20A	29 de Abril 2022	Abril 2022	Contrato Adicional 1	5.671,73 €
22A	30 de Maio 2022	Mai 2022	Contrato Adicional 1	9,49 €
21	31 de Maio 2022	Mai 2022	Contrato Inicial	78.899,04 €
22	30 de Junho 2022	Junho 2022	Contrato Inicial	136.599,88 €



LMT

## Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 14/07/2022

revis  AECOPS  
ASSOCIAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE CONSTRUÇÃO  
DE PORTUGAL  
FUNDADA EM 1954 AICCOPN

## Obra

364-Interface II Estação Rodoviária de  
Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

## Dono de Obra

Município de Vila Nova de Famalicão

## Empresa

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

Foram usados Índices Provisórios para os meses posteriores a Março 2022.

		Mar 2020		Set 2020		Out 2020		Nov 2020	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	147.1	0.600000	149.3	0.608973	149.8	0.611013	149.8	0.611013
M03	Inertes	99.7	0.010000	101.7	0.010201	102.0	0.010231	102.1	0.010241
M05	Cantarias de calcário e granito	111.1	0.020000	110.4	0.019874	110.4	0.019874	110.9	0.019964
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	103.0	0.010000	112.3	0.010903	112.3	0.010903	111.8	0.010854
M10	Azulejos e mosaicos	85.5	0.020000	88.1	0.020608	89.1	0.020842	88.9	0.020795
M13	Chapa de aço macio	140.1	0.030000	136.5	0.029229	138.3	0.029615	139.3	0.029829
M20	Cimento em saco	162.3	0.020000	160.9	0.019827	162.1	0.019975	161.8	0.019938
M24	Madeiras de pinho	179.2	0.080000	179.2	0.080000	179.2	0.080000	179.2	0.080000
M29	Tintas para construção civil	310.4	0.040000	310.3	0.039987	310.4	0.040000	310.4	0.040000
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	105.8	0.020000	107.2	0.020265	107.1	0.020246	107.3	0.020284
M46	Produtos para instalações elétricas	166.5	0.020000	169.9	0.020408	170.5	0.020480	171.5	0.020601
E	Equipamentos de Apoio	119.4	0.030000	119.5	0.030025	119.5	0.030025	119.5	0.030025
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.010300		1.013204		1.013544

		Dez 2020		Jan 2021		Fev 2021		Mar 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	149.8	0.611013	152.6	0.622434	152.6	0.622434	152.6	0.622434
M03	Inertes	100.6	0.010090	102.4	0.010271	102.7	0.010301	104.4	0.010471
M05	Cantarias de calcário e granito	112.0	0.020162	113.7	0.020468	114.1	0.020540	113.9	0.020504
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	111.4	0.010816	112.8	0.010951	114.9	0.011155	114.2	0.011087
M10	Azulejos e mosaicos	92.4	0.021614	91.1	0.021310	94.0	0.021988	94.2	0.022035
M13	Chapa de aço macio	162.3	0.034754	177.4	0.037987	174.7	0.037409	179.7	0.038480
M20	Cimento em saco	161.7	0.019926	165.5	0.020394	166.6	0.020530	165.2	0.020357
M24	Madeiras de pinho	179.2	0.080000	179.2	0.080000	179.9	0.080313	180.7	0.080670
M29	Tintas para construção civil	310.4	0.040000	310.7	0.040039	313.0	0.040335	313.0	0.040335
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107.1	0.020246	108.2	0.020454	108.5	0.020510	108.1	0.020435
M46	Produtos para instalações elétricas	172.1	0.020673	173.2	0.020805	177.2	0.021285	179.9	0.021610
E	Equipamentos de Apoio	119.7	0.030075	120.1	0.030176	120.6	0.030302	121.0	0.030402
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.019369		1.035289		1.037102		1.038820

## Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 14/07/2022



**Obra**  
364-Interface II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

**Dono de Obra**  
Município de Vila Nova de Famalicão

**Empresa**  
Costeira-Engenharia e Construção, S.a

		Abr 2021		Maio 2021		Jun 2021		Jul 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	156.8	0.639565	156.8	0.639565	156.8	0.639565	157.5	0.642420
M03	Inertes	103.1	0.010341	104.3	0.010461	107.2	0.010752	107.7	0.010802
M05	Cantarias de calcário e granito	113.9	0.020504	114.6	0.020630	115.7	0.020828	116.6	0.020990
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	118.3	0.011485	120.7	0.011718	123.2	0.011961	121.7	0.011816
M10	Azulejos e mosaicos	95.8	0.022409	94.4	0.022082	92.7	0.021684	94.9	0.022199
M13	Chapa de aço macio	192.8	0.041285	230.8	0.049422	239.5	0.051285	241.2	0.051649
M20	Cimento em saco	166.9	0.020567	166.2	0.020481	166.2	0.020481	166.2	0.020481
M24	Madeiras de pinho	180.9	0.080759	185.4	0.082768	186.3	0.083170	201.7	0.090045
M29	Tintas para construção civil	313.1	0.040348	319.7	0.041198	319.7	0.041198	320.1	0.041250
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108.5	0.020510	112.6	0.021285	113.3	0.021418	118.6	0.021474
M46	Produtos para instalações elétricas	182.2	0.021886	186.2	0.022366	189.8	0.022799	192.8	0.023159
E	Equipamentos de Apoio	121.4	0.030503	121.8	0.030603	122.5	0.030779	123.2	0.030955
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.060162		1.072579		1.075920		1.087240

		Ago 2021		Set 2021		Out 2021		Nov 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	157.5	0.642420	157.5	0.642420	159.5	0.650578	159.5	0.650578
M03	Inertes	108.6	0.010893	108.3	0.010863	107.0	0.010732	108.4	0.010873
M05	Cantarias de calcário e granito	117.4	0.021134	117.2	0.021098	117.2	0.021098	116.8	0.021026
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	122.1	0.011854	118.3	0.011485	119.4	0.011592	119.1	0.011563
M10	Azulejos e mosaicos	93.4	0.021848	96.4	0.022550	100.2	0.023439	97.6	0.022830
M13	Chapa de aço macio	239.6	0.051306	233.7	0.050043	233.0	0.049893	233.6	0.050021
M20	Cimento em saco	166.7	0.020542	166.5	0.020518	167.8	0.020678	168.7	0.020789
M24	Madeiras de pinho	220.9	0.098616	223.1	0.099598	226.7	0.101205	242.5	0.108259
M29	Tintas para construção civil	320.1	0.041250	323.8	0.041727	324.1	0.041765	332.7	0.042874
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114.1	0.021569	114.7	0.021682	116.5	0.022023	116.9	0.022098
M46	Produtos para instalações elétricas	194.5	0.023363	193.5	0.023243	197.3	0.023700	197.8	0.023760
E	Equipamentos de Apoio	123.7	0.031080	124.1	0.031181	124.5	0.031281	125.1	0.031432
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.095975		1.096408		1.107984		1.116103

# Coefficientes de Atualização

Contrato Inicial/Emissão: 14/07/2022

revis 

**A** AECOPS  
ASSOCIAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE OBRAS E  
SERVIÇOS

  
AICCOPN

**Obra**  
364-Interface II Estação Rodoviária de  
Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

**Dono de Obra**  
Município de Vila Nova de Famalicão

**Empresa**  
Costeira-Engenharia e Construção, S.à

		Dez 2021		Jan 2022		Fev 2022		Mar 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	159.5	0.650578	164.2	0.669748	164.2	0.669748	164.2	0.669748
M03	Inertes	107.7	0.010802	111.1	0.011143	115.2	0.011555	115.3	0.011565
M05	Cantarias de calcário e granito	116.4	0.020954	116.8	0.021026	117.1	0.021080	117.1	0.021080
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	119.6	0.011612	124.8	0.012117	129.3	0.012559	137.9	0.013388
M10	Azulejos e mosaicos	99.7	0.023322	104.5	0.024444	105.5	0.024678	104.8	0.024515
M13	Chapa de aço macio	233.6	0.060021	230.4	0.049336	231.5	0.049572	292.2	0.062570
M20	Cimento em saco	168.7	0.020789	171.2	0.021097	169.4	0.020875	169.4	0.020875
M24	Madeiras de pinho	242.5	0.108259	242.9	0.108438	242.9	0.108438	243.0	0.108482
M29	Tintas para construção civil	334.2	0.043067	333.3	0.042951	339.7	0.043776	350.6	0.045180
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116.7	0.022060	118.3	0.022363	124.6	0.023554	127.1	0.024026
M46	Produtos para instalações elétricas	200.2	0.024048	201.2	0.024168	204.2	0.024529	209.1	0.025117
E	Equipamentos de Apoio	125.7	0.031583	126.5	0.031784	127.2	0.031960	128.4	0.032261
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.117095		1.138615		1.142318		1.158807

		Abr 2022 *		Maio 2022 *		Jun 2022 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	164.2	0.669748	164.2	0.669748	164.2	0.669748
M03	Inertes	115.3	0.011565	115.3	0.011565	115.3	0.011565
M05	Cantarias de calcário e granito	117.1	0.021080	117.1	0.021080	117.1	0.021080
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	137.9	0.013388	137.9	0.013388	137.9	0.013388
M10	Azulejos e mosaicos	104.8	0.024515	104.8	0.024515	104.8	0.024515
M13	Chapa de aço macio	292.2	0.062570	292.2	0.062570	292.2	0.062570
M20	Cimento em saco	169.4	0.020875	169.4	0.020875	169.4	0.020875
M24	Madeiras de pinho	243.0	0.108482	243.0	0.108482	243.0	0.108482
M29	Tintas para construção civil	350.6	0.045180	350.6	0.045180	350.6	0.045180
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127.1	0.024026	127.1	0.024026	127.1	0.024026
M46	Produtos para instalações elétricas	209.1	0.025117	209.1	0.025117	209.1	0.025117
E	Equipamentos de Apoio	128.4	0.032261	128.4	0.032261	128.4	0.032261
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.158807		1.158807		1.158807

**Coeficientes de Atualização**

Contrato Inicial/Emissão: 14/07/2022

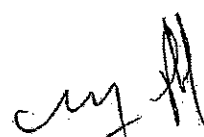
revis  **AECOPIS**  
ASSOCIAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE CONSTRUÇÃO  
DO OESTE PARANÁ  
E SERTÃO  
**AICCOPN****Obra**364-Interface II Estação Rodoviária de  
Passageiros de Vila Nova de Famalicão -**Dono de Obra**

Município de Vila Nova de Famalicão

**Empresa**

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

\* Índice Provisório



## Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional 1/ Emissão: 14/07/2022



## Obra

364-Interface II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

## Dono de Obra

Município de Vila Nova de Famalicão

## Empresa

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

Foram usados Índices Provisórios para os meses posteriores a Março 2022.

		Mar 2020		Fev 2022		Mar 2022		Abr 2022 *	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	147.1	0.600000	164.2	0.669748	164.2	0.669748	164.2	0.669748
M03	Inertes	99.7	0.010000	115.2	0.011555	115.3	0.011565	115.3	0.011565
M05	Cantarias de calcário e granito	111.1	0.020000	117.1	0.021080	117.1	0.021080	117.1	0.021080
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	103.0	0.010000	129.3	0.012553	137.9	0.013388	137.9	0.013388
M10	Azulejos e mosaicos	85.5	0.020000	105.5	0.024678	104.8	0.024515	104.8	0.024515
M13	Chapa de aço macio	140.1	0.030000	231.5	0.049572	292.2	0.062570	292.2	0.062570
M20	Cimento em saco	162.3	0.020000	169.4	0.020875	169.4	0.020875	169.4	0.020875
M24	Madeiras de pinho	179.2	0.080000	242.9	0.108438	243.0	0.108482	243.0	0.108482
M29	Tintas para construção civil	310.4	0.040000	339.7	0.043776	350.6	0.045180	350.6	0.045180
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	105.8	0.020000	124.6	0.023554	127.1	0.024026	127.1	0.024026
M46	Produtos para instalações elétricas	166.5	0.020000	204.2	0.024522	209.1	0.025117	209.1	0.025117
E	Equipamentos de Apoio	119.4	0.030000	127.2	0.031960	128.4	0.032261	128.4	0.032261
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.142318		1.158807		1.158807

## Maio 2022 \*

		Índices	Coef.
F07	Mão-de-obra - F07	164.2	0.669748
M03	Inertes	115.3	0.011565
M05	Cantarias de calcário e granito	117.1	0.021080
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	137.9	0.013388
M10	Azulejos e mosaicos	104.8	0.024515
M13	Chapa de aço macio	292.2	0.062570
M20	Cimento em saco	169.4	0.020875
M24	Madeiras de pinho	243.0	0.108482
M29	Tintas para construção civil	350.6	0.045180
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127.1	0.024026
M46	Produtos para instalações elétricas	209.1	0.025117
E	Equipamentos de Apoio	128.4	0.032261
-	Valor Não Revisível		0.100000
			1.158807

# Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional 1 / Emissão: 14/07/2022



**Obra**

364-Interfacc II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão

**Dono de Obra**

Município de Vila Nova de Famalicão

**Empresa**

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

\* Índice Provisório.

## Cálculo de Revisão

Contrato Inicial/Emissão: 14/07/2022



## Obra

364-Interface II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

## Dono de Obra

Município de Vila Nova de Famalicão

## Empresa

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

Foram usados Indices Provisórios para os meses posteriores a Março 2022.

Mês	Valor	Auto.	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Setembro 2020	91.173,60 €	1	Setembro 2020	23.322,18 €	23.322,18 €	240,22 €
		2	Outubro 2020	67.851,42 €	67.851,42 €	698,87 €
		3	Novembro 2020	102.418,83 €	0,00 €	0,00 €
Outubro 2020	83.438,49 €			83.438,49 €	1.101,72 €	
Novembro 2020	95.459,12 €				18.980,34 €	257,07 €
		4	Dezembro 2020	66.401,36 €	66.401,36 €	899,34 €
Dezembro 2020	100.788,44 €	5	Janeiro 2021	101.360,52 €	10.077,42 €	136,49 €
		6	Fevereiro 2021	70.748,12 €	9.505,34 €	184,11 €
Janeiro 2021	98.676,19 €				61.242,78 €	2.161,20 €
		7	Março 2021	93.332,89 €	37.433,41 €	1.320,99 €
Fevereiro 2021	310.787,66 €				55.899,48 €	2.073,98 €
		8	Abril 2021	130.880,81 €	130.880,81 €	4.855,94 €
		9	Maió 2021	183.003,81 €	124.007,37 €	4.600,92 €
Março 2021	280.322,27 €				58.996,44 €	2.290,24 €
		10	Junho 2021	151.381,05 €	151.381,05 €	5.876,61 €
		11	Julho 2021	155.913,42 €	69.944,78 €	2.715,26 €
Abril 2021	273.038,86 €				85.968,64 €	5.172,05 €
		12	Agosto 2021	117.762,52 €	117.762,52 €	7.084,83 €
		13	Setembro 2021	151.542,41 €	69.307,70 €	4.169,69 €
Maio 2021	254.905,91 €				82.234,71 €	5.968,51 €
		14	Outubro 2021	177.835,48 €	172.671,20 €	12.532,30 €
Junho 2021	387.352,00 €				5.164,28 €	392,07 €
		15	Novembro 2021	83.674,87 €	83.674,87 €	6.352,60 €
		16	Dezembro 2021	80.708,02 €	80.708,02 €	6.127,35 €
		17	Janeiro 2022	117.996,66 €	117.996,66 €	8.958,31 €
		18	Fevereiro 2022	16.508,74 €	16.508,74 €	1.253,84 €
		19	Março 2022	42.663,62 €	42.663,62 €	3.239,02 €
Julho 2021	537.936,66 €	20	Abril 2022	59.986,95 €	40.635,81 €	3.085,07 €
					19.351,14 €	1.688,19 €
		21	Maió 2022	78.899,04 €	78.899,04 €	6.883,15 €
					11.916,97 €	
		22	Junho 2022	136.599,88 €	136.599,88 €	

## Cálculo de Revisão

Contrato Inicial / Emissão: 14/07/2022

revis  AECOPS  
ASSOCIAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE CONSTRUÇÃO  
DE PORTUGAL  
I S C 2 1 2 1 2 2 2 3 AICCOPN

## Obra

364-Interface II Estação Rodoviária de  
Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

## Dono de Obra

Município de Vila Nova de Famalicão

## Empresa

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

Agosto 2021

205.120,80 €

Total: 2.719.000,00 € \* Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: 116.004,47 €

LAT



## Cálculo de Revisão

Contrato Adicional 1/ Emissão: 14/07/2022

**Obra**

364-Interface II Estação Rodoviária de Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

**Do no de Obra**

Município de Vila Nova de Famalicão

**Empresa**

Costeira-Engenharia e Construção, S.a

Foram usados Índices Provisórios para os meses posteriores a Março 2022.

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Fevereiro 2022	0,00 €	18A	Fevereiro 2022	23.451,26 €	23.451,26 €	3.337,54 €
Março 2022	0,00 €	19A	Março 2022	5.431,54 €	5.431,54 €	862,57 €
Abril 2022	0,00 €	20A	Abril 2022	5.671,73 €	5.671,73 €	900,71 €
Maio 2022	0,00 €	22A	Maio 2022	9,49 €	9,49 €	1,51 €
<b>Total: 0,00 €</b>				* Calculado com base no mês de referência do Auto		<b>Resultado: 5.102,33 €</b>

LNT

## Resumo dos Resultados

Emissão: 14/07/2022



**Obra**  
364-Interface II Estação Rodoviária de  
Passageiros de Vila Nova de Famalicão -

**Dono de Obra**  
Município de Vila Nova de Famalicão

**Empresa**  
Costeira-Engenharia e Construção, S.a

Foram usados Índices Provisórios para os meses posteriores a Março 2022.

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
<b>Contrato Inicial</b>	116.004,47 €
<b>Contrato Adicional 1</b>	5.102,33 €
	<b>TOTAL 121.106,80 €</b>
	LMT

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2022/08/04	4243	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500505292	10078	FIMO	2022 / 3647
-----------	-------	------	-------------

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA

RUA DA VEIGA, N.º 9

1 ADAUFE

4710-572 BRAGA

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO	
------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1024 5	CONFORME PCO N.º 2555/CPN/E/2022	REVISAO DE PREÇOS N3 - INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIARIA DE PASSAGEIROS - ED
-----------	----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REVISAO DE PREÇOS N3 - INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIARIA DE PASSAGEIROS - EDF. PRINCIPAL E PALA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-Fdoc N.º 28359/2022. proposta RC 11/08 3.ª RP dop interface	UN	1.000	42.126,390			42.126,390	006	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	42.126,39		42.126,39	2.527,58

EXTENSO

QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 4243, Compromisso n.º 2022 / 3647, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3931


TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	42.126,39
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	2.527,58
TOTAL LÍQUIDO .....	44.653,97

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3931	1	7331	2503	07030301	2016	I	92	872.982,50	44.653,97	828.328,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**FREGUESIAS:**

- 1 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Construção de Muros de Suporte na Rua Associação do Outeiro - Carreira"" (Página 98)
  
- 2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Construção de um Muro - Cabeçudos"" (Página 111)
  
- 3 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave. "Vedação - Parque dos Namorados"" (Página 127)
  
- 4 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Betão Betuminoso"" (Página 135)
  
- 5 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Blocos de Cimento"" (Página 143)
  
- 6 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Execução da Rede de Águas Pluviais na Rua da Indústria - Mouquim"" (Página 151)



## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Construção de Muros de Suporte na Rua Associação do Outeiro - Carreira"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º I do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro de suporte na rua Associação do Outeiro, Carreira a qual é vicinal;

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 25.038,00 euros (vinte e cinco mil e trinta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta;

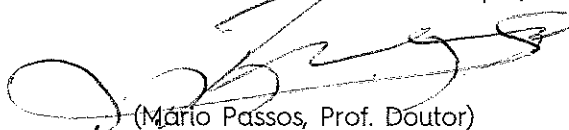
Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)



**Freguesias**  
parishes

**www.famalicao.pt**  
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO** **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante:** União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510 835 694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Lilliana Maria Marques Ribeiro, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de muros de suporte na rua Associação do Outeiro, Carreira a qual é vicinal.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_), devidamente cabimentado na rubrica \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Liliana Maria Marques Ribeiro)



## Freguesias

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 40745/2022

Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

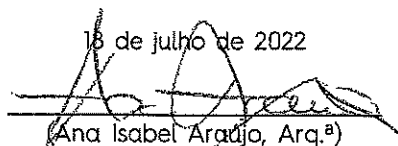
## Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de construção de muros de suporte na Rua Associação do Outeiro, freguesia de Carreira.

A obra consiste na construção de muro em betão ciclópico com 180ml de extensão e 1,80m de altura, e na construção de muro em blocos de 20 em grosso com 1,80ml de extensão e 0,80m de altura.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos, no ponto acima, e na proposta apresentar em Reunião de Câmara, são os adequados e necessários, para a boa realização e execução da obra proposta para a Rua Associação do Outeiro, freguesia de Carreira.

18 de julho de 2022



(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



União das Freguesias de Carreira e Bente  
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt  
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Municipal **Dr. Mário Passos**  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência  
046/2022

S/Referência

S/Comunicação

Data  
28-07-2022

*Assunto:* Pedido de Apoio Financeiro

Exm.º Sr.,

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obra de construção de um muro de suporte na rua Associação do Outeiro – Carreira e a qual é vicinal.

A construção do muro visa o suporte de terra junto à via, que, atualmente, constitui um perigo quer para os condutores, quer para os peões que circulam na berma.

O valor estimado para a obra é de 25.500,00 €.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

União das Freguesias de Carreira e Bente

Rua Aldeia Nova, 261  
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

Para

União de Freguesias Carreira Bente

Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 25 de julho de 2021

## ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

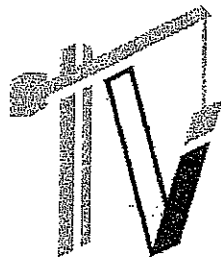
Construção de muros de suporte na Rua do Outeiro			
Descrição do serviço	Quantidade	Preço/Unidade	Total
Construção de muro em betão ciclóptico com 180ml de extensão e 1,80m de altura.	324m <sup>2</sup>	60,00 €	19.440,00€
Construção de muro em blocos de 20 em grosso com 180ml de extensão e 0,80m de altura.	144m <sup>2</sup>	40,00 €	5.760,00€
TOTAL			25.200,00€

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Eza

Atentamente

Domingos Pinheiro (933 428 719)



TENDÊNCIAS &amp; VARIÁVEIS

TERRAPLANAGEM &amp; CONSTRUÇÃO

*"O Segredo da mudança é concentrar toda a sua energia,  
não na luta contra o velho, mas na construção do novo"*

Rua da Aldeia, 600 \* 4765-072 Carreira-VNF  
tendencias.variaveis@gmail.com

Exmo(s). Sr(s).

União de Freguesias Carreira e Bente

Vila Nova de Famalicão

Exmo(s). Sr(s).

Os nossos melhores cumprimentos,

No seguimento da vossa solicitação, a qual desde já agradecemos, vimos por este meio submeter à vossa estimada apreciação o nosso melhor preço, para fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de um muro de suporte de terras, em betão ciclópico, sito na rua Associação do Outeiro, na freguesia de Carreira.

## Serviços a executar:

- Construção de muro em betão ciclópico: 180ml de extensão x 1.80m de altura – 324m <sup>2</sup> x 57.50€/m <sup>2</sup> .....	18.630,00€*
- Construção de muro em blocos de 20cm (ficará em-grosso): 180ml de extensão x 0.80m de altura – 144m <sup>2</sup> x 44.50€/m <sup>2</sup> .....	6.408,00€*

Total : Vinte e cinco mil e trinta e oito euros .....25.038,00€\*

*Acrésc. IVA à taxa legal em vigor.*

*Outros trabalhos não referidos nesta proposta não estão incluído.  
O cliente compromete-se a fornecer água e energia.  
A validade desta proposta orçamental é de 30 dias úteis.*

Na expectativa da aceitação desta nossa proposta, nos subscrevemos com elevada estima e consideração.

Carreira, 11 de Março de 2022

TENDÊNCIAS E VARIÁVEIS

Unipessoal Lda

Gerência

A Gerência: \_\_\_\_\_

O Requerente: \_\_\_\_\_

**JOSÉ NOGUEIRA**  
CONSTRUÇÕES, LDA.

Exmo(s) Sr(s).

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRÉ E BENTE

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo(s). Sr(s).

Os nossos melhores cumprimentos,

No seguimento da vossa solicitação, a qual desde já agradecemos, vimos por este meio submeter à vossa estimada apreciação, o nosso melhor preço para fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos trabalhos abaixo descritos.

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS, EM BETÃO CICLÓPICO, NA RUA DA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO.**

- Fornecimento de material e mão-de-obra para construção de um muro em Betão ciclópico com 180ml de extensão e 1.80m de altura - 324m<sup>2</sup> x 58.00€/m<sup>2</sup>.....18.792,00€\*

- Fornecimento de material e mão-de-obra para construção de um muro em blocos de 20 cm de espessura, em grosso, com 180ml de extensão e 0.80m de altura - 144m<sup>2</sup> x 47.50€/m<sup>2</sup> ..... 6.840,00€\*

Esta proposta orçamental não inclui:

- Outros trabalhos não referidos.

Tendo em conta que, todos os trabalhos serão executados segundo os mais altos e rigorosos padrões de qualidade, a nossa proposta é de:

**Total: Vinte e cinco mil seiscientos e trinta e dois euros.....25.632,00€\***

\* Acresce IVA à taxa legal em vigor.

O cliente compromete-se a fornecer água e energia.

A validade desta proposta orçamental é de 30 dias úteis e o modo de pagamento a combinar.

Agradecendo o interesse que os nossos serviços possam merecer e na expectativa da aceitação desta nossa proposta, nos subscrevemos com elevada estima e consideração.

Carreira, 07 de Março de 2022

**JOSÉ NOGUEIRA**  
CONSTRUÇÕES, LDA.

A Gerência: \_\_\_\_\_

O Requerente: \_\_\_\_\_



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 027438268ASCD22

Data 24/02/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - 4LCNRSZXKALNLJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

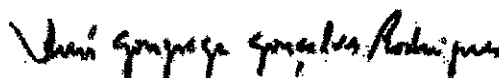
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/08/04	4246	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510835694	11344	CFRE	2022 / 3649
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE  
 RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 11/08/2022. Apoio financeiro para a construção de muros na rua Associação do Outeiro DD	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 11/08/2022. Apoio financeiro para a construção de muros na rua Associação do Outeiro DDT-CARREIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA -	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 40745/2022	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 4246, Compromisso n.º 2022 / 3649, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3933

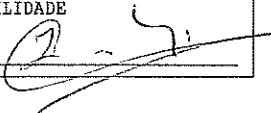
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3933	1	6043	0102	0805010205				657.321,94	25.000,00	632.321,94

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Construção de um Muro - Cabeçudos"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro de suporte de terras numa rua sem toponímia em Cabeçudos;

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 6.975,13 euros (seis mil novecentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIPC 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

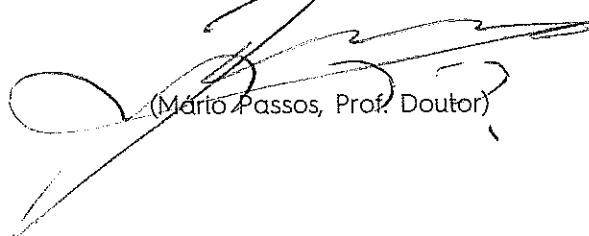
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 10628/2022



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## **CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante:** União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de um muro de suporte de terras em Cabeçudos.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

**Cláusula terceira**  
**Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_), devidamente cabimentado na rubrica \_\_\_\_/\_\_\_\_ e com o compromisso n.º 2022/\_\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Pagamento**

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

**Cláusula sétima**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_  
(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Entrada do GSE:** 43320/2022

**Requerente:** União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

### Informação Técnica

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de construção de um muro de suporte de terras, numa rua sem toponímia, na freguesia de Cabeçudos.

Para a realização das obras pretendidas, será necessário em primeiro lugar, proceder a colocação de uma vedação a confrontar com o caminho, por segurança, e executada a abertura de cabouco para a execução da sapata do muro em betão armado com ração, abaixo da cota inferior.

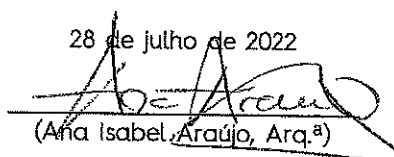
Segue-se a execução do muro em betão ciclópico com armadura de ferro, e aplicação de muro em blocos de 20 normais assente em cima do respalde existente e zona a construir do muro betão ciclópico, até a cota do muro existente, com 5 pilares distribuídos pelo muro, incluindo cofragem desconfrangem armadura de 4 ferros de 12mm e estribado com 6mm a 18cm e respetiva betonagem com fixação na sapata do muro com verga.

Será também, aplicada uma viga de respalde em betão armado incluindo 2 ferros de 10mm incluindo confrangem desconfrangem e respetiva betonagem.

O muro de vedação de terras, será pintado em ambas as faces com método Sal pisco, reboco incluindo respalde.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para uma boa execução da obra de construção de um muro de suporte de terras, numa rua sem toponímia, na freguesia de Cabeçudos.

28 de julho de 2022



(Ana Isabel Araújo, Arq.<sup>a</sup>)

**Casa de Esmeriz**  
Rua Jorge Silva, 286  
4760-480 Esmeriz  
T: +351 252 331 105  
F: +351 252 319 491

**Casa de Cabeçudos**  
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37  
4770-085 Cabeçudos  
T: +351 935 845 599



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ESMERIZ E CABEÇUDOS**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro**

A Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, vem pelo presente solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, apoio financeiro, para a construção de um muro numa rua Sem Nome, em Cabeçudos.

Valor estimado para a obra é de 7.000,00 €.

A construção do referido muro mostra-se necessária para suporte de terras, pelo fato de haver desnível de cerca de 4 mts em relação à estrada, existindo o perigo para pessoas e bens.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

Cliente: União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Assunto: Orçamento

EMPREITADA: Demolição e Construção de Muro de suporte no Campo de Futebol Gondifelos

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

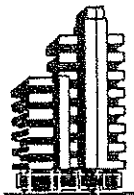
Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
<b>1</b>	<b>ACONDICIONAMENTO DO TERRENO</b>					
1.1	Execução de vedação de caminho publico para criação de meios de segurança na execução de muro de vedação e suporte de terras .	un	1,00	40,00€	40,00€	
1.2	Execução de abertura de cabouco para sapata do muro abaixo da cota inferior do muro numa extensão de 12ml x 0,50 x 0,30ml incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	un	1,00	469,63€	469,63€	
<b>2</b>	<b>Muro</b>					
2.1	Execução de sapata de muro em betão armado com rachão até a cota 20cm a cima do muro numa extensão de 12ml existente em betão incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	790,08€	790,08€	
2.2	Execução de muro em betão ciclópico com armadura de ferro com 12mm ao alto e 10mm ao deitado espaçado 25cm numa extensão de 12ml x 2,70 incluindo montagem e desmontagem de andaime se necessário.	un	1,00	3 978,00€	3 978,00€	
2.3	Fornecimento e aplicação de muro em blocos de 20 normais assente em cima do respalde existente e zona a construir do muro betão ciclópico até a cota do muro existente deixando abertura de para aplicação de pilares incluindo montagem e desmontagem de andaime.	un	1,00	773,50€	773,50€	
2.3	Fornecimento e aplicação de 5 pilares com a dimensão de 0,25 x 0,20 distribuídos pelo muro incluindo confrangem desconfrangem armadura de 4 ferros de 12mm e estribado com 6mm a 18cm e respetiva betonagem com fixação na sapata do muro com verga 0,40cm.	un	5,00	98,35€	491,75€	
2.4	Fornecimento e aplicação de viga de respalde em betão armado com a dimensão 0,15 x 0,15 incluindo 2 ferros de 10mm incluindo confrangem desconfrangem e respetiva betonagem.	ml	23,00	18,79€	432,17€	

Preço Total sem Iva

6 975,13€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA  
 CONSTR. N.º 117 556 841  
 Avenida da Liberdade, n.º 291  
 4770-721 TELHADO V.N.F.





# David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

EMPREITADA: Demolição e Construção de Muro de suporte de terras

Ciente: União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Assunto: Orçamento

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Descrição	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
1	<b>ACONDICIONAMENTO DO TERRENO</b>					
1.1	Execução de vedação de caminho publico para criação de meios de segurança na execução de muro de vedação e suporte de terras .	un	1,00	75,52€	75,52€	
1.2	Execução de abertura de cabouco para sapata do muro abaixo da cota inferior do muro numa extensão de 12ml x 0,50 x 0,30ml incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	un	1,00	972,32€	972,32€	
2	<b>Muro</b>					
2.1	Execução de sapata de muro em betão armado com rachão até a cota 20cm a cima do muro numa extensão de 12ml existente em betão incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	853,14€	853,14€	
2.2	Execução de muro em betão ciclópico com armadura de ferro com 12mm ao alto e 10mm ao deitado espaçado 25cm numa extensão de 12ml x 2,70 incluindo montagem e desmontagem de andaime se necessário.	un	1,00	4 248,00€	4 248,00€	
2.3	Fornecimento e aplicação de muro em blocos de 20 normais assente em cima do respalde existente e zona a construir do muro betão ciclópico até a cota do muro existente deixando abertura de para aplicação de pilares incluindo montagem e desmontagem de andaime.	un	1,00	826,00€	826,00€	
2.3	Fornecimento e aplicação de 5 pilares com a dimensão de 0,25 x 0,20 distribuídos pelo muro incluindo confrangem desconfrangem armadura de 4 ferros de 12mm e estribado com 6mm a 18cm e respetiva betonagem com fixação na sapata do muro com verga 0,40cm.	un	5,00	105,02€	525,10€	

**EMPREITADA:** Demolição e Construção de Muro de suporte de terras  
**Cliente:** União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos  
**Assunto:** Orçamento

**.LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Totais
2.4	Fornecimento e aplicação de viga de respalde em betão armado com a dimensão 0,15 x 0,15 incluindo 2 ferros de 10mm incluindo confrangem desconfrangem e respetiva betonagem.	ml	23,00	14,16€	325,68€	
				<b>Preço Total sem Iva</b>		<b>7 825,76€</b>

DAVID DA COSTA MARTINS  
 Cont. N.º 189 920 674  
 Rua dos Padres, 520  
 4770- S. COSME DO VALE

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2022.

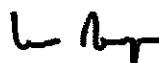
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 027618848ASCD22

Data 15/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108365778**

**Código de Verificação - 3L4JBV9CAR4DEUK**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	carlos	2022/08/04	4247	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510836577	11345	CFRE	2022 / 3650
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS  
 RUA JORGE SILVA, N.º 286

4760-480 ESMERIZ  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 11/08/2022. Apoio financeiro para a construção de um muro - DDT-CABEÇUDOS	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 11/08/2022. Apoio financeiro para a construção de um muro - DDT-CABEÇUDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 43320/2022	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.500,00		6.500,00	

EXTENSO

SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 4247, Compromisso n.º 2022 / 3650, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3934


TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	6.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	6.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3934	1	6043	0102	0805010205				632.321,94	6.500,00	625.821,94

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



### Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### PROPOSTA

#### **Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave. "Vedação - Parque dos Namorados"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 80 m de vedação para efetuar a substituição da existente no Parque dos Namorados que não apresenta condições de segurança;

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

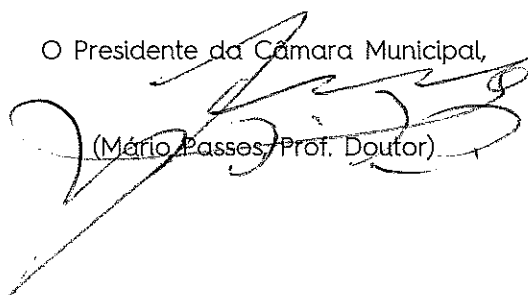
O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 80 m de vedação composta por módulos de 2,00mx1,00m em postes torneados de 10cm de diâmetro abertos ao meio c/encaixe e prumos com postes torneados de 10cm diâmetro com furações, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 3.200,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Conceder à Freguesia de Riba de Ave, com o NIPC 506 974 642, um apoio não financeiro para a substituição da vedação existente no Parque dos Namorados sob a forma do fornecimento de 80 m de vedação composta por módulos de 2,00mx1,00m em postes torneados de 10cm de diâmetro abertos ao meio c/encaixe e prumos com postes torneados de 10cm diâmetro com furações, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 3.200,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passes, Prof. Doutor)

RQI n.º 10631/2022



**Freguesias**  
parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante:** Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Cláudia Isabel Nogueira Araújo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através substituição da vedação no Parque dos Namorados.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula terceira**  
**Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 80 m de vedação composta por módulos de 2,00mx1,00m em postes torneados de 10cm de diâmetro abertos ao meio c/encaixe e prumos com postes torneados de 10cm diâmetro com furações, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Cláudia Isabel Nogueira Araújo)



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.<sup>ª</sup>, apoio não financeiro, para a cedência de 80 metros de barreiras de madeira para colocação no parque dos namorados sito nesta vila por o mesmo se encontrar degradado, sendo ainda essencial para a segurança de quem se desloca ao local atendendo a existência de um lago.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave.

  
Cláudia Araújo





SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 027671940ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20007267043**

**Código de Verificação - DZFNWKUJ3QETBML**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Maio de 2022.

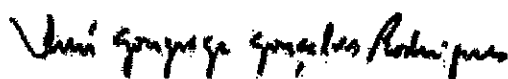
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Nos seus contactos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



**Freguesias**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Betão Betuminoso"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua Alto da Vela, Vale S. Cosme, a qual é vicinal;

Os pedidos apresentados pelas Freguesias/União de Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIPC 510 840 787, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua Alto da Vela, Vale S. Cosme sob a forma do fornecimento de 250 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 10295/2022

**Freguesias**

parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita

4760-134 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO****(Atribuição de apoio não financeiro)**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante:** União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras da pavimentação da rua Alto da Vela, Vale S. Cosme, a qual é vicinal.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula terceira**  
**Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 250 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Bernardino Gomes Martins)

# UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Betão Betuminoso

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a cedência de 250tn de tapete betuminoso para aplicar ainda este ano na Rua Alto da Bela, Vale S. Cosme e a qual é vicinal.

Esta Rua encontra-se em terra e no Inverno fica praticamente intransitável colocando assim muitas dificuldades de mobilidade aos seus habitantes.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

*João Maria Silva*

*Mário Passos*

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA

NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

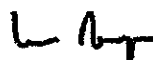
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 028756366ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*N.º 3 do artigo 6.º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108407876**

**Código de Verificação - XR5BBSNVNDLWFR2**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Freguesias**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Blocos de Cimento"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de bloco de cimento normal 50x20x20 para a construção de um muro na rua das Alminhas - Cabeçudos e a qual é vicinal;

O pedido apresentado pela União de Freguesias enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

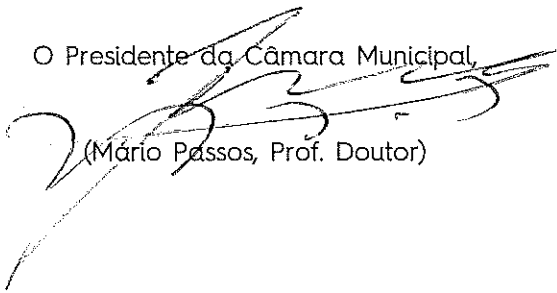
O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 1300 blocos de cimento normal 50x20x20, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 920,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Conceder à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIPC 510 836 577, um apoio não financeiro para a construção de um muro na rua das Alminhas em Cabeçudos sob a forma do fornecimento de 1300 blocos de cimento normal 50x20x20, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 920,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 10634/2022

**Freguesias**

parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita

4760-134 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante:** União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;



Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de um muro na rua das Alminhas - Cabeçudos e a qual é vicinal.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula terceira**  
**Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 1300 blocos de cimento 50x20x20, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Armando Manuel Sampaio Mourão)

**Casa de Esmériz**  
Rua Jorge Silva, 286  
4760-480 Esmériz  
T. +351 252 331 105  
F. +351 252 319 491

**Casa de Cabeçudos**  
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37  
4770-085 Cabeçudos  
T. +351 935 845 599



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ESMERIZ E CABEÇUDOS**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Prof. Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

**Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro**

A Freguesia de Esmeriz e cabeçudos, vem pelo presente solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, apoio não financeiro, para obras de alargamento da Rua das Alminhas, em Cabeçudos, cedência por parte do proprietário.

Solicitamos a cedência de 1300 blocos de cimento 50x20x20.

Ágradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

02 235 4760

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO

Tel: 252301390

Fax: 252301428

[www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Ffiscal 510836577

N.º do pedido 027618848ASCD22

Data 15/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - 3L4JBV9CAR4DEUK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





## Freguesias

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Execução da Rede de Águas Pluviais na Rua da industria - Mouquim"**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400 para a construção da rede de águas pluviais na rua da Industria - Mouquim;

O pedido apresentado pela União de Freguesias enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

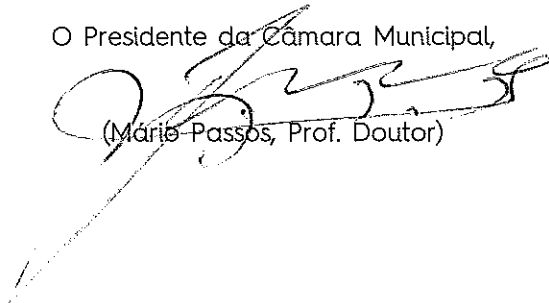
O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 936,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Conceder à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIPC 510 837 522, um apoio não financeiro para a construção da rede de águas pluviais na rua da industria em Mouquim sob a forma do fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 936,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Freguesias**

parishes

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

Rua Direita

4760-134 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_/\_\_\_/2022,

E

**Segundo Outorgante:** União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim, aqui representada por Carlos Alberto Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;



Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção da rede de águas pluviais na rua da Indústria - Mouquim.

**Cláusula segunda**  
**Período de vigência do contrato**

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula terceira**  
**Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

**Cláusula quarta**  
**Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

**Cláusula quinta**  
**Acompanhamento e controlo do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula sexta**  
**Incumprimento e rescisão do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**Pelo Primeiro Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Mário Passos, Prof. Doutor)

**Pelo Segundo Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Carlos Alberto Costa Fernandes)

UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI  
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.º Ref.:

N.º Ref.: 0010M/2022

V.º Data:

N.º Data: 28/07/2022

**ASSUNTO: Pedido de apoio não financeiro.**

Vimos solicitar a V/ Exa., apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de dez tubos de 400, para execução de rede de águas pluviais, na Rua da Indústria em Mouquim.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

*Paulo*  *Fernando*

União das Freguesias  
de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei  
V. N. Famalicão

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Fevereiro de 2022.

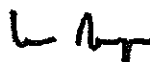
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE,  
MOUQUIM E JESUFREIFirma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE,  
MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 027443083ASCD22

Data 25/02/2022

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

**Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108375226****Código de Verificação - LW4YQ8E7QALYR3K**

Para verificar a autenticidade deste documento áceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**RECURSOS HUMANOS:**

1 - "Recrutamento de 3 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, área de Internacionalização e Turismo"  
(Página 160)



**Recursos Humanos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Recrutamento de 3 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, área de Internacionalização e Turismo**

Considerando que:

No contexto atual, a promoção e animação de uma rede de relações internacionais com outras cidades da Europa e do mundo, para a partilha de conhecimento e promoção e afirmação internacional do concelho de Vila Nova de Famalicão se reveste de uma importância capital no desenvolvimento do território;

A Estratégia Institucional de Relações Internacionais do Município tem assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Relações Internacionais, entre outras, um conjunto de ações tendentes à animação das redes já constituídas e ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação;

Há necessidade continuada de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas

pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional, intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de atração de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

Existe necessidade do Município dispor também de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente no domínio da tradução para o Inglês, para tradução bilingue dos conteúdos informativos disponibilizados através do Portal do Município e de apoio às diversas atividades e interlocutores municipais;

O Município necessita ainda de possuir uma equipa multidisciplinar com competências específicas e diferenciadas de forma a que seja assegurado o cumprimento da prestação de serviço público municipal no âmbito da dinamização e produção cultural da Casa das Artes e do Teatro Municipal;

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais para o desempenho de funções acima descritas;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para a realização das tarefas/atividades municipais, designadamente:

- a) Gerar dinâmicas de troca cultural, artística e científica com outros países e territórios;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Recursos Humanos

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- b) Promover a troca de experiências, de know how e o intercâmbio profissional nos domínios da educação, da coesão social, do desporto, da cultura, do ambiente e sustentabilidade, das metodologias e práticas de governação local;
- c) Dinamizar a rede diplomática e consular em Portugal como interlocutor para o fomento de relações com cidades e territórios que possuam interesses comuns com Vila Nova de Famalicão;
- d) Participar em Feiras Internacionais de referência para a promoção do território;
- e) Alargar a rede de relações internacionais de Vila Nova de Famalicão a novas cidades no contexto mundial;
- f) Assegurar a tradução bilingue dos conteúdos informativos disponibilizados através do Portal do Município e apoiar o Executivo e Serviços Municipais;
- g) Apoiar a dinamização e produção cultural da Casa das Artes e do Teatro Municipal.

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista - área de Internacionalização e Turismo, Ref.<sup>a</sup> TS/05/2020, conforme Aviso de Abertura n.º 9800/2020, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, N.º 125, de 30 de junho, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, N.º 108, de 03 de junho de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 12 de maio de 2022, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (10 lugares não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2022, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2022, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Recursos Humanos

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

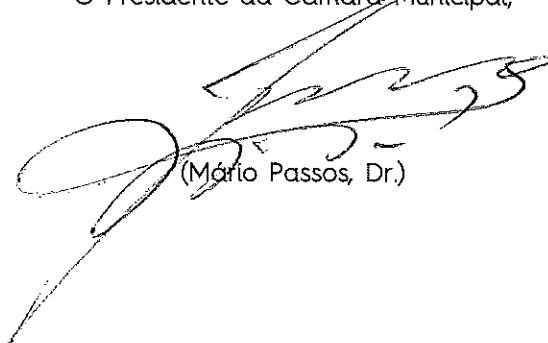
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 03 (três) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 12 de maio de 2022, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 03 de junho de 2022.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal;



(Mário Passos, Dr.)

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

1 - "Apoio Financeiro ao Centro Social de Castelões - Polo de Pedome, no âmbito das medidas de apoio do Município face à pandemia COVID-19" (Página 166)

2 - "Apoio Financeiro à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal para o desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022" (Página 173)



**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio Financeiro ao Centro Social de Castelões - Polo de Pedome,  
no âmbito das medidas de apoio do Município face à pandemia COVID-19**

A Câmara Municipal face à situação pandémica, demonstra a sua preocupação e disponibilidade a todos os que diariamente combatem a pandemia, na linha da frente, protegendo e apoiando a nossa população.

Nesse sentido, a Câmara Municipal desenvolveu um Plano de Reação à Situação Epidémica e de Intervenção Social e Económica - Medidas COVID-19, de forma a estar à altura das circunstâncias particularmente difíceis, e assim apoiar os setores sociais e económicos do concelho.

Sendo a Câmara Municipal um parceiro e um agente institucional disponível e comprometido com a comunidade e com todos os agentes sociais, e estando sensível ao esforço que as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho têm desenvolvido para continuar a prestar os seus serviços àqueles que mais necessitam de apoio e tendo em consideração, nomeadamente, os custos acrescidos com a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, de forma a combater e prevenir a pandemia da Covid-19, concedeu a 04 de março de 2021, um apoio financeiro às IPSS's do concelho para fazer face aos custos acrescidos com estes equipamentos, mediante o número de valências protocoladas com a Segurança Social.

Por lapso, o Centro Social de Castelões - Polo de Pedome não foi contemplado com este apoio, pelo que propomos o respetivo apoio financeiro.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

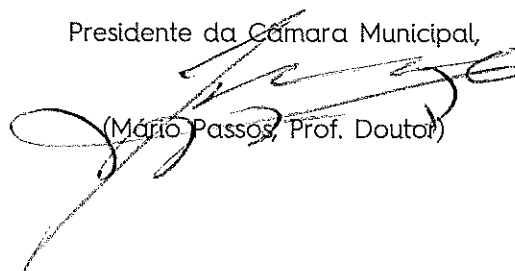
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

## **Termos em que tenho a honra de propor:**

- 1. Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social da Paróquia de Castelões - Polo de Pedome, NIF 501 193 995, subsídio relativo ao escalão 3, referente a 5 a 7 valências, cujo valor a atribuir é de 9.000,00€ (nove mil euros);**
- 2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3. Aprovar as minutas dos protocolos em anexo;**
- 4. Conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar os referidos protocolos, consoante o caso.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 10533/2022.

**Solidariedade Social**  
*social welfare*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de   /  /  .

**Segundo Outorgante:** Centro Social da Paróquia de Castelões - Polo de Pedome, pessoa coletiva n.º 501 193 995, Rua do Outeiro, 49, Freguesia de Pedome, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Ex.mo Senhor Pe. José Carlos Barbosa da Costa, na qualidade de Presidente de Direção.

### NOTA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal face à situação pandémica, tem demonstrado a sua preocupação e disponibilidade, a todos os que diariamente combatem a pandemia, na linha da frente, protegendo e apoiando a nossa população.

Nesse sentido, a Câmara Municipal desenvolveu um Plano de Reação à Situação Epidémica e de Intervenção Social e Económica - Medidas COVID-19, de forma a estar à altura das circunstâncias particularmente difíceis em que vivemos hoje, e assim apoiar os sectores sociais e económicos do concelho.

Sendo a Câmara Municipal um parceiro e um agente institucional disponível e comprometido com a comunidade e com todos os agentes sociais, e estando sensível ao esforço que as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho têm desenvolvido para continuar a prestar os seus serviços àqueles que mais necessitam de apoio e tendo em consideração, nomeadamente, os custos acrescidos com a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, de forma a combater e prevenir a pandemia da Covid-19, concedeu a 04 de março de 2021, um apoio financeiro às IPSS's do concelho para fazer face aos custos acrescidos com estes equipamentos, mediante o número de valências protocoladas com a Segurança Social.

Por lapso o Centro Social de Castelões - Polo de Pedome, não foi contemplado com este apoio, pelo que propomos o respetivo apoio financeiro, cujo o presente protocolo é celebrado e se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

Esta verba destina-se a compartilhar as despesas inerentes à aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, de forma a combater e prevenir a pandemia da Covid-19.

#### **Cláusula Segunda**

Considerando que se trata de uma Instituição com um papel meritório a nível social, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, será atribuído ao Centro Social de Castelões - Polo de Pedome, o montante global de 9.000,00€ (nove mil euros), para colaborar na comparticipação de aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, de forma a combater e prevenir a pandemia da Covid-19.

#### **Cláusula Terceira**

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção do Centro Social da Paróquia de Castelões

(Pe. José Carlos Barbosa da Costa)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA  
CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA  
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 028301017ASCD22

Data 26/04/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20004610399**

**Código de Verificação - SNEZUPGVQYRCY6U**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Abril de 2022.

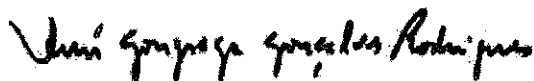
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2022/08/04	4248	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501193995	28201 4	OCR	2022 / 3651
-----------	------------	-----	-------------

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES  
 LUGAR DA IGREJA  
 10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA  
 APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES - POLO DE PEDOME, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE APOIO DO MUNICIPIO FACE À PANDEMIA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS (CORRENTE)-Apoio Financeiro ao Centro Social de Castelões - Polo de Pedome, no âmbito das medidas de apoio do Município face à pandemia COVID-19	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

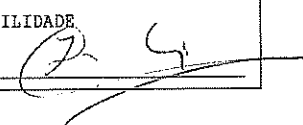
EXTENSO  
 NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 4248, Compromisso n.º 2022 / 3651, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3935

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	9.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3935	1	6016	0102	04070101				242.473,81	9.000,00	233.473,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal para o desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022**

Considerando que:

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

No âmbito das políticas sociais, o Município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária;

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis, principalmente aqueles que foram afetados pelo desemprego, dívidas e bens essenciais;

O papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

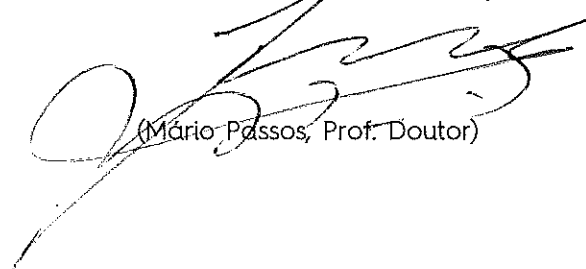
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

**Termos em que tenho a honra de propor:**

- 1. Que a Câmara Municipal delibere conceder, à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para o desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2022;**
- 2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
- 4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 10536/2022.

**Solidariedade Social**  
social welfare

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de   /  /  .

**Segundo Outorgante:** Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, com sede na Rua Nossa Senhora da Agonia, n.º 1, Freguesia do Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Sr. José Martins Oliveira.

### NOTA JUSTIFICATIVA

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis, principalmente aqueles que foram afetados pelo desemprego, dívidas e bens essenciais, sendo neste sentido celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir participação à Associação SSPV - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal.

#### Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do seu Plano de atividades para o ano de 2022.

### **Cláusula Terceira**

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção de valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, e relevância de promover o valor social do voluntariado junto da comunidade famalicense, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de \_\_/\_\_/\_\_, será atribuído o montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação nas referidas despesas, inerentes ao desenvolvimento do Plano de atividades das conferências do concelho, para o ano de 2022.

### **Cláusula Quarta**

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

### **Cláusula Quinta**

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O Primeiro Outorgante,

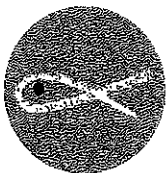
O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Associação - SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo - Portugal,

(José Martins Oliveira, Sr.)



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

**CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 1**

**Exmo. Senhor  
Presidente do Município  
de Vila Nova de Famalicão  
Dr. Mário Passos  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V N Famalicão**

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2022 .

**Assunto: Pedido de subsídio financeiro**

As Conferências Vicentinas do Concelho de V N de Famalicão, através dos seus Conselhos de Zona (1e2), vêm solicitar a V.Exa., um subsídio financeiro, a exemplo dos anos anteriores, para fazer face aos atuais contextos sociais, que nos obriga a todos, continuar a dar um pouco de cada um de nós, em prol da nossa comunidade territorial, e, em particular as famílias mais carenciadas e idosas, que neste momento, estão a passar pelas várias dificuldades e sobretudo no que diz respeito, aos bens essenciais e algumas destas afetadas, por motivos pandémicos.

Acreditamos que unindo forças e capacidade de trabalho, conseguiremos tornar o nosso concelho cada vez mais solidário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

P'los Presidentes dos Conselhos de Zona (UM e DOIS)



CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 1 (Um) CONSELHO CENTRAL - BRAGA

<b>Freguesias</b>	Antas	Brufe	Calendário	Cavalões	Cruz	Fradelos	Gavião	Gondif.	Jesufrei	Lemenhe	Louro	Mouquim	Nine	Outiz	Ribeirão	V.N.F	Total
<b>5.1 VISITA DOMICILIÁRIA</b>																	
Famílias visitadas	75	71	82	52	21	62	43	26	12	68	74	23	56	18	106	48	837
Agregado familiar	149	178	196	156	42	153	87	54	26	132	135	55	99	31	215	85	1793
<b>5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA</b>																	
Doentes visitados	9	18	41	8	9	32				280	63	22	36	9	47	25	599
Internados visitados			6		3	11				120	33	10	6	3	13	3	210
<b>5.3 Auxílio a Dependentes</b>																	
Toxicodependentes contactados											2						2
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas															3		3
<b>5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS</b>																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
<b>5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO</b>																	
Habitações construídas																	
Habitações reparadas		2										1				3	6
Rendas pagas					1									1	2	4	8
<b>5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL</b>																	
Colocações ou empregos obtl.															2		2
<b>5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO</b>																	
Cursos proporcionados															7		7
<b>5.8 OUTROS AUXÍLIOS</b>																	
Cabazes de géneros	65	53	78	40		12					52						300
Camas articuladas			13														13
Cadeiras de rodas			9														9



CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 2 (Dois) **CONSELHO CENTRAL - BRAGA**

<b>Freguesias</b>	S. Maria	Eulália	Avidos	Bairro	Cabe çud.	Delfães	Esmeri.	Lousad	Palmeira	P.Saram.	Requi.	R.Ave	Telhad.	S.Sosm	S Mart.	Total
<b>5.1 VISITA DOMICILIÁRIA</b>																
Famílias visitadas	25	42	28	35	41	79	68	65	24	38	31	12	13	23	72	596
Agregado familiar	51	91	55	72	83	180	138	131	51	123	72	27	28	45	144	1291
<b>5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA</b>																
Doentes visitados		89	31	140	7	55		52	18		60	105	15	0	65	637
Internados visitados		8	2		1	18			10			70	10	0	0	119
<b>5.3 Auxílio a Dependentes</b>																
Toxicodependentes contactados		5	5								2					12
Alcoólicos contactados																
Famílias contactadas												65				65
<b>5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS</b>																
Reclusos contactados																
Famílias contactadas																
<b>5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO</b>																
Habitacões construídas								2								2
Habitacões reparadas																
Rendas pagas											8					8
<b>5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL</b>																
Colocações ou empregos obti.																
<b>5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO</b>																
Cursos proporcionados						4										4
<b>5.8 OUTROS AUXÍLIOS</b>																
Cabazes de géneros		35				64					16					115
Camas articuladas																
Cadeiras de rodas																

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO - SSVF -  
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL

ASSOCIAÇÃO - SSVF - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO -  
PORTUGAL -

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO - SSVF -  
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL

LARGO CASAL VISTOSO N 2 D 1 G  
LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017822996

1900-142 LISBOA

N.º de Identificação Fiscal 507858123

N.º da Declaração 028535926ASCD22

Data de emissão 2022-05-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 20017822996**

**Código de Verificação - FYHLFEK82M2Z3JA**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Dina Teresa da Conceição Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Junho de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

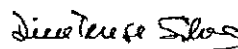
NIF: 507858123

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 507858123

Cód. Validação: BGPAMJ9R42UN

O Chefe de Finanças,



( Dina Teresa da Conceição Silva )

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fveira	2022/08/04	4245	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL  
 RUA JORGE AFONSO, N.º 31 - 1.º DT.º

507858123	7177	OCR	2022 / 3648
-----------	------	-----	-------------

1600-125 LISBOA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIPÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS (CORRENTE)-Atribuição de Apoio Financeiro à Associação ; SSVP ; Sociedade São Vicente de Paulo ; Portugal para o desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	


EXTENSO  
 TRINTA MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	30.000,00

Documento n.º 2022 / 4245, Compromisso n.º 2022 / 3648, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3932

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3932	1	6016	0102	04070101				272.473,81	30.000,00	242.473,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**GOVERNAÇÃO MUNICIPAL E INTELIGÊNCIA URBANA:**

1 - "Protocolo de Cooperação - Programa B-Smart Famalicão" (Página 184)



**Direção Geral Municipal**  
*city council management*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

## Assunto: Protocolo de Cooperação – Programa B-Smart Famalicão

Considerando que:

O Município definiu como objetivo principal do Plano estratégico 2014-2025 – Famalicão 25 – a projeção de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial, com um território verde e multifuncional, tendo assumido como ambição a reconstituição do ADN futuro do concelho, pautado pelo respeito de metas fundamentais como a sustentabilidade ambiental, eficiência energética, mobilidade, ordenamento de território, habitação, smart cities, entre outros. Para o efeito, prevê-se a concretização de vários programas estrela como o Famalicão Made In, Famalicão B-Smart, FV – Famalicão e o Famalicão Comunitário, com a integração e a participação do território em redes de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintas;

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em diversas redes e projetos, com retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas e instituições;

Dando cumprimento a toda a visão e estratégia que se pretende continuar a implementar, foi elaborado um Protocolo de Cooperação entre o Município e diversas Entidades, que visa congregar esforços e canalizar energias para a implementação de uma Rede que

concretize o Programa-Estrela B-Smart Famalicão, o qual terá como missão, de forma integrada e sustentável, potenciar:

- a) a partilha de informação e de conhecimento em áreas de interesse comum;
- b) a realização de iniciativas conjuntas e/ou a promoção de ações e/ou de atividades relevantes na área das Smart Cities no contexto específico da Cidade e do concelho;
- c) a sustentabilidade ambiental;
- d) a eficiência energética;
- e) a mobilidade;
- f) a habitação e
- g) o ordenamento do território.

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa” e ainda atendendo ao disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Atento o exposto, propõe-se:

**1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação - Programa B-Smart Famalicão (anexo 1);**

**2- Que a Câmara Municipal delibere aprovar as entidades subscritoras do Protocolo, que representam Instituições envolvidas em dinâmicas e atividades que em muito podem projetar o nome de Famalicão no panorama, nacional e internacional, cuja lista se anexa, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 2);**

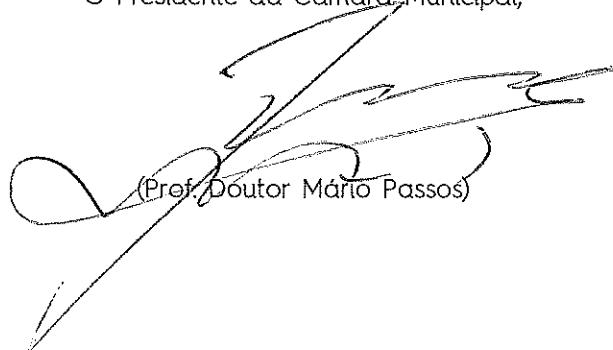
**3 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a referidas**

entidades subscritoras, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 1);

4 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal,



(Prof. Doutor Mário Passos)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
- PROGRAMA B-SMART FAMALICÃO -

Entre

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público, número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Costa Mendes, o qual outorga na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município conforme dispõe a alínea a) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva número 500989087, com sede na Av. 25 de Abril 634, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Xavier Ferreira.

**ASSOCIAÇÃO CCG/ZGDV - CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA**, pessoa coletiva número 503092584, com sede no Campus de Azurém - 4800-058 Guimarães, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado.

**BF SOFTWARE, LDA.**, pessoa coletiva número 513358145, com sede na Rua Borges Carneiro, n.º 34 - R/C, 1200-619 Lisboa, neste ato representada pelos sócios-gerentes Sérgio Carvalho de Matos Teixeira Coelho e Diogo Cordovil Vitorino.

**BLUEOTTER CIRCULAR**, pessoa coletiva número 514999713, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, 2685-083 Sacavém, neste ato representada pelo seu Diretor de Serviços Públicos Urbanos e Saneamento, Rui Pinheiro.

**CeNTI - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES**, pessoa coletiva número 507682734, com sede na Rua Fernando Mesquita, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Rui de Sousa



Amorim, Presidente do Conselho de Administração e António Braz Costa, Administrador Executivo.

**COOPERATIVA ELÉCTRICA DO VALE D'ESTE CRL**, pessoa coletiva número 500960577, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira n.º 1233, 4760-563 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Luís Manuel Machado Macedo.

**CONTINENTAL PNEUS (PORTUGAL), S.A.**, pessoa coletiva número 500243182, com sede na Rua Adelino Leitão 330, 4760-960 Lousado, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Carreira.

**DST GROUP (DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.)**, pessoa coletiva número 501489126, com sede na Rua de Pitancinhos, 4700-727 Palmeira, Braga, neste ato representada pelo seu Administrador executivo, João Negrais de Matos.

**EDIGMA, S.A.**, pessoa coletiva número 508304610, com sede no Parque Industrial De Adaúfe, Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, Nº68, 4710-167 Braga, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Engº José Miguel Fernandes Peixoto De Oliveira.

**ENIF - EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA**, pessoa coletiva número 501769579, com sede na Rua do Outeirinho, 294, 4760-560 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Célio Alberto de Carvalho Gomes.

**EFACEC ENERGIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, S.A.**, pessoa coletiva número 504040847, com sede No Lugar da Arroiteia 4465-587 Leça do Balio, neste ato representada pelo CEO, Eng. Angelo Ramalho e pelo CTO, Eng. Nuno Silva.

**FBCPS - BUSINESS CONSULTING AND PROFESSIONAL SERVICES LDA.**, pessoa coletiva número 510174132, com sede na Estrada Paço do Lumiar 44, R/C Dto, 1600-546 Lisboa, neste ato representada pelo seu Managing Partner, Vasco José Garcia Mexia Pinheiro.



## Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, pessoa coletiva número 500832404, com sede na Praça Dona Maria II, 4760-III Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, pessoa coletiva número 501679260, também conhecida por Universidade Lusíada, com sede na Rua da Junqueira nº188 a 198, 1349-001 Lisboa, neste ato representada pelo seu Chanceler da Universidade Lusíada e Presidente da Fundação Minerva, Dr. João José Pires Duarte Redondo.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503494933, com sede no Campus do IPCA - Lugar do Aldão, 4750-810 Vila Frescainha (São Martinho), neste ato representada pela sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes.

IOTECHPIS- INNOVATION ON TECHNOLOGY, LDA, pessoa coletiva número 514658576, com sede na Av. Da Riopete, 946, 4770-405 Pousada de Saramagos, neste ato representada pelo seu diretor, Engº. Carlos Filipe Silva Portela.

ITRON, SISTEMAS DE MEDIÇÃO, LDA., pessoa coletiva número 503646660, com sede na Rua José Carvalho, 671, 4760-353 V. N. de Famalicão, neste ato representada pelo Business Unit Manager, Hilário Ribeiro.

L.C.S.D. - ASSOCIAÇÃO DATA COLAB - LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA SERVIÇOS DE INOVAÇÃO ORIENTADOS PARA OS DADOS, pessoa coletiva número 516540068, com sede na Av. Cabo Verde, Lote 1, 4900-568 Viana do Castelo, neste ato representada pelo seu presidente, António Ferreira Dias.

LEICA APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A., pessoa coletiva número 500164703, com sede na Rua da Leica, 55 - Lousado 4760-810 Famalicão, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Oliveira.

MSFT - SOFTWARE PARA MICROCOMPUTADORES, LDA., pessoa coletiva número 502586745, com sede na Rua Fogo de Santelmo, Lote 2.07.02, Parque das Nações, Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Andres Ortolá.



**M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA**, pessoa coletiva número 504974106, com sede Rua Nova da Nespereira, Pavilhão 10, 4770 - 287 Lagoa - V.N. Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Miguel Soares.

**MULTICONNECT UNIPessoal LDA**, pessoa coletiva número 513369180, com sede na Rua Souto Longo, N.º 122 4770-539 Arnosos Santa Maria, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Nuno Oliveira.

**MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.**, pessoa coletiva número 504475606, com sede em Taguspark, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II, N.º 11, 3.º B, 2740-120 Porto Salvo, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, António Fernandes.

**NOS COMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa coletiva número 502604751, com sede na Rua Ator António Silva, 9, neste ato representada pelo seu diretor, Dr. Pedro Marrazes Figueiredo.

**SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, S.A.**, pessoa coletiva número 500072760, com sede na Rua Antero de Quental, 236 - Salas 201/203, 4455-586 Perafita, neste ato representada pelo seu Sales Account Developer, Armando Pontes.

**SIEMENS, S.A.**, pessoa coletiva número 500247480, com sede na Rua Irmãos Siemens, 1-1A, 2720-092 Amadora, neste ato representada por Luís Domingos Cabaço Mourato e Margarida Maria Alves Ferreira Alves, na qualidade de procuradores.

**SMRTLMPST, LDA**, pessoa coletiva número 515523038, com sede na Rua do Poente, N.º 166 - Bougado, 4785-509, Trofa, neste ato representada pelo seu administrador, Eng.º Rui Alheiro.

**WIIMER - SERVIÇOS DE ANALÍTICA AVANÇADA, UNIPessoal, LDA**, pessoa coletiva número 515926698, com sede na Rua Felizardo Lima, 277, 6.2, 4100-238 Porto, neste ato representada pelo seu gerente, Eng.º Antero Miguel Lopes Moreira da Silva.



WINGSYS - INTERACTIVE TECHNOLOGY, pessoa coletiva número 503465380, com sede na Rua do Progresso, Pavilhão, n.º 360, 4760-841 - Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Dr. Rui Calçada.

WORLDIT - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA., pessoa coletiva número 506677702, com sede na Avenida da Igreja, n.º 42, 7.º Piso, 1700-239, Lisboa, neste ato representada pelo seu Business Solutions Manager, Luís Manuel de Sousa Saraiva.

### ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Considerando que:

O Plano Estratégico 2014-2025 - Famalicão Visão 25 - tem como objetivo principal projetar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial global, com um território verde e multifuncional - focado na excelência dos setores agroalimentar e têxtil, suportado pela biodiversidade e na bioeconomia, mais empreendedor, mais laboratorial no teste e experimentação de novas medidas de política social e mais participativo.

Atendendo ao futuro desejado para o concelho e de reconstrução dinâmica e constante de uma marca territorial coletiva, partilhada e mobilizadora, foi concebida a visão estratégica enquanto "road-map" orientativo, procurando acentuar algumas características que, ordenadas sobre uma nova disposição, reconstituem um ADN concelhio de futuro.

O Famalicão Visão 25 prevê a concretização de um conjunto de *Programas-Estrela* - *Famalicão Made IN*, *B-Smart Famalicão*, *FV-Famalicão Voluntário/Força V* e *Famalicão Comunitário* - que são a ferramenta de operacionalização da estratégia da Visão, potenciando os valores que marcam a identidade do território para novos patamares de liderança e excelência.

Com forte carga simbólica, estes programas são marcas impulsionadoras da dinâmica integrada coletiva e inspiradora de inovações e experiências.



Ao *Programa-Estrela B-Smart Famalicão* caberá conduzir a paisagem diversa para uma paisagem de qualidade de vida, de otimização rural-urbano, mais autossuficiente, sustentada numa economia doméstica.

O Programa terá como áreas de atuação a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética, a mobilidade, a smart cities, a habitação e o ordenamento do território.

É celebrado o presente Protocolo de cooperação o qual se rege pelo que se segue:

#### Ponto Primeiro

1 - As entidades signatárias, no âmbito das respetivas competências, propõem-se congregar esforços e canalizar energias visando a implementação de uma Rede que concretize o Programa-Estrela B-Smart Famalicão, doravante designada de **Famalicão B-Smart Alliance**, o qual terá como missão, de forma integrada e sustentável, potenciar:

- a) a partilha de informação e de conhecimento em áreas de interesse comum;
- b) a realização de iniciativas conjuntas e/ou a promoção de ações e/ou de atividades relevantes na área das Smart Cities no contexto específico da cidade e do concelho;
- c) a sustentabilidade ambiental;
- d) a eficiência energética;
- e) a mobilidade;
- f) a habitação;
- g) o ordenamento do território e
- h) a promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável a nível local.

2 - O período de implementação do Programa compreenderá o biénio 2023/2024.

#### Ponto Segundo



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Atento o desiderato mencionado no ponto anterior, as entidades signatárias canalizarão esforços e mobilizarão sinergias, participando e organizando atividades nas áreas abrangidas pelo Programa-Estrela B-Smart Famalicão.

2 - Para tal, apontam, desde já, como objetivos do Programa:

- a) Afirmar-se como Pólo de aglutinação, organização e articulação das competências existentes no concelho relevantes para a sustentabilidade ambiental, da eficiência energética, da mobilidade, das smart cities, da habitação e do ordenamento do território;
- b) Dinamizar um plano de comunicação, assente em ações de relações públicas, publicidade e "marketing" que garantam a promoção dos interesses em causa;
- c) Estimular a investigação das áreas de atuação do Programa;
- d) Incentivar a realização de eventos nas áreas de atuação do Programa;
- e) Promover o estudo de novas tecnologias e a inovação dos processos;
- f) Desenvolver o estudo de logísticas mais eficientes;
- g) Fomentar a transferência de tecnologia;
- h) Assumir o território como plataforma de experimentação (projetos piloto) nas áreas de implementação do programa;
- i) Orientar as suas ações para a promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

3 - A promoção das iniciativas constantes do número anterior poderá ser efetuada pelos parceiros em conjunto com o Município, entre si, ou por qualquer um dos parceiros isoladamente.

### Ponto Terceiro

1 - Atenta a estratégia e os objetivos definidos, as entidades signatárias deste Protocolo, através dos respetivos recursos endógenos e no âmbito das atividades que lhes estão legalmente cometidas, propõem-se intervir nas seguintes áreas de consultoria:



## Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Sustentabilidade ambiental;
- b) Eficiência Energética
- c) Mobilidade;
- d) Smart cities;
- e) Habitação;
- f) Ordenamento do território;
- g) Implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

2 - Estas áreas de consultoria funcionarão de forma integrada, potenciando uma economia mais verde, uma paisagem humanizada rica em recursos naturais, um espaço polifuncional e diverso e uma "cidade-região" que atrai novos residentes.

3 - O financiamento das ações que concretizam o Protocolo será estipulado caso a caso, quer no tocante ao custo associado, quer no tocante à sua dotação orçamental, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para as entidades signatárias do presente Protocolo e no cumprimento dos orçamentos participados.

### Ponto Quarto

Além das entidades signatárias subscritoras do presente Protocolo, poderão integrar o Programa-Estrela B-Smart Famalicão, enquanto parceiros, instituições das áreas do conhecimento, tecnológicas e empresas, desde que com afinidade às respetivas áreas de atuação do Programa, assim como outras entidades públicas ou privadas cuja ação tenha relação o Programa.

### Ponto Quinto

1 - A gestão do Protocolo será assegurada por uma Comissão Executiva que será o interlocutor privilegiado para as relações entre as entidades signatárias e que, como tal,



## Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

poderá desenvolver as ações necessárias à concretização do desiderato fixado no Ponto Primeiro.

2 - A Comissão Executiva será composta por um representante do Município de Vila Nova de Famalicão, a nomear nos termos legais, e por dois representantes dos signatários deste protocolo, a nomear entre as partes, para o biénio em vigor em cada momento.

3 - Cada uma das entidades signatárias nomeará um representante, ao qual caberá o papel de coadjuvar a Comissão Executiva e assegurar a ligação entre a sua instituição e o processo de implementação do Programa.

4 - As entidades signatárias podem escusar-se ao cumprimento das decisões da Comissão Executiva, sempre que as mesmas impliquem encargos financeiros.

### Ponto Sexto

1 - O presente Protocolo tem a validade de dois anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das entidades signatárias, por carta registada com aviso de receção, recebida com a antecedência mínima de três meses relativamente à data do termo do prazo inicial, ou das suas renovações.

2 - Qualquer alteração ao presente Protocolo só será válida se feita por escrito, assinada por todas as entidades signatárias, da qual constem todas as cláusulas eliminadas, aditadas e/ou modificadas.

3 - As notificações e comunicações entre as entidades signatárias devem ser efetuadas por escrito, para as respetivas sedes.

4 - As entidades signatárias ficam vinculadas à obrigatoriedade de manter sigilo sobre as informações que lhe sejam transmitidas no âmbito da execução do presente Protocolo.

### Ponto Sétimo



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual dos resultados obtidos em execução do presente protocolo será da Parte, ou das Partes, que os desenvolveu.

#### Ponto Oitavo

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente protocolo serão resolvidos por acordo das Partes.

### Lista de Entidades envolvidas no Protocolo de Cooperação - Programa B-Smart Famalicão

ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 500989087, com sede na Av. 25 de Abril 634, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Xavier Ferreira.

ASSOCIAÇÃO CCG/ZGDV - CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, pessoa coletiva número 503092584, com sede no Campus de Azurém - 4800-058 Guimarães, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado.

BF SOFTWARE, LDA., pessoa coletiva número 513358145, com sede na Rua Borges Carneiro, n.º 34 - R/C, 1200-619 Lisboa, neste ato representada pelos sócios-gerentes Sérgio Carvalho de Matos Teixeira Coelho e Diogo Cordovil Vitorino.

BLUEOTTER CIRCULAR, pessoa coletiva número 514999713, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, 2685-083 Sacavém, neste ato representada pelo seu Diretor de Serviços Públicos Urbanos e Saneamento, Rui Pinheiro.

CeNTI - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, pessoa coletiva número 507682734, com sede na Rua Fernando Mesquita, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Rui de Sousa Amorim, Presidente do Conselho de Administração e António Braz Costa, Administrador Executivo.

COOPERATIVA ELÉCTRICA DO VALE D'ESTE CRL, pessoa coletiva número 500960577, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira n.º 1233, 4760-563 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Eng.º Luís Manuel Machado Macedo.

CONTINENTAL PNEUS (PORTUGAL), S.A., pessoa coletiva número 500243182, com sede na Rua Adelino Leitão 330, 4760-960 Lousado, neste ato representada pelo seu diretor, Eng.º Pedro Carreira.

DST GROUP (DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.), pessoa coletiva número 501489126, com sede na Rua de Pitancinhos, 4700-727 Palmeira, Braga, neste ato representada pelo seu Administrador executivo, João Negrals de Matos.



**EDIGMA, S.A.**, pessoa coletiva número 508304610, com sede no Parque Industrial De Adaúfe, Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, N.º68, 4710-167 Braga, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Eng.º José Miguel Fernandes Peixoto De Oliveira.

**ENIF - EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA**, pessoa coletiva número 501769579, com sede na Rua do Outeirinho, 294, 4760-560 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Célio Alberto de Carvalho Gomes.

**EFACEC ENERGIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, S.A.**, pessoa coletiva número 504040847, com sede No Lugar da Arroiteia 4465-587 Leça do Balio, neste ato representada pelo CEO, Eng. Angelo Ramalho e pelo CTO, Eng. Nuno Silva.

**FBCPS - BUSINESS CONSULTING AND PROFESSIONAL SERVICES LDA.**, pessoa coletiva número 510174132, com sede na Estrada Paço do Lumiar 44, R/C Dto, 1600-546 Lisboa, neste ato representada pelo seu Managing Partner, Vasco José Garcia Mexia Pinheiro.

**FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA**, pessoa coletiva número 500832404, com sede na Praça Dona Maria II, 4760-III Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

**FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**, pessoa coletiva número 501679260, também conhecida por Universidade Lusíada, com sede na Rua da Junqueira n.º188 a 198, 1349-001 Lisboa, neste ato representada pelo seu Chanceler da Universidade Lusíada e Presidente da Fundação Minerva, Dr. João José Pires Duarte Redondo.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**, pessoa coletiva número 503494933, com sede no Campus do IPCA - Lugar do Aldão, 4750-810 Vila Frescainha (São Martinho), neste ato representada pela sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes.

**IOTECHPIS- INNOVATION ON TECHNOLOGY, LDA**, pessoa coletiva número 514658576, com sede na Av. Da Riopete, 946, 4770-405 Pousada de Saramagos, neste ato representada pelo seu diretor, Eng.º. Carlos Filipe Silva Portela.

**ITRON, SISTEMAS DE MEDIÇÃO, LDA.**, pessoa coletiva número 503646660, com sede na Rua José Carvalho, 671, 4760-353 V. N. de Famalicão, neste ato representada pelo Business Unit Manager, Hilário Ribeiro.

**L.C.S.D. - ASSOCIAÇÃO DATA COLAB - LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA SERVIÇOS DE INOVAÇÃO ORIENTADOS PARA OS DADOS**, pessoa coletiva número 516540068, com sede na Av. Cabo Verde, Lote 1, 4900-568 Viana do Castelo, neste ato representada pelo seu presidente, António Ferreira Dias.

**LEICA APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A.**, pessoa coletiva número 500164703, com sede na Rua da Leica, 55 – Lousado 4760-810 Famalicão, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Oliveira.

**MSFT - SOFTWARE PARA MICROCOMPUTADORES, LDA.**, pessoa coletiva número 502586745, com sede na Rua Fogo de Santelmo, Lote 2.07.02, Parque das Nações, Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Andres Ortola.

**M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA.**, pessoa coletiva número 504974106, com sede Rua Nova da Nespereira, Pavilhão 10, 4770 - 287 Lagoa - V.N. Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Miguel Soares.

**MULTICONNECT UNIPESSOAL LDA.**, pessoa coletiva número 513369180, com sede na Rua Souto Longo, N.º 122 4770-539 Arnoso Santa Maria, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Nuno Oliveira.

**MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.**, pessoa coletiva número 504475606, com sede em Taguspark, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II, N.º 11, 3.º B, 2740-120 Porto Salvo, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, António Fernandes.

**NOS COMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa coletiva número 502604751, com sede na Rua Aitor António Silva, 9, neste ato representada pelo seu diretor, Dr. Pedro Marrazes Figueiredo.

**SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, S.A.**, pessoa coletiva número 500072760, com sede na Rua Antero de Quental, 236 - Salas 201/203, 4455-586 Perafita, neste ato representada pelo seu Sales Account Developer, Armando Pontes.

**SIEMENS, S.A.**, pessoa coletiva número 500247480, com sede na Rua Irmãos Siemens, 1-1A, 2720-092 Amadora, neste ato representada por Luís Domingos Cabaço Mourato e Margarida Maria Alves Ferreira Alves, na qualidade de procuradores.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**SMRTLMPST, LDA**, pessoa coletiva número 515523038, com sede na Rua do Poente, N.º 166 – Bougado, 4785-509, Trofa, neste ato representada pelo seu administrador, Eng.º Rui Alheiro.

**WIIMER - SERVIÇOS DE ANALÍTICA AVANÇADA, UNIPessoal, LDA**, pessoa coletiva número 515926698, com sede na Rua Felizardo Lima, 277, 6.2, 4100-238 Porto, neste ato representada pelo seu gerente, Eng.º Antero Miguel Lopes Moreira da Silva.

**WINGSYS – INTERACTIVE TECHNOLOGY**, pessoa coletiva número 503465380, com sede na Rua do Progresso, Pavilhão, n.º 360, 4760-841 - Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Dr. Rui Calçada.

**WORLDIT – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA.**, pessoa coletiva número 506677702, com sede na Avenida da Igreja, n.º 42, 7.º Piso, 1700-239, Lisboa, neste ato representada pelo seu Business Solutions Manager, Luís Manuel de Sousa Saraiva.

**PATRIMÓNIO:**

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 133,00m<sup>2</sup>, designada por lote 15, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 39/1994, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho." (Página 202)

2 - "Alienação de uma parcela de terreno com a área de 34,00m<sup>2</sup>, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário." (Página 212)

3 - "Avaliação das Cedências para o domínio do Município." (Página 226)

4 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", sito na Freguesia de Delães" (Página 234)

A



Assuntos Jurídicos e Património  
*legal matters and patrimony*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 133,00m<sup>2</sup>, designada por lote 15, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 39/1994, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 133,00 m<sup>2</sup>, designado por lote 15, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 39/1994, sito no Lugar do Monte ou São Pedro, Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1296 - Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1461 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 07 de abril de 2022 e da Assembleia Municipal de 13 de maio de 2022, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 62/2021) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 14 de março de 2022;

Foi demonstrado o interesse na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;



A Junta de Freguesia de Ruivães e Novais, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 8.171,52€ (oito mil cento e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes.

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada.

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 8.171,00€, o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

**Tenho a honra de propor:**

**1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 133,00m<sup>2</sup>, designada por lote 15, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 39/1994, sita Lugar do Monte ou São Pedro, Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão**

sob o número 1296 – Ruivães e inscrita na matriz sob o artigo 1461 urbano, pelo valor base de licitação de 8.171,00 euros.


2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Debora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 25 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Ricardo Mendes, Dr.)

  
registo predial  
online

## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2497-30812-031236-001296

## DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 15

SITUADO EM: Ruivães

RUA DO MONTE

ÁREA TOTAL: 133 M2

MATRIZ n.º: 1461-P NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Ruivães e Novais.

## COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA

Norte- Rua do Monte

Sul - terreno particular

Nascente - lote 7

Poente - Maria Arminda Barbosa Ferreira

Desanexado do 147/19931119.

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 45 de 1994/11/25 - Emissão do Alvará de Loteamento

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 39/94 DE 050994 - Deliberação Camarária de 5 de Julho de 1994, com parecer de Direcção Regional de Ordenamento do Território de 25 de Março 1993 - Autorizada a constituição de 14 lotes numerados de 1 a 14, com as áreas respectivamente de 539m<sup>2</sup>, 442,9m<sup>2</sup>, 478,5m<sup>2</sup>, 507,5m<sup>2</sup>, 537m<sup>2</sup>, 556,9m<sup>2</sup>, 543,1m<sup>2</sup>, 531,6m<sup>2</sup>, 544,2m<sup>2</sup>, 516m<sup>2</sup>, 478,8m<sup>2</sup>, 460m<sup>2</sup>, 432m<sup>2</sup>, e 441,9m<sup>2</sup>: AREAS DE IMPLANTAÇÃO: 120m<sup>2</sup> para a habitação e 25m<sup>2</sup> para a garagem, em cada um dos lotes; AREA DE CONSTRUÇÃO: 265M<sup>2</sup> EM CADA UM DOS LOTES; LOCALIZAÇÃO - a constante da planta; Construção de 14 fogos um por cada lote, tendo a construção de cada lote rés do chão, andar e garagem, destinando-se todos a habitação. São cedidos ao domínio público - 1777,10m<sup>2</sup>, dos quais 1432m<sup>2</sup> para rua, passeios e estacionamento e 345,10m<sup>2</sup> para a Câmara Municipal; Caução de 9 976 000\$00 através da Garantia bancária n.º 94/171/28025, emitida pelo Banco Fonseca & Burnay, SA, datada de 20 de Junho de 1994. As obras de electrificação, pavimentação, abastecimento de águas e drenagem de águas pluviais ficando sujeitas às condições constantes do alvará. O prazo de conclusão das obras de urbanização é de 1 ano.

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REPRODUÇÃO DA AP.45 DE 1994/11/25 DO PRÉDIO 147/19931119

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

-----

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão  
 AVERB. - AP. 3009 de 2022/03/31 10:25:01 UTC - Alteração da Operação de  
 Transformação Fundiária - Loteamento  
 Registado no Sistema em: 2022/06/30 10:25:01 UTC  
 DA APRESENT. 45 de 1994/11/25 - Emissão do Alvará de Loteamento  
 DOCUMENTO: Certidão Camarária  
 NÚMERO: LAL-62/2021  
 DATA: 2022/03/14  
 EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 39/1994, aprovada por despacho de 24/01/2022;

- Alteração de uma parcela de terreno de domínio público, destinado a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva para o domínio privado do município com a área de 133,00m2;
- Criação do lote 15;

Novas especificações do Lote 15:

- Área: 133,00m2;
- Destino: habitação;

Cedências: 1644,10m2, dos quais 1299m2 para rua, passeios e estacionamento e 345,10m2 para a Câmara Municipal;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do De. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO Do Averb.- AP.3009 DE 2022/03/31 DO PRÉDIO 147/19931119.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho

-----

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão  
 AP. 1472 de 2022/06/14 11:37:04 UTC - Aquisição  
 Registado no Sistema em: 2022/06/14 11:37:04 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Alvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria Manuela Cunha Camanho-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 04-07-2022 e válida até 04-10-2022

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS  
ARTIGO MATRICIAL: 1461 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Rua do Monte Lote: 15 Lugar: Lugar do Monte Código Postal: 4770-494 RUIVAES VNF

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Rua do Monte Sul: Terreno particular Nascente: Lote n.º 7 Poente: Maria Arminda Barbosa Ferreira

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 133,0000 m² Área de implantação do edifício: 20,0000 m² Área bruta de construção: 20,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2022 Valor patrimonial actual (CIMI): €1.860,00 Determinado no ano: 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 173.729,00 Coordenada Y: 492.377,00

$$\frac{Vt^*}{1.860,00} = \frac{Vc}{640,00} \times \frac{A}{21,3650} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cl}{0,80} \times \frac{\% (al ou Veap)}{17,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção máis a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº: 7754111 Entregue em : 2022/03/28 Ficha de avaliação nº: 11525281 Avaliada em : 2022/04/21

**TITULARES**

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI  
Nº 7754111

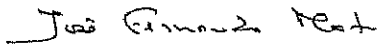
**ISENÇÕES**

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2022 Valor isento: €1.860,00

Obtido via internet em 2022-07-07

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO


NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DJQ5CBD72MRU



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência		Total (m2)
Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município		
	Área para cálculo (m2)	133,00
	Destino	
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaco Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Custo da construção	540
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto à parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica, junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	61,440 €
	Valor total do custo do terreno [ V = K1 (K2 * K3) P x A ]	6.715,2 €
Obs:	Processo n.º :	PAU 61/202
<p>Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS                  Núm. de Identificação: 81115198261                  Data: 2022.05.23 11:47:01+01'00'</p> <p>23/05/2022, o técnico,</p> <p> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA</b></p>		
* Nota: Todas as áreas em m2		

**susanalobo@famalicao.pt**

---

**De:** Junta de Freguesia Ruivães e Novais <juntauniaoruivaesnovais@gmail.com>  
**Enviado:** 12 de julho de 2022 11:10  
**Para:** susanalobo@famalicao.pt  
**Cc:** quintinopinto@famalicao.pt  
**Assunto:** Re: Pedido de parecer

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dra Susana Lobo,  
A junta da União de freguesias de RUIVÃES e NOVAIS nada obsta à venda da parcela de terreno previamente identificada.

Os melhores cumprimentos,  
Duarte Veiga

<susanalobo@famalicao.pt> escreveu em qui., 7/07/2022 às 12:16 :

**Exmo. Senhor Presidente da Junta**

**da União das Freguesias de Ruivães e Novais**

O Município de Vila Nova de Famalicão pretendendo proceder à alienação da parcela de terreno de que é proprietário, com a área de 133,00 m<sup>2</sup>, designado por lote 15, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 39/1994, sito no Lugar do Monte ou São Pedro, Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1296 – Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1461 urbano, solicita a V. Exa. a emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente, com a brevidade possível.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,

**SUSANA LOBO**

[susanalobo@famalicao.pt](mailto:susanalobo@famalicao.pt) | +351 252 320 900 |

Assuntos Jurídicos e Contencioso . *legal matters and litigation*



**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Alienação de uma parcela de terreno com a área de 34,00m<sup>2</sup>, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano denominado "Antiga Cantina do Edifício Escolar Conde S. Cosme", sito na Rua Conde São Cosme do Vale, n.º 83, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1521 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 5085 urbano;

O proprietário do prédio confrontante, no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação da moradia edificada no prédio (LOE 166/2019), num contexto em que se impunha manter as suas características arquitetónicas e valor cultural, veio solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 34,00 m<sup>2</sup>, para ampliação do logradouro do seu prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1473 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 448 urbano, melhor identificada na planta anexa, a qual será a desanexar do prédio do Município supra identificado;

Esta parcela de terreno irá permitir que a reabilitação da moradia existente se efetue de uma forma mais adequada e com uma melhor integração urbanística da intervenção, valorizando-a e potenciando deste modo a concretização de um dos objetivos da estratégia de reabilitação urbana, permitindo o acesso mecânico à parte posterior da parcela, cuja largura é bastante reduzida em toda a sua profundidade;

Foi proposto ao interessado, que aceitou, o montante de 9.774,00€ (nove mil setecentos e setenta e quatro euros) para pagamento do preço da venda, valor este que corresponde ao valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, o qual



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

teve por base o facto de a parcela de terreno se situar na ARU do Centro de Vila Nova de Famalicão, que se anexa;

Atenta a localização da parcela de terreno, inexistem outros interessados na sua aquisição, ou seja, a mesma apenas interessa ao proprietário confinante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1473 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 448;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida;

De acordo com disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento sobre Disposição de Recursos, é possível a alienação por ajuste direto no caso em que, em razão da específica localização do imóvel exista apenas um interessado na sua aquisição, o que se verifica relativamente a esta parcela de terreno.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 34,00m<sup>2</sup>, sita Rua de Conde São Cosme do Vale, n.º 83, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte com Município de Vila Nova de Famalicão, do sul com o Avelino Tiago Torres Moreira de Abreu, do nascente com Rua Conde de São Cosme do Vale e do poente com Outros, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1521 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 5085 urbano.

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno com área de 34,00m<sup>2</sup>, melhor identificada no número anterior, pelo valor de 9.774,00€ (nove mil setecentos e setenta e quatro euros), a Avelino Tiago Torres Moreira de Abreu, NIF 148 897 843, casado com Rosa Maria Bandeira Soares Abreu, NIF 148 897 851, destinada a ser anexada ao logradouro do seu prédio, sito na Rua Conde de São Cosme do Vale, da União das Freguesias de Vila



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1473 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 448, com a condição do adquirente construir um muro de vedação no seu prédio, com observância das normas legais e regulamentares em vigor.

3 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Ricardo Mendes, Dr.)

---

**registo predial  
online****Certidão Permanente**

Código de acesso: GP-2339-98098-031248-001521

**DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

URBANO

DENOMINAÇÃO: "ANTIGA CANTINA DO EDIFÍCIO ESCOLAR CONDE S. COSME"

SITUADO EM: Vila Nova de Famalicão

Rua de Conde São Cosme do Vale, n° 83

ÁREA TOTAL: 813 M2

ÁREA COBERTA: 190 M2

ÁREA DESCOBERTA: 623 M2

MATRIZ n°: 5085 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Edifício de rés do chão e logradouro.

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 852 de 2021/11/04 11:45:38 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2021/11/04 11:45:38 UTC

ABRANGE 7 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho


---

**REGISTOS PENDENTES**

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 16-11-2021 e válida até 16-02-2022

 <b>AT</b> autoridade tributária e aduaneira	<b>CADERNETA PREDIAL URBANA</b> SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.
---	--

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

**ARTIGO MATRICIAL:** 5085 **NIP:**

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** Rua de Conde São Cosme do Vale **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-128 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Escola Primária Conde São Cosme **Sul:** Particulares **Nascente:** Rua Conde de São Cosme do Vale **Poente:** Outros

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Afectação:** Serviços N° de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 2

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 813,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 300,0000 m² **Área bruta de construção:** 300,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 300,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2021 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €202.060,00 **Determinado no ano:** 2021

**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 167.631,00 **Coordenada Y:** 493.689,00

$$\begin{array}{rcccccccc}
 Vt^* & = & V_0 & \times & A & \times & Ca & \times & Cl & \times & Cq & \times & Cv \\
 202.060,00 & = & 615,00 & \times & 292,8250 & \times & 1,10 & \times & 1,20 & \times & 1,000 & \times & 0,85
 \end{array}$$

$V_t$  = valor patrimonial tributário,  $V_0$  = valor base dos prédios edificados,  $A$  = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação,  $Ca$  = coeficiente de afectação,  $Cl$  = coeficiente de localização,  $Cq$  = coeficiente de qualidade e conforto,  $Cv$  = coeficiente de vetustez, sendo  $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$ , em que  $Aa$  representa a área bruta privativa,  $Ab$  representa as áreas brutas dependentes,  $Ac$  representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação,  $Ad$  representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação,  $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (Aa + Ab - 100,0000)$ .  
 Tratando-se de terrenos para construção,  $A$  = área bruta de construção integrada de  $Ab$ .

\* Valor arredondado, nos termos do n.º do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI n.º:** 7635691 **Entregue em :** 2021/05/12 **Ficha de avaliação n.º:** 11372610 **Avaliada em :**

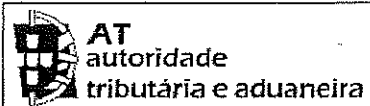
2021/07/07

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

**Morada:** PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI N° 7635691



AT  
autoridade  
tributária e aduaneira

## CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2021-11-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

## ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YS3SJS7BMEU9



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vila Nova de Famalicão

1473/20170817

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PL-1804-28101-031248-045920

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 45920, Livro N.º: 125

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Rua Conde de São Cosme do Vale

ÁREA TOTAL: 380 M2

ÁREA COBERTA: 80 M2

ÁREA DESCOBERTA: 300 M2

MATRIZ n.º: 482 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação de rés do chão e junto quintal.

Nascente - Rua Conde São Cosme do Vale,

Norte - Cantina escolar,

Sul - Floriano Portela,

Poente - Herdeiros de Engrácia Cunha Sá e Sousa.

Desanexado da 1.ª gleba do prédio 56.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior

Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 22 de 1997/05/05 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* AVELINO TIAGO TORRES MOREIRA DE ABREU

Casado/a com ROSA MARIA BANDEIRA SOARES ABREU no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua da Senra, n.º 89, 3.º andar, direito frente

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MARIA MANUELA DIAS DA SILVA TEIXEIRA

\*\* ABÍLIO LÍGIO DIAS DA SILVA TEIXEIRA E MULHER ARMINDA MARIA BEZERRA DE SOUSA LOPES

\*\* FRANCISCO MANUEL DA SILVA TEIXEIRA

\*\* JOSÉ MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Conservatória do Registo Predial da  
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vila Nova de Famalicão

1473/20170817

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 82310 A FLS. 53V DO G-104.

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 11-02-2019 e válida até 11-08-2019


**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 448 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 45.920

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) Tipo: URBANO

Artigo: 482

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: RUA CONDE DE S. COSME Nº: R/C Lugar: . Código Postal: 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utilíz. Independente

Descrição: Casa de habitação construída de pedra, rés-do-chão com cinco divisões

Afectação: Habitação Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 5

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 380,0000 m² Área de implantação do edifício: 80,0000 m² Área bruta de construção: 80,0000 m² Área bruta dependente: 15,0000 m² Área bruta privativa: 65,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 1989 Valor patrimonial actual (CIMI): €25.400,00 Determinado no ano: 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 167.613,00 Coordenada Y: 493.632,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 25.400,00 & = & 615,00 & \times & 74,2000 & \times & 1,00 & \times & 1,30 & \times & 1,070 & \times & 0,40 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7685035 Entregue em : 2021/10/26 Ficha de avaliação nº: 11463895 Avaliada em : 2021/12/16

**TITULARES**

Identificação fiscal: 148897843 Nome: AVELINO TIAGO TORRES MOREIRA DE ABREU

Morada: R CONDE DE SÃO COSME DO VALE Nº 70, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-128 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO



Obtido via internet em 2022-05-17

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

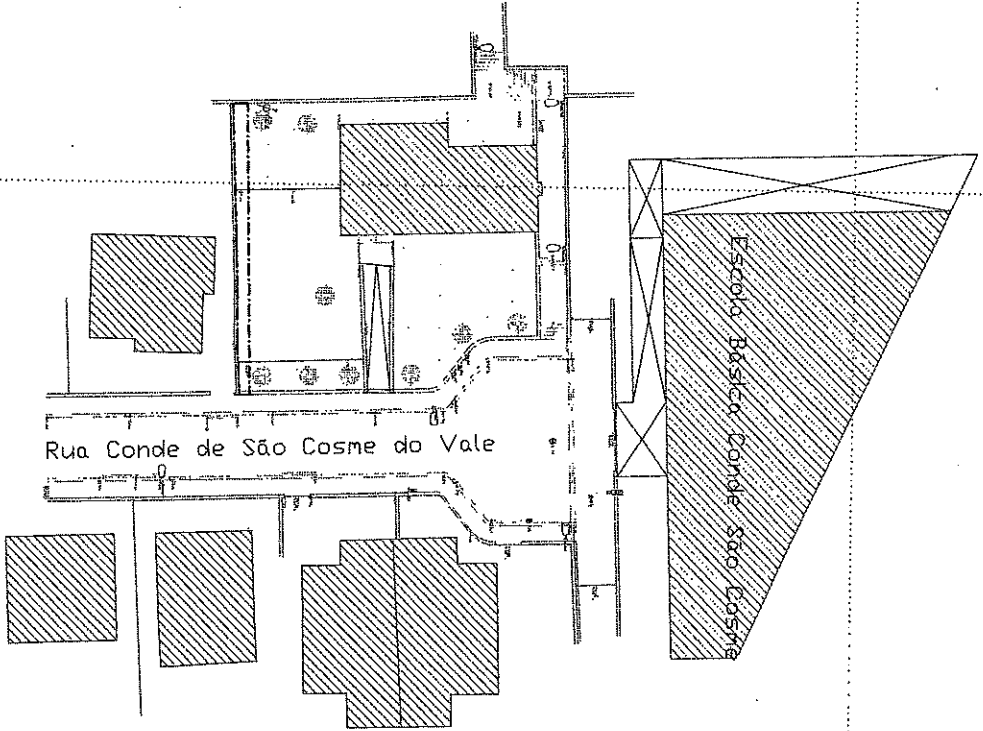
LWQ5JEQ8ULYE



Para validar este comprovativo aceda ao site em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

-32400

-32300



193700

193600

Identificação	
Nome da propriedade	
Nome do proprietário	
Nome da rua	
Outras informações	

Sinalização	
01	Área de preservação ambiental
02	Área de preservação ambiental
03	Área de preservação ambiental
04	Área de preservação ambiental
05	Área de preservação ambiental
06	Área de preservação ambiental
07	Área de preservação ambiental
08	Área de preservação ambiental
09	Área de preservação ambiental
10	Área de preservação ambiental
11	Área de preservação ambiental
12	Área de preservação ambiental
13	Área de preservação ambiental
14	Área de preservação ambiental
15	Área de preservação ambiental
16	Área de preservação ambiental
17	Área de preservação ambiental
18	Área de preservação ambiental
19	Área de preservação ambiental
20	Área de preservação ambiental

Câmara Municipal de Vila Nova de Fafe

PLANTA TOPOGRÁFICA | Cadastro

Gabinete de Topografia

Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico  
Rua Conde de São Cosme do Vale, V.N.F.  
Localidade

Escala: 1/500  
Data: 2021-04-20

0m 10m

N

## Estimativa de Avaliação de uma parcela de terreno na ARU do Centro de VNF

### Relatório

#### 1. Introdução

- 1.1. Foi solicitada uma estimativa de avaliação de uma parcela de terreno com 34 m<sup>2</sup>, que é parte de um prédio urbano com 813 m<sup>2</sup> denominado "Antiga Cantina do Edifício Escolar Conde S. Cosme" sito na Rua Conde de S. Cosme, Vila Nova de Famalicão, propriedade do Município, tendo em vista a sua aquisição pelo confrontante sul para efeito de acerto de limites do prédio.
- 1.2. Esta ação surge no âmbito do processo de licenciamento de uma operação urbanística registada sob o n.º 166/2019 para reabilitação de uma moradia, num contexto em que se impunha manter as suas características arquitetónicas e valor cultural, mas cujo acesso mecânico à parte posterior da parcela, devido à sua largura reduzida, levou o requerente a propor a aquisição de uma faixa de terreno com uma largura de cerca de 1 metro a toda a sua profundidade, recorrendo ao acerto de limites entre os prédios adjacentes, para melhoria desta circunstância, sendo que, o projeto de arquitetura foi já aprovado nesta condição, por despacho de 05/08/2019.
- 1.3. Este acerto, encontra a sua justificação na medida em que proporciona uma mais adequada reabilitação da moradia existente e uma melhor integração urbanística da intervenção, valorizando-a e potenciando deste modo a concretização de um dos objetivos da estratégia de reabilitação urbana adotada pelo Município.
- 1.4. Tendo o valor do solo uma correlação com o valor da construção existente ou passível de edificar, é importante reter que, face à caracterização cultural, histórica e arquitetónica do imóvel existente, numa perspetiva de salvaguarda, este não é suscetível de demolição, embora seja passível de ampliação, havendo por isso, condicionamentos próprios que influenciam e podem condicionar o valor global médio do prédio, incluindo o seu terreno por comparação com uma situação corrente de mercado.

## 2. Dados e caracterização do imóvel

### 2.1. Situação atual

Tipo de imóvel: Equipamento de Apoio Escolar (desativado).

Localização: Rua Conde de S. Cosme, ARU do Centro de VN Famalicão,

Qualificação Espaço (PDM) – Espaço Central urbanizado - Nível 1.

Área da parcela: 813 m<sup>2</sup>

Área de construção existente: 300 m<sup>2</sup>.

### 2.2. Área de construção máxima para um aproveitamento adequado, face ao valor patrimonial a salvaguardar:

Área de construção máxima estimada a ampliar: 500 m<sup>2</sup> acrescida de 300 a 400 m<sup>2</sup> de área dependente em cave.

Área de construção existente a manter: 300 m<sup>2</sup>.

Área de construção total admissível: 800 m<sup>2</sup> acrescida de cerca de 400 m<sup>2</sup> para estacionamento.

## 3. Cálculo do valor de construção para um aproveitamento adequado 800m<sup>2</sup>+400m<sup>2</sup>

Tendo por base a avaliação do prédio edificado com aproveitamento do edifício existente (300m<sup>2</sup>) e ampliação do mesmo (500 m<sup>2</sup>) e cave com 400 m<sup>2</sup> no valor total de 891 050,00€ e considerando, nos termos do artigo 26.º do Código de Expropriação, a percentagem de 25% para determinar o valor do terreno teremos os seguintes valores de avaliação considerando para esse efeito o valor de 850€/m<sup>2</sup> de construção corrente e 600€/m<sup>2</sup> para construção em cave (estacionamento).

3.1. 800 m <sup>2</sup> ×850€/m <sup>2</sup> .....	691 050,00€
3.2. 400 m <sup>2</sup> ×500€/m <sup>2</sup> .....	200 000,00€
3.3. Valor total de construção .....	891 050,00€
3.4. Valor da construção e encargos .....	980 155,00€
3.5. Valor do terreno (25% do valor de construção) ....	245 038,75€
3.6. Valor unitário do terreno (245 038,75€/813 .....	301,40€/m <sup>2</sup>
3.7. Valor da parcela (34m <sup>2</sup> ) .....	10 247,62€
3.8. Valor da parcela arredondado .....	10 248,00€

## 4. Simulação do valor patrimonial tributário

4.1. Simulação do valor patrimonial tributário numa situação de ampliação até uma área total de construção de 813 m<sup>2</sup> é de 934 830 € conforme quadro seguinte.

Tipo de Prédio	Prédio Edificado - Propriedade total, sem partes independentes
Afetação	Habitação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	1,30
Valor base dos prédios edificados	€ 640,00
Coefficiente de vetustez	1,00
Coefficiente de qualidade e conforto	1,430
Aa = Área bruta privativa	813,00 m <sup>2</sup>
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	400,00 m <sup>2</sup>
Área de implantação do edifício no terreno	400,00 m <sup>2</sup>
Área total do terreno	813,00 m <sup>2</sup>
$A = [Aa + Ab \times 0,3] \times Ca_j + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005$	785,73 m <sup>2</sup>
Valor Patrimonial Tributário	€ 934.830,00

*O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurado é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior*

4.2. Tendo por base a avaliação do prédio edificado com 813 m<sup>2</sup> no valor de 934 830,00€ e considerando, nos termos do artigo 26.º do Código de Expropriação, a percentagem de 25% para determinar o valor do terreno teremos os seguintes valores de avaliação:

- 4.3. Valor do terreno  $934\ 830 \times 25\%$  ..... 233 707,50€  
4.4. Valor unitário do terreno  $(233\ 707,5\text{€}/813)$  ..... 287,46/m<sup>2</sup>  
4.5. Valor da parcela (34m<sup>2</sup>) ..... 9 773,64€  
4.6. Valor arredondado da parcela ..... 9 774,00€

## 5. Conclusão

O valor do terreno pode variar de acordo com o método de cálculo e a valorização que podemos atribuir às diversas componentes, neste caso, designadamente a real possibilidade de construção de caves ou o preço de construção na parte da edificação a reabilitar, que se optou por não se diferenciar no respetivo cálculo.

De qualquer modo, os dois valores obtidos não divergem significativamente entre si, pelo que, atendendo ao referido no parágrafo anterior e no ponto 1, sem prejuízo da possibilidade de se optar pelo valor da média ponderada entre os dois valores calculado em 3.8. e 4.6., se poderá propor o valor obtido através de simulação de VPT, referido em 4.6 ou seja 9 774,00€ (nove mil setecentos e setenta e quatro euros).

Emília Belém

Assinado por: MARIA EMÍLIA BELÉM DA SILVA  
Num. de identificação: BI035838833  
Data: 2022-06-17 12:53:07+01'00'



**Assuntos Jurídicos e Património**  
*legal matters and patrimony*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Avaliação das Cedências para o domínio do Município.**

Considerando que:

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária);

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional;

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado;

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública;

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio,



sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e conseqüentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente;

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado;

Nos termos do 1º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, "o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município, as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio Municipal";

Nos termos do número 3 do mesmo preceito, "as parcelas de terreno cedidos ao Município integram-se automaticamente no domínio Municipal com a emissão do alvará (...)";

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar a esfera patrimonial do Município;

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal "(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação deliberativa";

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento sob proposta da Câmara, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público";

**Tenho a honra de propor:**

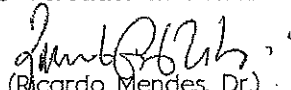
1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tomar conhecimento e aprovar para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município:

- 1.1 - Cedências nos alvarás de loteamento do ano 2021: 6 603,22 m<sup>2</sup> num valor global de 533.844,19€ (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e dezanove centimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
- 1.2 - Cedências nos alvarás de obras de construção do ano 2021: 1.708,64m<sup>2</sup> num valor global de 95.254,47€ (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete centimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
- 1.3 - Cedências com despacho de cedência e escritura do ano 2021: 4268,18 m<sup>2</sup> num valor global de 219.407,99€ (duzentos e dezanove mil quatrocentos e sete euros e noventa e nove centimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo III) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 - Que mais delibere para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 25 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro

  
(Ricardo Mendes, Dr.)

## Áreas de Cedência nos Alvarás de Loteamento 2021

01/2021	LOL 18/2020	Brufe	Rua do Carvalho	Hugo Daniel Marques Mesquita		128,05	51,300 €	Estacionamento, passelos e arruamento	6 568,97 €
02/2021	LOL 14/2020	Ribeirão	Rua S. Cristóvão, n.º 77	Palpite Sogaz - Unipessoal Lda		108,70	64,600 €	Passelos e estacionamento	7 022,02 €
05/2021	LOL 3/2020	Nine	Avenida dos Correios	Abílio Cunha - Sociedade de Construções Lda	5817,64	6 316,47	42,750 €	Estacionamento, passelos e arruamento	518 733,20 €
09/2021	LOL 14/2021	Ribeirão	Rua Forte das Lédgrimas	Rui Daniel Dias da Cruz		50,00	30,400 €	Estacionamento	1 520,00 €
Totais					5817,64	6 603,22			533 844,19 €

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2021

5/2021	LEB 117/2017	Mogrege	Rua de Carvalhas n.º 27	Manuel António Torres Ribeiro	50,00	20.800 € Arruamento	1.044,00 €
26/2021	LOE 355/2019	Oliveira Santa Maria	Rua de Sestelo, n.º 259	Julie da Silva Martins	56,00	41.325 € Passeio	1.487,70 €
35/2021	LOE 391/2020	Nine	Rua do Ribeirinho	Fernando Manuel da Costa e Sá	48,00	27.500 € Arruamento	1.322,40 €
40/2021	LOE 174/2020	U.F. Ruivães e Novais (Novais)	Rua da Boca	André Alexandre Candêlas Fernandes Soares da Fonseca	51,50	44.175 € Estacionamento	1.382,68 €
57/2021	LOE 259/2020	Pedoma	Rua da Venda Nova	Startmob, Lda	45,00	44.175 € Estacionamento	1.987,88 €
8/2021	LOE 45/2020	U.F. Antas e Abade de Vermoim (Antas)	Travessa da Vela	Pedro Rui Dinis da Silva	28,10	51.500 € Arruamento	1.441,55 €
86/2021	LOE 484/2019	Selde (Selde S. Paio)	Rua 25 de Abril	Carla Cristina Costa Ferreira Unipessoal Lda	21,10	23.040 € Arruamento	688,16 €
110/2021	LOE 67/2016	Amoso (Santa Maria e Santa Buidiã) e Sezures (Sezures)	Rua de Casais	Elisabete de Oliveira Barbosa	51,95	23.750 € Estacionamento	1.233,61 €
132/2021	LOE 103/2019	Vale s. Cosme ; Telhado e Portela (Telhado)	Rua dos Padres	Ana Chelina Ribeiro Ferreira	10,00	45.600 € Arruamento	456,00 €
143/2021	LOE 76/2019	Vale s. Cosme ; Telhado e Portela (Vale s. Cosme)	Rua do Barreiro, 74	Rui Benjamin Dantas Esteves Santos	34,80	41.325 € Estacionamento	1.438,11 €
150/2021	LOE 379/2018	Ribeirão	Rua Cândido Dias Sá Couto	Elisabete Filipa Ferreira Mala	7,00	47.025 € Arruamento	322,16 €
174/2021	LOE 378/2019	Ribeirão	Travessa Antão Sá Oliveira	José Henrique Ferreira dos Santos	76,05	48.450 € Arruamento	3.681,65 €
180/2021	LOE 490/2019	Vermoim	Avenida do Casal	Cristiana Filipa da Costa Peixoto e Angelo Ricardo Ribeiro Salgado	19,00	23.750 € Estacionamento	451,25 €
199/2021	LOE 374/2019	Joane	Rua de Vila Boa, n.º 3	Sérgio Manuel Marques Ferreira Teixeira	28,00	23.750 € Passeio	655,00 €
220/2021	LOE 353/2019	U.F. Vila Nova de Famalicão e Colendário (Vila Nova de Famalicão)	Rua Direita, n.º 31	ALC-IMO S.A.	26,90	17.575 € Passeio	472,77 €
224/2021	LOE 118/2021	Brufe	Rua 25 de Abril	Pedro Branhoso Nunes	51,84	48.450 € Passeio e Estacionamento	2.511,45 €
230/2021	LOE 451/2018	Amoso (Santa Maria e Santa Eudália) e Sezures (Amoso Santa Maria)	Travessa de Lages, n.44	Herculano Jose Marinho da Silva	32,00	20.000 € Arruamento	640,00 €
246/2021	LOE 77/2020	Landim	Avda. Paçalada	Nelson Orlando Alves Almeida	24,00	45.600 € Passeio	1.094,40 €
254/2021	LOE 111/2020	U.F. Gondifões, Cavalães e Outilz (Cavalães)	Rua de Varzieta n.º 616	Isabel Cristina de Azevedo Lima Bhand	14,00	39.900 € Passeio e Arruamento	558,60 €
279/2021	LOE 266/2020	Selde	Av. S. Miguel, n.º 1119	António Fernando Cardoso Figueiredo	20,00	37.080 € Arruamento	740,00 €
280/2021	LOE 283/2020	Vale s. Cosme, Telhado e Portela (Portela)	Rua das Pedrinhas	Cátia Daniela Matos Magalhães	16,80	22.800 € Arruamento	333,04 €
291/2021	LOE 440/2020	Vale S. Martinho	Rua Senhor da Boa Fortuna	Sérgio António de Oliveira Freitas	39,00	47.025 € Estacionamento e Arruamento	1.853,98 €
298/2021	LOE 215/2019	Delães	Rua Estrelita	Abílio Fernando Pereira de Abreu	25,96	41.325 € Estacionamento	1.072,80 €
310/2021	LOE 63/2020	Vermoim	Av. do Casal	Cátia Daniela Costa da Silva	36,00	2.375 € Estacionamento	85,50 €
333/2021	LOE 271/2019	Selde	Rua Camilo Castelo Branco, n.º 13	CETRUS - COMERCIO E EQUIPAMENTOS, LDA	56,00	18.360 € Arruamento	860,16 €
340/2021	LOE 114/2020	Joane	Av. das Charueiras	Ana Filipa Alves Costa	59,50	47.025 € Passeio e arruamento	2.797,99 €
356/2021	LOE 114/2021	Joane	Av. da Tapada	Artur Jorge Lopes de Castro	17,90	47.025 € Estacionamento	841,75 €
364/2021	LOE 270/2020	U.F. Vila Nova de Famalicão e Colendário (Colendário)	Rua da Vitória	Olivia Maria Oliveira Navio e Outros	69,50	45.600 € Arruamento	3.189,20 €
368/2021	LOE 162/2020	Nine	Rua da Velga	José Pedro Marques Lemos Azevedo	61,20	47.025 € Passeio e Estacionamento	2.877,93 €

## Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2021

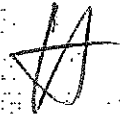
371/2021	LOE 95/2021	Cruz	Rua de Secura	FERNANDO MANUEL SILVA - UNIPESSOAL, LDA		53,00	46,800 €	Estacionamento	2 508,00 €
378/2021	LOE 148/2020	Joane	Rua China de Pele	Inchivelopias, Lda		63,05	46,800 €	Estacionamento	2 875,08 €
379/2021	LOE 198/2019	Brúte	Rua Andréio José Faria Brandão, 759	Nilza Manuela Ferreira Moreira		48,06	43,200 €	Estacionamento	2 076,19 €
384/2021	LOE 284/2020	Nilze	Rua do Alechin, 34	Marta Margarida Novais Pinheiro de Carvalho		15,50	47,025 €	Estacionamento	728,89 €
393/2021	LOE 437/2020	U.F. Emeritz e Cabepedros (Cabepedros)	Av. S. Cristóvão	Joana Marlene Pinho de Abreu		57,60	44,175 €	Estacionamento	2 544,48 €
409/2021	LOE 288/2020	Joane	Rua Conego Adelino Araújo Campos	2 Lopes - Imobilitida Lda		25,00	47,025 €	Passado	1 775,63 €
428/2021	LOE 211/2021	Louro	Lugar da Graça	Cariva e Sousa - Imobilitada Lda		40,00	45,600 €	Estacionamento	1 824,00 €
443/2021	LOE 415/2020	Reculfo	Rua do Outeiro, n.º 85	Fernando Pereira da Costa & Filhos Lda		28,50	25,540 €	Passado e Armazenamento	652,03 €
444/2021	LOE 248/2019	Ribaldão	Rua Cândido Dias Sá Couto, n.º 27	Antonio Oliveira Pálva		10,30	47,025 €	Passado	484,58 €
448/2021	LOE 31/2021	Vernolm	Av. da Pressa	Masil - Imobilitida Lda		68,00	30,400 €	Estacionamento	2 067,20 €
451/2021	LOE 300/2020	U.F. Amoso (Santa Maria e Santa Eufélia) e Sezures (Sezures)	Av. de Casals	Vera Lacta da Silva Carneiro		72,00	18,050 €	Estacionamento	1 299,60 €
455/2021	LEG 116/2020	Vale S. Martinho	Rua da Alegria, n.º 77	Inês de Carvalho - Cabeça de caçol da herança de		52,00	47,025 €	Armazenamento	2 445,30 €
456/2021	LOE 305/2020	Joane	Rua do tilha	Ana Catarina Matos de Freitas		31,90	51,300 €	Armazenamento	1 656,47 €
457/2021	LOE 212/2021	Delias	Rua Nova	Ana Filipa Pereira Martins		38,80	45,600 €	Estacionamento	1 769,28 €
459/2021	LOE 68/2021	U.F. Avidos e Lagoa (Avidos)	Rua Casas Novas	Ranilo Agostinho de Azevedo Vieira		27,45	29,450 €	Estacionamento e Passado	808,40 €
462/2021	LOE 157/2019	U.F. Rulvidas e Novais (Rulvidas)	Rua da Laranjeira, n.º 33	Eduardo Miguel Faria Rodrigues		7,60	27,550 €	Entrada	209,58 €
464/2021	LOE 72/2020	Vale S. Cosme, Telhado e Portela (Telhado)	Trovesa do Parado do Pinho	Tânia de Lurdes Ferreira de Azevedo		34,00	22,800 €	Estacionamento	773,20 €
468/2021	LOE 125/2020	U.F. Rulvidas e Novais (Rulvidas)	Av. Nova	Constribes Gura, Lda		92,50	44,175 €	Estacionamento	4 086,19 €
473/2021	LOE 409/2017	Parada de Sacramagos	Av. Ropale	Percuro Reol - Imobilitida, Lda		74,40	39,700 €	Passado e Armazenamento	3 046,35 €
481/2021	LOE 108/2020	U.F. Lamentas, Moçambique e Isarrei (Isarrei)	Rua Parado da Cabeceira, n.º 460	Claudia Armando Fernandes Cunha		56,75	22,800 €	Estacionamento	1 293,90 €
486/2021	LOE 50/2021	U.F. Avidos e Lagoa (Avidos)	Rua das Casas Novas	Ranilo Agostinho de Azevedo Vieira		25,85	27,550 €	Estacionamento	721,7 €
491/2021	LOE 58/2020	U.F. Emeritz e Cabepedros (Emeritz)	Av. da Cerqueira /Rua de Santaren	Ana Isabel Sampaio Inqueira Borges		43,30	14,400 €	Estacionamento	623,92 €
492/2021	LOE 206/2021	Gavico	Rua do Picoto, 897	Nelson José da Silva Santos		32,29	51,300 €	Estacionamento	1 656,48 €
494/2021	LOE 298/2020	Joane	Rua Conego Adelino Araújo Campos	2 Lopes - Imobilitida, Lda		54,00	47,025 €	Armazenamento e Estacionamento	2 539,62 €
495/2021	LOE 442/2018	U.F. Vila Nova de Famalicão e Celandário (Celandário)	Rua do Souto da Madalena	Sergio Ricardo da Costa Silva e Juliana Patrícia Borges Moreira		22,40	30,400 €	Estacionamento	860,96 €
504/2021	LOE 500/2019	Riba DiAve	Av. Narciso Ferreira d.º 899	Cristina da Conceição Neto Araújo		55,64	66,619 €	Estacionamento	3 706,68 €
507/2021	LOE 2/2021	Louçado	Rua Bocage : n.º 27	Ivo Emanuel de Freitas Pereira Gomes		15,00	41,325 €	Armazenamento	619,28 €
509/2021	LOE 9/2021	Ribeiro	Rua Fonte das Lagrimas	Raf Daniel Dias da Cruz		50,00	30,400 €	Estacionamento	1 520,00 €
514/2021	LOE 98/2021	U.F. Amoso (Santa Maria e Santa Eufélia) e Sezures (Amoso Santa Maria)	Av. Conde de Amoso, EN 14, Km 3,27	Coerente e Calvante, Lda		64,00	41,325 €	Estacionamento	2 644,88 €
515/2021	LOE 207/2020	Oliveira Santa Maria	Rua Vinha Dama	Clara Isabel Abreu Pereira		16,40	27,550 €	Armazenamento	451,82 €
519/2021	LOE 459/2019	Landin	Quelha do Monte	Natália maria Machado Rodrigues		33,80	44,175 €	Estacionamento	1 493,12 €

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2021

520/2021	LOE 55/2021	Brufe	Rua da Murfeira	Joana Patricia Marques Barbosa	43,00	44,175 €	Arrendamento	1 899,33 €
524/2021	LOE 285/2019	Vale s. Cosme, Telhado e Portela (Vale s. Cosme)	Travessa de Vilar Major	Nelson Francisco Vale Guimarães	69,15	23750 €	Arrendamento	1 642,31 €
528/2021	LOE 133/2020	Nine	Rua do Girassol, 174	Alberto Gomes de Freitas	72,40	47,025 €	Arrendamento	3 404,61 €
Totais					1708,64			95 254,47 €

## Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2021 (com escrituras)

18/1/2021	LOE 94/2020	Arroso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures (Arroso Santa Maria)	Travessa de São José de Agra	Eucilias Senho, Unipostal, Lda		168,08	4,325	Passelo, Estacionamento e Arruamento	6 945,91 €
28/0/2021	LOE 335/2020	Joane	Rua de Leonçan	Buldigland - Investimentos Imobiliários, Lda		125,83	57,800	Passelo, Estacionamento, Arruamento e Espaço Verde	72 935,77 €
30/9/2021	LOE 185/2021	Riba D' Ave	Lugar de Casals	Lista Versatil, Lda	887,00	237,80	56,100	Passelos e Estacionamento	14 227,58 €
31/5/2021	LOE 133/2019	U.F. Carreira e Bente (Carreira)	Rua da Granja, 621	Angélica Nelo Abreu e Outro	169,42	4,325	Passelos e Estacionamento	7 001,28 €	
30/9/2021	LOE 144/2016	Vale s. Cosme, Telhado e Portela (Vale s. Cosme)	Av. do Pinheiro	Antonio Manuel Martins de Sá	181,50	9,120	Estacionamento e Arruamento	1 655,28 €	
33/0/2021	LOE 262/2019	Joane	Av. Doutor Mário Soares	Miteloplace - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	177,60	23,760	Posselo	4 219,78 €	
3/4/2021	LOE 182/2020	Vale s. Cosme, Telhado e Portela (Telhado)	Av. Principal, 778	Opopolosim, Imobiliária, S.A.	175,00	32,775	Arruamento e Espaço Verde	5 735,63 €	
3/4/2021	LOE 178/2019	U.F. Ruivões e Carreira (Ruivões)	Rua da Igreja	Paroquia de S. Simão de Novais	135,15	33,600	Posselos e Estacionamento	4 541,04 €	
3/4/2021	LOE 480/2018	U.F. Vila Nova de Fomalicão e Calendário (Calendário)	Rua Dom Sancho I	Fábrica, Fidalga, Lda	702,00	93,000	Posselo, Estacionamento, Arruamento e Espaço Verde	66 890,00 €	
33/1/2021	LOE 391/2019	U.F. Esmeriz e cabeçadas (Cabeçadas)	Rua Santa Catarina	Ricardo Freitas Moreira	192,00	39,900	Estacionamento e Arruamento	7 660,80 €	
4/9/2021	LOE 416/2019	U.F. Esmeriz e cabeçadas (Esmeriz)	Largo Monte das Portas	Sandra Isabel Morais Reis	103,00	23,760	Estacionamento	2 447,28 €	
4/9/2021	LOE 328/2019	Vale s. Cosme, Telhado e Portela	Rua de Bouchinha 150	Paulo Alberto da Costa Rodrigues	340,00	23,059	Arruamento	7 833,26 €	
4/4/2021	LOE 1/2020	Riba D' Ave	Rua da Indústria Têxtil, n.º 850	Claraus Trindade e Arruamentos Ros	171,00	32,640	Arruamento	5 501,44 €	
4/83/2021	LOE 135/2021	Chuz	Av. da Aldia Nova	José Silva & Silva - Produtos Alimentares, Lda	253,80	47,005	Posselo, Estacionamento e Espaço Verde	11 924,95 €	
			Totais		887,00	4 266,38		229 407,59 €	



**Assuntos Jurídicos e Contencioso**  
*legal issues and litigation*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", sito na Freguesia de Delães**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", sito no lugar de Portela, na Freguesia de Delães, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 874- Delães, com a área total de 1.408,00m<sup>2</sup>;

A cedência do prédio acima identificado, à Freguesia de Delães, afigura-se como fulcral para que esta prossiga as suas atribuições e competências, acolhendo a sede da Junta de Freguesia, o posto CTT e as associações e movimentos coletivos da freguesia, cumprindo o propósito de dar resposta à dinâmica cultural, associativa e social local, como uma verdadeira «casa comunitária», intitulada a Casa de Delães, assim destinada a fins de relevante interesse público;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;



A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município,

**Tenho a honra de propor:**

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 874-Delães, sito no Lugar de Portela, na Freguesia de Delães, à Freguesia de Delães, pessoa coletiva de Direito Público n.º 507 024 419, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Ricardo Mendes, Dr.)



**Assuntos Jurídicos e Património**  
*legal matters and patrimony*

**www.famalicao.pt**  
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 V.N. de Famalicão  
 tel. +351 252 320 900  
 NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COMODATO

Entre -----  
**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022,-----  
 -----

e -----  
**Segundo Outorgante:** Freguesia de Delães, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 024 419, com sede na Bairro Augusto Correia, aqui representada pela Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia Francisco José Nogueira Gonçalves, com poderes para o ato, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022,-----  
 -----

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

### Cláusula Primeira

----- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano (antigo Centro de Saúde de Delães), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 874-Delães, com a área total de 1.408,00m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Portela, na Freguesia de Delães, a confrontar do Norte com a Estrada Nacional, do Sul com terreno de Joaquim Costa, de Nascente com José Carlos Machado Ribeiro e de Poente com Farmácia Lacerda e outros, com o valor patrimonial



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

tributário de 190.540,06 euros. -----  
-----

#### Cláusula Segunda

----- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. -----

#### Cláusula Terceira

----- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas.

----- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no prédio que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. -----

#### Cláusula Quarta

----- O presente contrato vigora por um período de 10 anos, com início na data da sua celebração, renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. -----

#### Cláusula Quinta

----- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel.

----- 2 - O comodatário obriga-se a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. -----

#### Cláusula Sexta

----- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

#### Cláusula Sétima

----- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. -----

#### Cláusula Oitava

----- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. -----

----- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -----

----- Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. -----

Pelo Primeiro Outorgante,

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

\_\_\_\_\_  
(Francisco Gonçalves)



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 13 - DELÃES

**ARTIGO MATRICIAL:** 1626 NIP:

**Descrito na C.R.P. de :** VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** nao descri

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** lugar da Portela **Lugar:** lugar da portela **Código Postal:** 4765-094 DELÃES

**CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** estrada nacional **Sul:** terreno com habitações de Joaquim Costa **Nascente:** José Carlos Machado Ribeiro, herdeiro de Manuel Ribeiro **Poente:** Farmácia Lacerda e outros

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Afectação:** Serviços **Nº de pisos:** 3 **Tipologia/Divisões:** 37

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 1.408,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 378,5000 m² **Área bruta de construção:** 658,0000 m² **Área bruta dependente:** 62,0000 m² **Área bruta privativa:** 596,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 2009 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €190.540,06 **Determinado no ano:** 2019

**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 176.873,00 **Coordenada Y:** 490.614,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
176.090,00	=	609,00	x	577,6975	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 2056737 **Entregue em :** 2009/01/13 **Ficha de avaliação nº:** 2599794 **Avaliada em :** 2009/04/21

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

**Morada:** PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 506663264

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2019 **Valor isento:** €190.540,06



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL URBANA**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via internet em 2020-07-27

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

registo predial  
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1491-93009-031213-000874

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Lugar de Portela

ÁREA TOTAL: 1408 M2  
ÁREA COBERTA: 378,5 M2  
ÁREA DESCOBERTA: 1029,5 M2

MATRIZ n°: 1626 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

3 Pisos com logradouro - Norte, Estrada Nacional; Sul, terreno de Joaquim Costa; Nascente, José Carlos Machado Ribeiro; Poente, Farmácia Lacerda e outros.

OMISSO NA CONSERVATÓRIA

O(A) Conservador(a)  
Lurdes Gomes Nogueira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 603 de 2017/09/06 11:09:38 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2017/09/06 11:09:38 UTC

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Alvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP

NIPC 503135593

O(A) Conservador(a)  
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-07-2017 e válida até 20-01-2018

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

- 1 - "Lanches Escolares, ano letivo 2021/2022 - atribuição de apoio financeiro" (Página 243)
  
- 2 - "Serviço de Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2021/2022)" (Página 291)
  
- 3 - "Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2021/2022)" (Página 305)
  
- 4 - "Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras do Concelho no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional" (Página 312)
  
- 5 - "Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - ano letivo 2022/2023" (Página 343)



Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Lanches Escolares, ano letivo 2021/2022 - atribuição de apoio financeiro**

Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso.

É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança.

Em Vila Nova de Famalicão vinte e uma Freguesias estão a proceder, em colaboração com a comunidade educativa, essencialmente associações de pais e encarregados de educação, à distribuição de lanches escolares saudáveis por quarenta e dois estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil.

Assim, e conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização alimentar, pretende atribuir o valor de 0,10 EUR diários por aluno destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa.

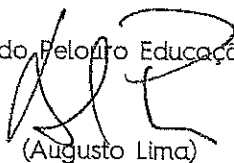
Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.º 3, do artigo 39.º e alíneas

a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro no montante global de 37.303,20 EUR (Trinta e sete mil trezentos e três euros e vinte cêntimos), de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, de forma a compartilhar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2021/2022.
2. Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro Educação e Ciência



(Augusto Lima)



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE \_\_\_\_\_, Pessoa Coletiva número \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2, do artigo 7.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas, designadamente na alínea v), do n.º 1, no artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Assim, atento o exposto, e de acordo com a reunião da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2022, foi deliberado atribuir apoio financeiro para a distribuição de lanches escolares saudáveis, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, é celebrado o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da distribuição de lanches escolares saudáveis nos estabelecimentos de ensino, no ano letivo e escolar 2021/2022.

#### Cláusula Segunda

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato é referente ao ano letivo e escolar 2021/2022.

#### Cláusula Terceira

##### Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 0,10 EUR diários, por aluno, até ao montante \_\_\_\_\_ EUR, devidamente cabimentado com o n.º 2022/\_\_\_ e com o compromisso n.º 2022/\_\_\_, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

#### Cláusula Quarta

##### Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

#### Cláusula Quinta

##### Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

#### Cláusula Sexta

##### Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino e dos dias úteis de componente letiva e não letiva e mediante o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

#### Cláusula Sétima

##### Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal,

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/\_\_\_\_\_/

## ANEXO I

## LANCHES ESCOLARES 2021/2022

Freguesia	NIPC	EST. DE ENSINO	Alunos EPE CL	Alunos EPE INT.	Dias CL	Dias INT.	Sub-Total EPE CL	Sub-Total EPE INT.	Sub-Total EPE	Alunos 1.º CEB	Dias	Sub-Total 1.º CEB	TOTAL	ROI
Vermolm	506916910	EB Agra Maior	41	24	174	43	- €	- €	- €	40	174	696,00 €	696,00 €	10542
		Jl Agra Maior			174	43	713,40 €	103,20 €	816,60 €	-	174	- €	816,60 €	10544
		EB Estalagem			174	43	- €	- €	- €	783,00 €	45	174	783,00 €	10547
Requião	506996960	EB Requião	43	26	174	43	- €	- €	- €	87	174	1.513,80 €	1.513,80 €	10548
		Jl Requião			174	43	748,20 €	111,80 €	860,00 €	0,00 €	174	0,00 €	860,00 €	10549
		EB Esmeriz			174	43	- €	- €	- €	1.461,60 €	84	174	1.461,60 €	10558
Esmeriz e Cabeçudos	510836577	EB Cabeçudos	26	14	174	43	452,40 €	60,20 €	512,60 €	-	174	626,40 €	512,60 €	10559
		Jl Cabeçudos			174	43	- €	- €	- €	626,40 €	36	174	626,40 €	10560
		EB Vilarinho			174	43	417,60 €	94,60 €	512,20 €	-	174	- €	512,20 €	10561
Vilarinho das Cambas	507029305	EB Vilarinho	20	16	174	43	348,00 €	68,80 €	416,80 €	31	174	539,40 €	539,40 €	10562
		Jl Vilarinho			174	43	- €	- €	- €	-	174	- €	416,80 €	10564
		EB Cruz			174	43	435,00 €	64,50 €	499,50 €	35	174	609,00 €	609,00 €	10566
Cruz	507013883	Jl Cruz	25	15	174	43	- €	- €	- €	37	174	643,80 €	643,80 €	10569
		EB Seide			174	43	887,40 €	150,50 €	1.037,90 €	-	174	- €	1.037,90 €	10570
		Jl Seide			174	43	295,80 €	64,50 €	360,30 €	-	174	- €	360,30 €	10572
Carreira e Bente	510835694	EB Carreira	17	15	174	43	- €	- €	- €	25	174	452,40 €	452,40 €	10574
		EB Carreiros			174	43	- €	- €	- €	81	174	1.409,40 €	1.409,40 €	10575
		EB Vale S. Martinho			174	43	- €	- €	- €	69	174	1.200,60 €	1.200,60 €	10577
Vale S. Martinho	507042727	EB Vale S. Martinho	50	37	174	43	870,00 €	159,10 €	1.029,10 €	-	174	- €	1.029,10 €	10578
		Jl Vale S. Martinho			174	43	- €	- €	- €	70	174	1.218,00 €	1.218,00 €	10579
		EB Nine			174	43	435,00 €	81,70 €	516,70 €	-	174	- €	516,70 €	10581
Nine	506909936	EB Nine	25	19	174	43	- €	- €	- €	181	174	3.149,40 €	3.149,40 €	10582
		EB Antas			174	43	1.200,60 €	215,00 €	1.415,60 €	-	174	- €	1.415,60 €	10583
		Jl Antas			174	43	452,40 €	47,30 €	499,70 €	-	174	- €	499,70 €	10585
Antas e Abade de Vermolm	510834469	Jl Lameiras	26	11	174	43	- €	- €	- €	49	174	852,60 €	852,60 €	10587
		EB Landim			174	43	- €	- €	- €	86	174	1.496,40 €	1.496,40 €	10588
		EB Antas			174	43	783,00 €	159,10 €	942,10 €	-	174	- €	942,10 €	10589
Landim	506946215	EB Antas	45	37	174	43	783,00 €	159,10 €	942,10 €	44	174	763,60 €	763,60 €	10590
		Jl Antas			174	43	- €	- €	- €	-	174	- €	- €	10592
		EB Landim			174	43	435,00 €	81,70 €	516,70 €	-	174	- €	516,70 €	10595
Arnosos e Sezures	510834625	EB Arnosos	25	19	174	43	- €	- €	- €	63	174	1.096,20 €	1.096,20 €	10596
		Jl Arnosos			174	43	783,00 €	103,20 €	886,20 €	-	174	- €	886,20 €	10598
		EB Arnosos			174	43	- €	- €	- €	-	174	- €	- €	10600
Ruiões e Novais	510839320	EB Ruiões	45	19	174	43	783,00 €	103,20 €	886,20 €	107	174	1.861,80 €	1.861,80 €	10602
		Jl Ruiões			174	43	- €	- €	- €	-	174	- €	- €	10605
		EB Ruiões			174	43	852,60 €	137,60 €	990,20 €	-	174	- €	990,20 €	10606
Riba de Ave	506974642	EB Riba de Ave	41	24	174	43	713,40 €	103,20 €	816,60 €	-	174	- €	816,60 €	10608
		Jl Riba de Ave			174	43	- €	- €	- €	-	174	- €	- €	10609
		EB Riba de Ave			174	43	574,20 €	120,40 €	694,60 €	-	174	- €	694,60 €	10610
Gavião	506935014	Jl Gavião	49	32	174	43	574,20 €	120,40 €	694,60 €	-	174	- €	694,60 €	10612
		Jl Delães			174	43	696,00 €	133,30 €	829,30 €	-	174	- €	829,30 €	10614
		EB Delães			174	43	730,80 €	124,70 €	855,50 €	-	174	- €	855,50 €	10616
Delães	507024419	Jl Delães	40	31	174	43	696,00 €	133,30 €	829,30 €	-	174	- €	829,30 €	10618
		Jl Vaidossos			174	43	870,00 €	163,40 €	1.033,40 €	-	174	- €	1.033,40 €	10620
		EB Vaidossos			174	43	730,80 €	124,70 €	855,50 €	-	174	- €	855,50 €	10622
Pradões	507152235	Jl Pradões	42	29	174	43	870,00 €	163,40 €	1.033,40 €	-	174	- €	1.033,40 €	10624
		Jl Bairro			174	43	730,80 €	124,70 €	855,50 €	-	174	- €	855,50 €	10626
		EB Bairro			174	43	870,00 €	163,40 €	1.033,40 €	-	174	- €	1.033,40 €	10628
Vale S. Cosme, Telhado e Portela	510 840 787	Jl Vale S. Cosme	50	38	174	43	870,00 €	163,40 €	1.033,40 €	-	174	- €	1.033,40 €	10630
		Jl Telhado			174	43	783,00 €	124,70 €	907,70 €	-	174	- €	907,70 €	10632
		EB Telhado			174	43	14 476,80 €	2 451,00 €	16 927,80 €	1 171,00 €	174	- €	37 303,20 €	10634
TOTAL			832	570		14 476,80 €	2 451,00 €	16 927,80 €	1 171,00 €		20 375,40 €	37 303,20 €		

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

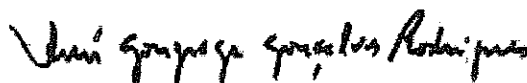
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E  
ABADE DE VERMOIMFirma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E  
ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 028752183ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108344696****Código de Verificação - J4T8FM5X334TPUY**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO  
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURESFirma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO  
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 027618836ASCD22

Data 15/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - 4TUDUWW7ZGALC8Z

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE BAIRRO

NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2022.

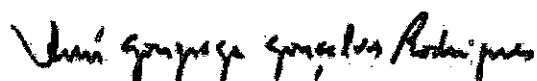
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 027438260ASCD22

Data 24/02/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20003543397**

**Código de Verificação - Z4KBBFBRPMU7JBH**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

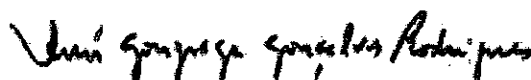
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 027438268ASCD22

Data 24/02/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - 4LCNRSZXKALNLJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES

NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Maio de 2022.

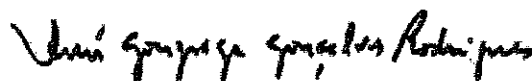
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 027670567ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016719887**

**Código de Verificação - SXQFJWAQW7B5ARE**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE CRUZ

NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

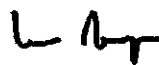
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 028752191ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016770026**

**Código de Verificação - XQEFQSFL9L6HTNR**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE DELÃES

NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

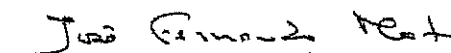
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016725995

N.º de Identificação Fiscal 507024419

N.º do pedido 027671907ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016725995**

**Código de Verificação - XJJY8SYVQSNDX3N**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2022.

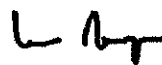
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 027618848ASCD22

Data 15/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - 3L4JBV9CAR4DEUK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão..

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS

NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

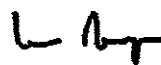
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 027671915ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - 6A7XR42UBQ5MNMZ

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO

NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2022.

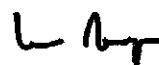
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 027618818ASCD22

Data 21/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016719714**

**Código de Verificação - U9C5D7BCGNP29D9**

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LANDIM

NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

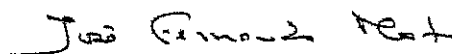
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 028756336ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20003537718**

**Código de Verificação - 4L69ZRCYPFB7S6A**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE NINE

NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

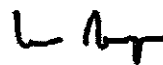
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 028756351ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20003541965**

**Código de Verificação - EL9L3TNLAV38LBV**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

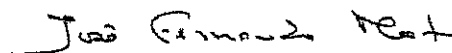
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 028756362ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20003293824**

**Código de Verificação - 2R6SKHA2G9X9VGZ**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Maio de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 027671940ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de identificação - 20007267043**

**Código de Verificação - DZFNWKUJ3QETBML**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 027674111ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108393206**

**Código de Verificação - Z6RVWDLVQKES86F**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

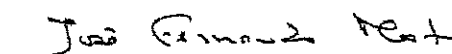
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 027674114ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108400431**

**Código de Verificação - TZ37A7JL3XWTA4G**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA

NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

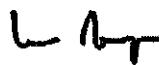
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 028756366ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILÁ NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - XR5BBSNVNDLWFR2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Fevereiro de 2022.

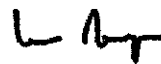
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S  
MARTINHOFirma/Denominação FREGUESIA DE VALE S  
MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 027618831ASCD22

Data 15/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - NEJC4ULHEEAMH73

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE VERMOIM

NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

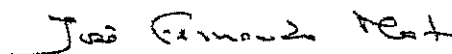
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 028756369ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de identificação - 20005979118

Código de Verificação - RQAXQ8YHA2HNUUY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2022.

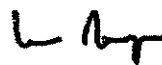
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO  
DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS  
CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 027671961ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016795823**

**Código de Verificação - 7NW8ZHYWQU2MMCA**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/08/04	4252	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2022 / 3654
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DIVISAO EDUCACAO	EM: 30 DIAS
------------------	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

LANCHES ESCOLARES, ANO LETIVO 2021/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN	1.000	37.303,200			37.303,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		37.303,20		37.303,20	

EXTENSO

TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	37.303,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	37.303,20

Documento n.º 2022 / 4252, Compromisso n.º 2022 / 3654, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3938

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3938	1	6013	0102	04050102				110.524,12	37.303,20	73.220,92

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Serviço de Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família -  
Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2021/2022)**

A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022.

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 26 de junho de 2020 e outorgados, pelas partes, a 31 de agosto de 2020.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante para o sucesso académico e educacional que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

**1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo I, Quadros I a 4, o montante global de 16.906,31 EUR (Dezasseis mil novecentos e seis Euros e trinta**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

e um cêntimo), relativo ao 3.º período, do ano letivo e escolar 2021/2022, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

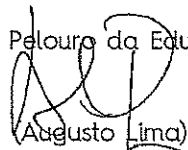
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo I, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência



Augusto Lima

**Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360**

RQI n.º 10620 e 10621

Escalações	EB/JI de Requião											Sub-Total 3.º P	Total EB	Outros	TOTAL
	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB				
Escalação 1	11	3	8	1,81€	144	63	333	52	592	374,67€	696,85€	1 071,52€			
Escalação 2	3	0	3	1,08€	0	0	141	0	141	0,00€	152,28€	152,28€			
Escalação 2 (2 filhos)	2	0	2	1,44€	0	0	93	8	101	0,00€	145,44€	145,44€			
Escalação 2 (+2filhos)	2	0	2	1,81€	0	0	95	8	103	0,00€	186,43€	186,43€			
Escalação 3	14	6	8	0,71€	283	126	289	0	698	290,39€	205,19€	495,58€			
Escalação 3 (2 filhos)	15	7	8	1,26€	320	147	355	16	838	588,42€	467,46€	1 055,88€			
Escalação 3 (+2filhos)	2	1	1	1,81€	48	21	46	0	115	124,89€	83,26€	208,15€			
Escalação 4	53	19	34	0,35€	904	399	1486	56	2845	456,05€	539,70€	995,75€			
Escalação 4 (2 filhos)	24	6	18	1,08€	275	90	783	56	1204	394,20€	906,12€	1 300,32€			
Escalação 4 (+2 filhos)	0	0	0	1,81€	0	0	0	0	0	0,00€	0,00€	0,00€			
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>42</b>	<b>84</b>		<b>1974</b>	<b>846</b>	<b>3621</b>	<b>196</b>	<b>6637</b>	<b>2 228,62€</b>	<b>3 382,73€</b>	<b>5 611,35€</b>	<b>0,00€</b>	<b>380,10€</b>	<b>5 991,45€</b>

**Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043**

RQI n.º 10622 e 10623

Escalações	EB/JI de Seide											Sub-Total 3.º P	Total EB	Outros	TOTAL
	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB				
Escalação 1	12	5	7	1,81€	245	46	338	0	629	526,71€	611,78€	1 138,49€			
Escalação 2	4	2	2	1,08€	98	1	98	0	197	106,92€	105,84€	212,76€			
Escalação 2 (2 filhos)	13	8	5	1,44€	392	81	245	0	718	681,12€	352,80€	1 033,92€			
Escalação 2 (+2filhos)	3	3	0	1,81€	147	25	0	0	172	311,32€	0,00€	311,32€			
Escalação 3	0	0	0	0,71€	0	0	0	0	0	0,00€	0,00€	0,00€			
Escalação 3 (2 filhos)	6	2	4	1,26€	49	20	192	0	261	86,94€	241,92€	328,86€			
Escalação 3 (+2filhos)	0	0	0	1,81€	0	0	0	0	0	0,00€	0,00€	0,00€			
Escalação 4	33	19	14	0,35€	931	194	672	0	1797	393,75€	235,20€	628,95€			
Escalação 4 (2 filhos)	14	9	5	1,08€	441	94	239	0	774	577,80€	258,12€	835,92€			
Escalação 4 (+2 filhos)	3	3	0	1,81€	147	34	0	0	181	327,61€	0,00€	327,61€			
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>51</b>	<b>37</b>		<b>2450</b>	<b>495</b>	<b>1784</b>	<b>0</b>	<b>4729</b>	<b>3 012,17€</b>	<b>1 805,66€</b>	<b>4 817,83€</b>	<b>0,00€</b>	<b>418,11€</b>	<b>5 235,94€</b>

**Quadro 3 - Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910**

RQI n.º 10625 e 10624

EB/JI de Vermoim																

EB/JI Agra Maior, Vermoim															
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	8	1	7	1,81€	31	0	300	0	331	56,11€	543,00€	599,11€			
Escalão 2	1	1	0	1,08€	45	0	0	0	45	48,60€	0,00€	48,60€			
Escalão 2 (2 filhos)	5	2	3	1,44€	91	0	133	0	224	131,04€	191,52€	322,56€			
Escalão 2 (+2filhos)	1	1	0	1,81€	37	0	0	0	37	66,97€	0,00€	66,97€			
Escalão 3	7	3	4	0,71€	74	20	180	0	274	66,74€	127,80€	194,54€			
Escalão 3 (2 filhos)	11	7	4	1,26€	289	51	187	0	527	428,40€	235,62€	664,02€			
Escalão 3 (+2filhos)	2	1	1	1,81€	40	7	47	0	94	85,07€	85,07€	170,14€			
Escalão 4	23	17	6	0,35€	693	136	268	0	1097	290,15€	93,80€	383,95€			
Escalão 4 (2 filhos)	19	8	11	1,08€	327	23	461	0	811	378,00€	497,88€	875,88€			
Escalão 4 (+2 filhos)	4	1	3	1,81€	43	0	136	0	179	77,83€	246,16€	323,99€			
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>42</b>	<b>39</b>		<b>1670</b>	<b>237</b>	<b>1712</b>	<b>0</b>	<b>3619</b>	<b>1 628,91€</b>	<b>2 020,85€</b>	<b>3 649,76€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>3 649,76€</b>

Quadro 4 - Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910

RQI n.º 10626

EB Estalagem, Vermoim

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	6	0	6	1,81€	0	0	283	0	283	0,00€	512,23€	512,23€			
Escalão 2	1	0	1	1,08€	0	0	47	0	47	0,00€	50,76€	50,76€			
Escalão 2 (2 filhos)	1	0	1	1,44€	0	0	45	0	45	0,00€	64,80€	64,80€			
Escalão 2 (+2filhos)	1	0	1	1,81€	0	0	45	0	45	0,00€	81,45€	81,45€			
Escalão 3	1	0	1	0,71€	0	0	46	0	46	0,00€	32,66€	32,66€			
Escalão 3 (2 filhos)	6	0	6	1,26€	0	0	286	0	286	0,00€	360,36€	360,36€			
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	1,81€	0	0	0	0	0	0,00€	0,00€	0,00€			
Escalão 4	15	0	15	0,35€	0	0	707	0	707	0,00€	247,45€	247,45€			
Escalão 4 (2 filhos)	12	0	12	1,08€	0	0	547	0	547	0,00€	590,76€	590,76€			
Escalão 4 (+2 filhos)	1	0	1	1,81€	0	0	49	0	49	0,00€	88,69€	88,69€			
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>44</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2055</b>	<b>0</b>	<b>2055</b>	<b>0,00€</b>	<b>2 029,16€</b>	<b>2 029,16€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>2 029,16€</b>

TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 3.º PERÍODO 2021/2022

Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
16 108,10 €	0,00 €	798,21 €	16 906,31 €

Educação e Ciência  
*education and sciences*

**PROTOCOLO**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de agosto de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba no montante de 5.991,45 EUR (Cinco mil novecentos e noventa e um Euros e quarenta e cinco cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2021/2022, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Francisco Oliveira/



**Educação e Ciência**  
education and sciences

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de agosto de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_, efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba no montante de 5.235,94 EUR (Cinco mil duzentos e trinta e cinco Euros e noventa e quatro cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2021/2022, dos estabelecimentos de ensino do II de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Tomás Sousa/



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 506 916 910, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de agosto de 2022 e de acordo com os compromissos n.º 2022/\_\_\_ e \_\_\_ efetuado com base nos cabimentos n.º 2022/\_\_\_ e \_\_, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vermoim, a verba no montante de 5.678,92 EUR (Cinco mil seiscientos e setenta e oito Euros e noventa e dois cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2021/2022, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Agra Maior e EB da Estalagem, Vermoim.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Bruno Cunha/

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

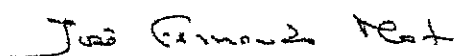
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 028756362ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - 2R6SKHA2G9X9VGZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

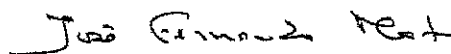
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 027674114ASCD22

Data 17/03/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 3 do artigo 6º*

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108400431**

**Código de Verificação - TZ37A7JL3XWTA4G**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FREGUESIA DE VERMOIM

NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Junho de 2022.

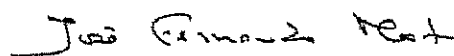
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 028756369ASCD22

Data 08/06/2022

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20005979118**

**Código de Verificação - RQAXQ8YHA2HNUUY**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/08/04	4241	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2022 / 3645
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICAO  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 48 VILA NOVA DE FAMILICAO

4764-502 VILA NOVA FAMILICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	DIVISAO EDUCACAO	EM: 30 DIAS	
--	------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)	UN	1.000	16.906,310			16.906,310	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.906,31		16.906,31	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E SEIS EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 4241, Compromisso n.º 2022 / 3645, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3928

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	16.906,31
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	16.906,31

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3928	1	6016	0102	04070102				810.275,69	16.906,31	793.369,38


COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Educação e Ciência

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2021/2022)**

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 3.586,76 EUR (Três mil quinhentos e oitenta e seis Euros e setenta e seis cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2021/2022, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões.**
- 2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
- 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadro 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência



(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995					
EB de Castelões					
RQI n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	TOTAL
10627	Escalão 1	13	1,81 €	584	1 057,04 €
	Escalão 2	6	1,08 €	271	292,68 €
	Escalão 2 (2 filhos)	10	1,44 €	468	673,92 €
	Escalão 2 (+2 filhos)	5	1,81 €	231	418,11 €
	Escalão 3	3	0,71 €	132	93,72 €
	Escalão 3 (2 filhos)	4	1,26 €	186	234,36 €
	Escalão 3 (+2filhos)	1	1,81 €	46	83,26 €
	Escalão 4	31	0,35 €	1405	491,75 €
	Escalão 4 (2 filhos)	5	1,08 €	224	241,92 €
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	1,81 €	0	0,00 €
TOTAL		78		3547	3 586,76 €



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de agosto de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2022/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba no montante de 3.586,76 EUR (Três mil quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2021/2022, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Padre José Carlos Barbosa/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Abril de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA  
CASTELOESFirma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA  
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 028301017ASCD22

Data 26/04/2022

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º***Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20004610399****Código de Verificação - SNEZUPGVQYRCY6U**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2022/08/04	4240	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2022 / 3644
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DIVISAO EDUCACAO	EM: 30 DIAS
------------------	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)	UN	1.000	3.586,760			3.586,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.586,76		3.586,76	

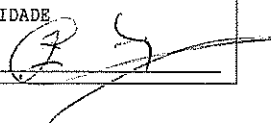
EXTENSO  
 TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	3.586,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	3.586,76

Documento n.º 2022 / 4240, Compromisso n.º 2022 / 3644, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2022/3927

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3927	1	6016	0102	04070102				813.862,45	3.586,76	810.275,69

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Educação e Ciência

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Formadoras do Concelho no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional**

Considerando:

Que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e



regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade;

A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

A importância do investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;

Considerando ainda:

Que o aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Autorizar a celebração de Acordos de Cooperação com as entidades formadoras Escola Profissional Forave, Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e Agrupamento de Escolas D. Sancho I (Anexos 1 a 4, respetivamente), cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**2 – Autorizar a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade formadora Escola Profissional CIOR (Anexo 5), cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

**3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos Acordos de Parceria.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

(Augusto Lima)

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

ANEXO 1

## Acordo de Cooperação

A FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, com o NIPC 502 503 874, sita na Rua Quinta da Serra, n.º 91 4760-803 Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Maria Manuela Alves Sousa Rocha Guimarães, na qualidade de Diretora Executiva.

E

SEGUNDO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em

especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-I01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área de Eletrónica e Automação, Curso Profissional de Técnico/a de Mecatrónica e Curso Profissional de Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;
3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

A FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Parceria para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave;
2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede de transportes escolares, através do estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
7. Desenvolver um projeto de residência de estudantes e disponibilizar residências de estudantes através do apoio ao alojamento e arrendamento a custos acessíveis;
8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, -----/-----/2022

\_\_\_\_\_  
/Dr./a Maria Manuela Alves Sousa Rocha Guimarães/

\_\_\_\_\_  
/Dr. Mário de Sousa Passos/



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

ANEXO 2

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

### Acordo de Cooperação

O Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

**Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco**, com o NIPC 600 085 929, sita na RUA PADRE BENJAMIM SALGADO Localidade: 4760-412 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Carlos Alberto Gomes Teixeira, na qualidade de Diretor.

E

SEGUNDO OUTORGANTE

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em

especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área das Ciências Informáticas, com o curso profissional Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e alargará a sua oferta formativa, com o Curso Profissional Técnico/a de Informática de Gestão e com o Curso Profissional de Técnico/a de Informática - Sistemas e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;
3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalmecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

O Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pelo Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco;

apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pelo Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco;

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede de transportes escolares, através do estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
7. Desenvolver um projeto de residência de estudantes e disponibilizar residências de estudantes através do apoio ao alojamento e arrendamento a custos acessíveis;
8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou

circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, -----/-----/2022

/Dr. Carlos Alberto Gomes Teixeira/

\_\_\_\_\_  
/Dr. Mário de Sousa Passos/  
\_\_\_\_\_

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

ANEXO 3

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

### Acordo de Cooperação

O Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, com o NIPC 600 085 554, sita na RUA DOS ESTUDANTES, 4770-260 JOANE - VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por José Manuel da Silva Moreira, na qualidade de Diretor.

E

SEGUNDO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em

especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área das Ciências Informáticas, com os cursos Técnico/a de Programador/a de Informática e Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;



2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;
3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

O Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que o **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado** enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade, de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, o **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado** e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pelo Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado;

- apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pelo Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado;
2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
  3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
  4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede de transportes escolares, através do estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
  5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
  6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
  7. Desenvolver um projeto de residência de estudantes e disponibilizar residências de estudantes através do apoio ao alojamento e arrendamento a custos acessíveis;
  8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou

circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, ----/-----/2022

\_\_\_\_\_  
/Dr. José Manuel da Silva Moreira/

\_\_\_\_\_  
/Dr. Mário de Sousa Passos/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

ANEXO 4

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

### Acordo de Cooperação

O Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com o NIPC 600 085 686, sita na Rua BARÃO DA TROVISQUEIRA, 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Maria Helena Pereira, na qualidade de Diretora.

E

SEGUNDO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria

que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a

inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que o Agrupamento de Escolas D. Sancho I:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais da área da Metalurgia e Metalomecânica, com o curso de Técnico/a de Manutenção Industrial - Eletromecânica, manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;



3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

O Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que o Agrupamento de Escolas D. Sancho I enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I;

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede de transportes escolares, através do estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
7. Desenvolver um projeto de residência de estudantes e disponibilizar residências de estudantes através do apoio ao alojamento e arrendamento a custos acessíveis;
8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, -----/-----/2022

\_\_\_\_\_  
/Dra. Maria Helena Pereira/

\_\_\_\_\_  
/Dr. Mário de Sousa Passos/

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

ANEXO 5

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

COOPERATIVA DE ENSINO de VILA NOVA de FAMALICÃO, CRL, enquanto entidade promotora da ESCOLA PROFISSIONAL CIOR, com sede na Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, Apt 48, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Amadeu António Macedo Dinis.

E

SEGUNDO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Jorge Costa Mendes, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Considerando que:

- O PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, tem a modernização do ensino e formação profissional como uma prioridade nacional importando que tudo se faça no sentido de lhe conferir credibilidade e qualidade;
- O PRR prevê um investimento de larga escala com vista à capacitação das gerações jovens face às exigências atuais da prática profissional decorrentes da transição digital e energética da economia;
- A relevância do desenvolvimento das competências nas áreas de renovação industrial e da inovação as quais deverão ser promovidas em articulação com os diferentes atores nomeadamente, Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, agentes económicos e empresariais das regiões, bem como órgãos da administração regional e local.

- A Escola Profissional CIOR, no âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento dois cursos profissionais da área da Metalurgia e Metalomecânica: Curso Técnico/a de Maquinação e Programação CNC e Curso Técnico/a de Desenho de Construções Mecânicas;
- É manifesta intenção dotar a Escola de um Laboratório de Metrologia, tendo em conta o processo acelerado de transformação e de inovação tecnológica em equipamentos, produtos e serviços nas áreas da calibração, ensaios, inspeção de equipamentos e naturalmente nas boas práticas de metrologia, com a perspetiva de uma boa preparação dos seus alunos, e a possibilidade, entre outras, de abrir o referido laboratório às empresas da área da metalurgia, metalomecânica e afins, num município e região em que este setor industrial se assume como um cluster relevante;
- Com vista à concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos CTE - Centros Tecnológicos Especializados.

Assim, a Escola Profissional CIOR e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Protocolo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

- a) Uma articulação estreita entre o mundo empresarial e as Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e as escolas profissionais potenciando a capacitação, a partilha de conhecimento e a procura de soluções para problemas concretos consequentes com as necessidades das empresas e outras organizações;
- b) A criação de processos de aproximação e articulação entre as Instituições de modo a estimular e criar processos de inovação escaláveis e ecossistemas de aprendizagem ancorados na digitalização, na sustentabilidade, na modernização, na humanização e na integralidade.

Os outorgantes, cientes das vantagens recíprocas da sua implementação, celebram entre si o presente Protocolo de Cooperação o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### Objetivos Gerais

- 1) Contribuir para a modernização do ensino e formação profissional conferindo-lhe credibilidade e qualidade, nomeadamente os cursos profissionais da área da Metalurgia e Metalomecânica: Curso Técnico/a de Maquinação e Programação CNC e Curso Técnico/a de Desenho de Construções Mecânicas;
- 2) Potenciar o diálogo e a troca de experiências entre os atores do mundo empresarial e demais atores/parceiros com vista à melhoria do seu desempenho.

### Cláusula segunda

#### Objetivos Específicos

- 1) Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado, área de Formação (521) Metalurgia e Metalomecânica, através dos Curso Técnico/a de Maquinação e Programação CNC e Curso Técnico/a de Desenho de Construções Mecânicas; apontando pistas e dando os contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela CIOR;
- 2) Articular possíveis medidas do Programa/Centro Qualifica com a Escola Profissional CIOR no sentido de aumentar os níveis educação e formação, contribuindo para a melhoria dos níveis de (re)qualificação da população e a melhoria da empregabilidade dos indivíduos;
- 3) Promover e assegurar mecanismos de concertação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância da área/setor da metalurgia, metalomecânica e afins, como um dos clusters industriais do município, bem como a necessidade premente na área da Indústria da metalurgia, metalomecânica e afins mentes necessidade de técnicos qualificados
- 4) Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, nomeadamente mostras pedagógicas, "open days" e marketing promocional por forma a desconstruir possíveis preconceitos junto dos jovens estudantes relacionados com este importante setor industrial cada vez mais moderno e tecnologicamente avançado;
- 5) Garantir a mobilidade dos alunos através da rede de transportes escolares;
- 6) Desenvolver, através da colaboração dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional.

### Cláusula Terceira

#### Divulgação

Ambos os outorgantes poderão divulgar nas suas publicações o sentido e alcance da celebração do presente Protocolo de Cooperação.

#### Cláusula Quarta

##### Inexistência de implicações financeiras

- 1) Ambos os outorgantes estão cientes de que a presente parceria não envolve quaisquer encargos financeiros;
- 2) Pode, no entanto, qualquer dos outorgantes solicitar a prestação de serviços através de Protocolos Específicos a celebrar para o efeito.

#### Cláusula Quinta

##### Confidencialidade e Proteção de Dados

Os outorgantes assegurarão os processos e as boas práticas no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

#### Cláusula Sexta

##### Entrada em Vigor e Vigência

O presente Protocolo de cooperação vigorará por um período de três anos a partir da data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos, salvo denúncia por quaisquer das partes.

#### Cláusula Sétima

##### Concordância das partes

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo de cooperação nos precisos termos nele exarados.


Vila Nova de Famalicão, -----/-----/2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
(Dr. Amadeu António Macedo Dinis)

O SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
(Dr. Ricardo Mendes)



Educação e Ciência

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - ano letivo 2022/2023**

No seguimento do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, os agrupamentos de escolas são responsáveis pela organização, planificação e funcionamento destas atividades.

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do próximo ano letivo, 2022/2023, os Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Sancho I e Gondifelos, continuarão a exercer, como entidades promotoras e executoras, a realização das atividades de enriquecimento curricular.

No que concerne aos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão, por deliberação e decisão dos Conselhos Pedagógicos e Conselhos Gerais, ouvidas as respetivas associações de pais e encarregados de educação e comunidade educativa, manifestaram interesse, com parceiros locais, na realização das atividades de enriquecimento curricular.

Face ao ano letivo anterior, regista-se a alteração nos horários de funcionamento das atividades letivas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Pedome e na Escola Básica de Vale S. Martinho (AE D. Maria II), adotando a mesma metodologia e regime já implementados nas Escolas Básicas de Requião e de Vale S. Cosme (D. Maria II), concentrando a atividade letiva no período da manhã, sendo o período da tarde destinado às atividades de enriquecimento curricular e ao tempo de brincadeira, que promove o desenvolvimento equilibrado a nível físico, cognitivo, social e emocional das nossas crianças.

Assim, de acordo com Cláusula 13.<sup>a</sup> do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Subdelegar nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão a seguir mencionados, para o ano letivo 2022/2023, as competências previstas no Capítulo V "AEC" Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras, previstas na Cláusula 33.<sup>a</sup> "Comparticipação financeira das AEC" do Contrato de Educação e Formação Municipal:

- a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929;
- b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686;
- c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640.

2. Aprovar e submeter a candidatura e a celebração de Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2022/2023, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:

2.1 Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras:

- a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183;
- b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731;
- c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773;
- d) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

2.2 Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124.

2.3 Agrupamento de Escolas de Pedome, NIPC 600 054 357, e as entidades parceiras:

- a) Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995;
- b) FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981;

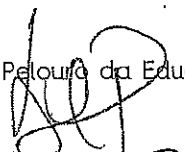
2.4 Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355 e a PASEC, Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549.

3. Aprovar as minutas de protocolo de subdelegação de competências e de colaboração e acordo de parceria, anexas à presente Proposta.

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de subdelegação de competências e de colaboração e acordos de parceria.

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência



(Augusto Lima)

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com o Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 506 663 264, neste ato representado por MÁRIO DE SOUSA PASSOS, na qualidade de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, submete à aprovação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares / Direção de Serviços da Região NORTE o pedido de apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto.

Este pedido vem acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Identificação de todas as entidades envolvidas

Anexo II - Protocolo(s) de colaboração fixado(s) entre as entidades em causa

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

---

(Mário Passos)

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADE PROMOTORA

Designação completa	Município de Vila Nova de Famalicão	
NIPC	506 663 264	
N.º telefone	252 320 900	
N.º de fax	252 323 751	
Endereço postal	Praça Álvaro Marques 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Endereço eletrónico	<a href="mailto:educacao@famalicao.pt">educacao@famalicao.pt</a>	
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da entidade promotora, com poder para outorga do Contrato

Nome Completo	Mário de Sousa Passos
Qualidade da representação	Presidente da Câmara Municipal
N.º telefone	252 320 900
Endereço eletrónico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENTIDADE PARCEIRA

Designação completa	FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão	
NIPC	504 325 981	
N.º telefone		
N.º de fax		
Endereço postal	Rua da Estação, 242, 4760-084 VNF	
Endereço eletrónico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	+XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa		Centro Social da Paróquia de Castelões
NIPC		501 193 995
N.º telefone		252 921 732
N.º de fax		252 928 009
Endereço postal		Rua José Correia Machado, 115, 4770-865 CASTELÕES VNF
Endereço eletrónico		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa		CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, CRL
NIPC		513 571 124
N.º telefone		252 922 456
N.º de fax		
Endereço postal		Avenida Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, Loja 4, 4770-203 JOANE VNF
Endereço eletrónico		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa		ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
NIPC		503 412 589
N.º telefone		252 916 040
N.º de fax		252 916 537
Endereço postal		Rua Dr. Alcino Pinto, 2, 4770-522, Arroso Santa Maria
Endereço eletrónico		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa		Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião
NIPC		507 574 183
N.º telefone		252 317 701
N.º de fax		
Endereço postal		Rua Alameda do Mosteiro, 172, 4770-449, Requião
Endereço eletrónico		<a href="mailto:associacaopaisrequiao@gmail.com">associacaopaisrequiao@gmail.com</a>
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa		Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme
NIPC		504 717 731
N.º telefone		252 912 399
N.º de fax		
Endereço postal		Rua do Calvário, 77, 4770-571, Vale S. Cosme
Endereço eletrónico		<a href="mailto:associacaopaisvsc@outlook.pt">associacaopaisvsc@outlook.pt</a>
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa		Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho
NIPC		510 720 773
N.º telefone		252 316 731
N.º de fax		
Endereço postal		Praceta da Escola, 104, 4770-611 VALE S. MARTINHO
Endereço eletrónico		<a href="mailto:associacaopaisvalesmartinho@gmail.com">associacaopaisvalesmartinho@gmail.com</a>
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Designação completa	PASEC, Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais	
NIPC	508 263 549	
N.º telefone	917380178	
N.º de fax		
Endereço postal	Rua S. João de Deus, Casa das Ideias, 4760-040 ANTAS	
Endereço eletrónico	<a href="mailto:pasec.geral@gmail.com">pasec.geral@gmail.com</a>	
Contacto urgente	Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	N.º de telefone	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### AGRUPAMENTO (S) DE ESCOLAS

Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão
Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

#### APROVAÇÕES

Entidade	Órgão e data
Município de Vila Nova de Famalicão	Câmara Municipal: 11 de agosto de 2022
Agrupamento de Escolas D. Maria II	Conselho Pedagógico: 19 de julho de 2022 Conselho Geral: 20 de julho de 2022
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado	Conselho Pedagógico: 20 de julho de 2022 Conselho Geral: 22 de julho de 2022
Agrupamento de Escolas de Pedome	Conselho Pedagógico: 13 de julho de 2022 Conselho Geral: 21 de julho de 2022
Agrupamento de Escolas de Ribeirão	Conselho Pedagógico: 22 de julho de 2022 Conselho Geral: 26 de julho de 2022



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de \_ de agosto de 2022, o Município subdelega, para o ano letivo 2022/2023, nos órgãos de direção, administração e gestão do Agrupamento de Escolas as competências previstas no Capítulo V "AEC" Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras, previstas na Cláusula 33.ª "Comparticipação financeira das AEC" do Contrato de Educação e Formação Municipal.
2. Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora Maria Helena Dias Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de \_ de agosto de 2022, o Município subdelega, para o ano letivo 2022/2023, nos órgãos de direção, administração e gestão do Agrupamento de Escolas as competências previstas no Capítulo V "AEC" Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras, previstas na Cláusula 33.ª "Comparticipação financeira das AEC" do Contrato de Educação e Formação Municipal.
2. Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Helena Pereira/



**Educação e Ciência**  
education and sciences

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de \_ de agosto de 2022, o Município subdelega, para o ano letivo 2022/2023, nos órgãos de direção, administração e gestão do Agrupamento de Escolas as competências previstas no Capítulo V "AEC" Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras, previstas na Cláusula 33.ª "Comparticipação financeira das AEC" do Contrato de Educação e Formação Municipal.
2. Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_ de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA**

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, adiante designado por “Agrupamento”, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO**, adiante designada por “Entidade Parceira”, Pessoa Coletiva n.º 507 574 183, sita na Rua Alameda do Mosteiro, 172, 4770-449, Requião, no presente ato representado pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Requião, Vila Nova de Famalicão (234760);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	64
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	64
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	47
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	111

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

2

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea

anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo poderá cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II,

/Cândida Pinto/

5

A Presidente da Direção,

/Maria Antónia Oliveira/



### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, adiante designado por “Agrupamento”, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME**, adiante designada por “Entidade Parceira”, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, sita na Rua Alameda do Calvário, 77, 4770-571, Vale S. Cosme, no presente ato representado pela sua Presidente, Sónia Costa.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale – São Cosme, Vila Nova de Famalicão (226932);



2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	34
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	34
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	36
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	70

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

2

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.



2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;



- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

*/Mário Passos/*

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II,

5

*/Cândida Pinto/*

A Presidente da Direção,

*/Sónia Costa/*



### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, adiante designado por “Agrupamento”, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO**, adiante designada por “Entidade Parceira”, Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, sita na Praceta da Escola, 104, 4770-611, Vale S. Martinho, no presente ato representado pela sua Presidente, Ana Isabel Ferreira Vieira.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Vale – São Martinho, Vila Nova de Famalicão (260745);

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	36
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	36
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	34
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	70

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Direitos e Responsabilidades)**

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;



- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

*/Mário Passos/*

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II,

*/Cândida Pinto/*

A Presidente da Direção,

*/Ana Vieira/*

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, adiante designado por “Agrupamento”, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, sita na Rua da Alegria, 200, 4760-067, Gavião, no presente ato representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;

**ENGENHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE**, adiante designada por “Entidade Parceira”, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, sita na Rua Dr. Alcino Pinto, 2, 4770-522, Arnosos Santa Maria, no presente ato representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica Conde de Arnosos, Vila Nova de Famalicão (330000);
- Escola Básica de Carvalho, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254680);



**ENGENHO**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE  
ENTIDADE PARTICIPAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

- Escola Básica de Lagarinhos, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254484);
- Escola Básica de Cruz, Vila Nova de Famalicão (208140);
- Escola Básica de Gavião, Vila Nova de Famalicão (243589);
- Escola Básica de Louro/Mouquim, Vila Nova de Famalicão (296533);
- Escola Básica Senador Sousa Fernandes, Vila Nova de Famalicão (251884);
- Escola Básica de Nine, Vila Nova de Famalicão (245136);
- Escola Básica de Quintão, Vila Nova de Famalicão (268069);
- Escola Básica de Telhado, Vila Nova de Famalicão (230480).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

- Escola Básica Conde de Arnos, Vila Nova de Famalicão (330000)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	49
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	49
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	49
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	41
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	41

2

- Escola Básica de Carvalho, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254680)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	40
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	40

- Escola Básica de Lagarinhos, Brufe, Vila Nova de Famalicão (254484)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	46
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	46
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	46

- Escola Básica de Cruz, Vila Nova de Famalicão (208140)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	17
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	17
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	17
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	20
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	20

- Escola Básica de Gavião, Vila Nova de Famalicão (243589)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	67
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	67
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	67
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	44
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	44

3

- Escola Básica de Louro, Mouquim, Vila Nova de Famalicão (296533)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	81
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	81
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	81
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	72
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	72

- Escola Básica Senador Sousa Fernandes, Vila Nova de Famalicão (251884)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	24
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	24
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	24
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	20
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	20

- Escola Básica de Nine, Vila Nova de Famalicão (245136)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	42
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	42
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	42
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	38
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	38

4

- Escola Básica de Quintão, Vila Nova de Famalicão (268069)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	27
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	27
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	27
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	15
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	15

- Escola Básica de Telhado, Vila Nova de Famalicão (230480)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	2h00	36
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	36
Atividade Física	1.º e 2.º anos	1h00	36
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	26
Atividade Física	3.º e 4.º anos	2h00	26

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

5

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea



anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa



prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Maria II,

/Cândida Pinto/

O Presidente da Direção,

/Manuel Araújo/



### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO**, adiante designado por “Agrupamento”, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, Rua dos Estudantes, 4770-220 Joane, no presente ato representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira;

**A CAISA – COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, CRL**, adiante designada por “Entidade Parceira”, pessoa coletiva n.º 513 571 124, sita na Avenida Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, Loja 4, 4770-203, Joane, no presente ato representado pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes.

1

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

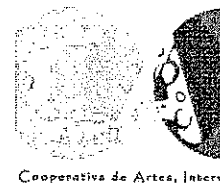
##### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Agra Maior, Vermoim, Vila Nova de Famalicão (245951);
- Escola Básica de Estalagem (Vermoim), Vila Nova de Famalicão (238351);
- Escola Básica de Boca do Monte (Mogege), Vila Nova de Famalicão (237097);
- Escola Básica de Joane, Vila Nova de Famalicão (296107);
- Escola Básica de Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão (239574).



AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS PADRE  
BENJAMIM  
SALGADO  
JOANE



2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

- Escola Básica de Agra Maior, Vermoim, Vila Nova de Famalicão (245951)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	45
Educação Corporal e Desporto	1.º e 2.º anos	2h00	45
Artes Performativas	1.º e 2.º anos	2h00	45

- Escola Básica de Estalagem (Vermoim), Vila Nova de Famalicão (238351)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Jogos Matemáticos	3.º e 4.º anos	1h00	42
Educação Corporal e Desporto	3.º e 4.º anos	2h00	42
Artes Performativas	3.º e 4.º anos	2h00	42

2

- Escola Básica de Boca do Monte (Mogege), Vila Nova de Famalicão (237097)

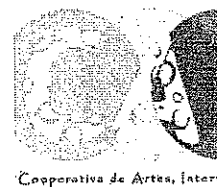
Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	47
Jogos Matemáticos	3.º e 4.º anos	1h00	50
Educação Corporal e Desporto	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	97
Artes Performativas	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	97

- Escola Básica de Joane, Vila Nova de Famalicão (296107)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	111
Jogos Matemáticos	3.º e 4.º anos	1h00	129
Educação Corporal e Desporto	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	240
Artes Performativas	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	240



AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS PADRE  
BENJAMIM  
SALGADO  
JOANE



- Escola Básica de Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão (239574)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês	1.º e 2.º anos	1h00	43
Jogos Matemáticos	3.º e 4.º anos	1h00	43
Educação Corporal e Desporto	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	86
Artes Performativas	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	86

3. As AEC funcionarão nas instalações dos respetivos estabelecimentos de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

3

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.



2. O Agrupamento compromete-se a:
- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;



AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS PADRE  
BENJAMIM  
SALGADO  
JOANE



- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado,

/José Moreira/

6

O Presidente da CAISA,

/Alberto Fernandes/



### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, adiante designado por “Agrupamento”, pessoa coletiva n.º 600 054 357 com sede em Avenida de São Pedro, nº 956, 4765-152 Pedome, no presente ato representado pela Diretora, Sandrine da Silva Fortes;

**CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, adiante designada por “Entidade Parceira”, pessoa coletiva n.º 501 193 995 com sede em Rua José Correia Machado, nº 115, Castelões (VNF) 4765-865, no presente ato representada pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa.

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Castelões, Vila Nova de Famalicão (210614);



2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

- Escola Básica de Castelões, Vila Nova de Famalicão (210614)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	43
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	43
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	44
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	87

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea



anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.

2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
    - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.
3. A Entidade Parceira compromete-se a:
  - a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa



prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

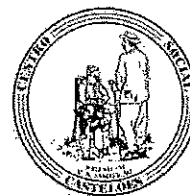
- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedome,

/Sandrine Fortes/

O Presidente do Centro Social da Paróquia de Castêlões,

/P.<sup>º</sup> José Carlos Barbosa Costa/



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, adiante designado por “Agrupamento”, pessoa coletiva n.º 600 054 357 com sede em Avenida de São Pedro, nº 956,4765-152 Pedome, no presente ato representado pela Diretora, Sandrine da Silva Fortes;

**FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, adiante designada por “Entidade Parceira”, Pessoa Coletiva n.º 504 325 981 com sede na Rua da Estação, 242, 4760-084 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representada pelo sua Presidente, Maria Antónia Pereira Oliveira.

1

É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica de Pedome, Vila Nova de Famalicão (330401);
- Escola Básica de Bairro, Vila Nova de Famalicão (228965);
- Escola Básica de Carreira, Vila Nova de Famalicão (260733);
- Escola Básica de Delães, Vila Nova de Famalicão (239422);



- Escola Básica de Igreja, Ruivães, Vila Nova de Famalicão (226968);
- Escola Básica de Oliveira – São Mateus, Vila Nova de Famalicão (241398);
- Escola Básica de Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão (239902);
- Escola Básica de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão (205680).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

- Escola Básica de Pedome, Vila Nova de Famalicão (330401)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	26
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	26
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	11
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	37

2

- Escola Básica de Bairro, Vila Nova de Famalicão (228965)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	68
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	68
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	70
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	138

- Escola Básica de Carreira, Vila Nova de Famalicão (260733)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	12
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	12
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	14
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	26



- Escola Básica de Delães, Vila Nova de Famalicão (239422)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	42
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	42
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	39
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	81

- Escola Básica de Igreja, Ruivães, Vila Nova de Famalicão (226968)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	37
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	37
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	28
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	65

- Escola Básica de Oliveira – São Mateus, Vila Nova de Famalicão (241398)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	41
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	41
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	35
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	76

- Escola Básica de Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão (239902)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	41
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	41
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	40
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	81



- Escola Básica de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão (205680)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Inglês Lúdico	1.º e 2.º anos	1h00	80
Atividades Lúdico Expressivas	1.º e 2.º anos	2h00	80
Atividades Lúdico Expressivas	3.º e 4.º anos	3h00	92
Atividade Física	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	172

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.



2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa



- prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
  - ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
  - a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
  - em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
  
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.



O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

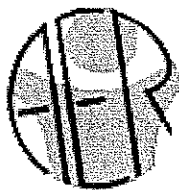
A Diretora do Agrupamento de Escolas de Pedome,

7

/Sandrine Fortes/

A Presidente da FECAPAF,

/Maria Antónia Oliveira/



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, adiante designada por “Entidade Promotora”, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, adiante designado por “Agrupamento”, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, sita na Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711, RIBEIRÃO, no presente ato representado pela sua Diretora, Elsa Fernanda Silva Carneiro;

**PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS**, adiante designada por “Entidade Parceira”, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, sita na Rua S. João de Deus, Casa das Ideias, 4760-040, Antas no presente ato representado pela sua Presidente, Sara Gomes.

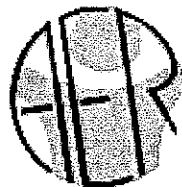
É celebrado um protocolo de colaboração e acordo de parceria, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- Escola Básica n.º 1 de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão (296144);
- Escola Básica de Lousado, Vila Nova de Famalicão (291468);
- Escola Básica de Sapugal, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (276315);



- Escola Básica de Valdossos, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (240096);
- Escola Básica de Barranhas, Vila Nova de Famalicão (293817).

2. As AEC, a respetiva duração semanal, bem como o número de alunos são as seguintes:

Escola Básica n.º 1 de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão (296144)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório dos Jogos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	274
Caçadores de Bons Exemplos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	274
Oficina do Ser	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	274
Espaço Geo – Escola da Natureza	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	274

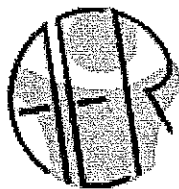
Escola Básica de Lousado, Vila Nova de Famalicão (291468);

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório dos Jogos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	162
Caçadores de Bons Exemplos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	162
Oficina do Ser	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	162
Espaço Geo – Escola da Natureza	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	162

2

Escola Básica de Sapugal, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (276315);

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório dos Jogos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	65
Caçadores de Bons Exemplos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	65
Oficina do Ser	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	65
Espaço Geo – Escola da Natureza	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	65



Escola Básica de Valdossos, Fradelos, Vila Nova de Famalicão (240096)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório dos Jogos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	46
Caçadores de Bons Exemplos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	46
Oficina do Ser	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	46
Espaço Geo – Escola da Natureza	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	46

Escola Básica de Barranhas, Vila Nova de Famalicão (293817)

Designação	Anos	Duração semanal/turma	Alunos
Laboratório dos Jogos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	29
Caçadores de Bons Exemplos	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	29
Oficina do Ser	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	2h00	29
Espaço Geo – Escola da Natureza	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1h00	29

3

3. As AEC funcionarão nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino ou em instalações do Município ou do movimento associativo local.

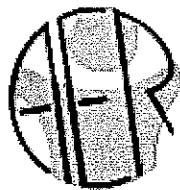
#### Cláusula 2.ª

##### (Princípios Orientadores)

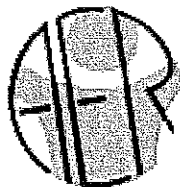
As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### Cláusula 3.ª

##### (Direitos e Responsabilidades)



1. A Entidade Promotora compromete-se a:
  - a) Apoiar na implementação das AEC, em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Receber a comparticipação financeira anual, estipulada no artigo 20.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - c) Transferir, no decurso e para o respetivo período letivo, após deliberação da Câmara Municipal, para a entidade parceira, os valores correspondentes, conforme alínea anterior e de acordo com os alunos inscritos e a frequentar as respetivas atividades de enriquecimento curricular.
  
2. O Agrupamento compromete-se a:
  - a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
  - b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
  - c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
  - d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
  - e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Parceira;
  - f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
    - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
    - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
    - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;



- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A Entidade Parceira compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o Município e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

**Cláusula 4.ª**

**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2022/2023.

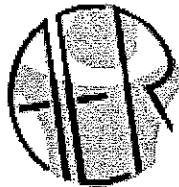
**Cláusula 5.ª**

**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.



**Cláusula 6.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Vila Nova de Famalicão, 11 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Ribeirão,

/Elsa Carneiro/

A Presidente da Direção,

/Sara Gomes/

**MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:**

1 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0007DEPTM), para aquisição de GPL" (Página 402)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0007DEPTM), para aquisição de GPL**

Por não existir fornecimento de gás natural em diversas instalações municipais, existe a necessidade de recorrer à aquisição do fornecimento de gás GPL, por questões técnicas de possibilidade de armazenamento no local de alimentação.

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de GPL para diversas instalações municipais.

**1. PREÇO BASE**

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 792.000,00 €, acrescidos de IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração os aumentos consideráveis do mercado energético.

Em conformidade com os artigos 38.º e 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP.

**3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL**

A despesa resultante deste contrato será repartida da seguinte forma:

Ano 2023 - 239.200,00 eur. acrescidos de IVA;

Ano 2024 - 263.120,00 eur. acrescidos de IVA;

Ano 2025 - 289.680,00 eur, acrescidos de IVA;

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 36 meses.

#### 5. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que, a gestão do contrato é mais eficiente se apenas existir um contrato.

#### 6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, Presidente

Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves, Vogal

Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo, Vogal

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho

Membro suplente: Dr.ª. Lúsa Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

#### 7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

**Manutenção e Equipamentos**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

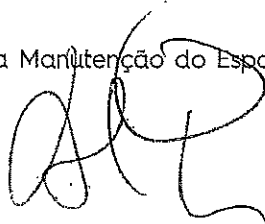
1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de GPL, com um preço base de 792.000,00 € (setecentos e noventa e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 792.000,00 € (setecentos e noventa e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: o programa do procedimento e o caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.
6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem

como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2022

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos



(Augusto Lima)



**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

---

Concurso Público Internacional n.º  
2022EBS0007DEPTM

GPL

Concurso Público Internacional  
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	4
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	8
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base.....	10
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.ºs 88.º a 90.º do CCP).....	15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20



**Concurso Público Internacional**  
(Art. 130.º e ss. do CCP)

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**  
**Aquisição de bens**

**Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º - Procedimento**

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

**Artigo 2.º - Objeto**

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos bens enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

**Artigo 3.º - Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt).

**Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar**

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

**Artigo 5.º - Impedimentos**

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

**Artigo 6.º - Agrupamentos**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

## Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

### Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes - Balcão Virtual*).
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

### Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## Secção III - PROPOSTAS

### Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP\_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que

devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

#### Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP, após data de envio, para publicação, do anúncio no Diário da República.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

#### Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
  - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
  - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

#### Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

#### **Artigo 14.º - Critério de adjudicação**

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

#### **Artigo 15.º - Análise das propostas**

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao Júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

#### **Artigo 16.º - Preço base**

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### **Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo**

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

#### **Artigo 18.º - Propostas variantes**

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

#### **Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas**



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

## Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
  - a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
  - b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
  - c) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
  - d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
  - e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
  - f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
  - g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
  - h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
  - i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
  - j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º n.º 4 do presente PP;
  - k) Que são apresentadas como propostas variantes;
  - l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
  - m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
  - n) Que não abranjam a totalidade dos bens objeto do presente procedimento.

#### Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 74.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

#### Secção IV - ADJUDICAÇÃO

##### Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

##### Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
  - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
  - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiros entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

##### Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
  - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

## Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

## Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

## Secção V - HABILITAÇÃO

### Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
  - d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
  - e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
  - f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
  - h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
  - i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.
2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

## Secção VI - CAUÇÃO

### Artigo 27.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.
3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
  - a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
  - b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).
5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

imediate pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

6. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

## Secção VII - CONTRATO

### Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas

### Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

### Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

### Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

### Artigo 32.º - Outorga do contrato



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

- a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
- b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
- c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

## Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

Por delegação de competências

O Diretor Municipal

---

(Vitor Moreira, Dr.)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.ºs 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_, vem o(a) \_\_\_\_\_, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de \_\_\_\_\_ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por \_\_\_\_\_, no âmbito do procedimento de **Concurso Público Internacional** n.º \_\_\_\_\_, relativo à adjudicação do fornecimento dos serviços de \_\_\_\_\_, nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].



**ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b); d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

## ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente ( <i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens ( <b>expresso numericamente em dias</b> )
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(\*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . \_) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (\_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . \_)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (\_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

## ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

## ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de bens
Tipo de procedimento	Concurso Público Internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Al. a) do n.º do art.º 20º do CCP.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Por se tratar de um procedimento com valor base superior a 215.000,00 euros, valor a partir do qual se torna obrigatório o recurso a este tipo de procedimento.
Objeto do contrato (art. 2.º)	GPL
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não, , uma vez que, que a gestão do contrato é mais eficiente se apenas existir um contrato.
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2022EBS0007DEPTM
CPV	
Elementos que constituem a proposta <u>(para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)</u>	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço unitário de GPL em euros por m <sup>3</sup> tendo em conta o perfil de consumo anual estimado para os vários locais de consumo em cada lote; b) O valor do termo tarifário fixo diário; c) O valor total da fatura (proposta) tendo em conta o consumo anual estimado, devendo incluir o preço m <sup>3</sup> de GPL, as tarifas, taxas e demais custos a imputar ao cliente;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

<p><b>Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)</b></p>	<p>Até às 23.59 horas do 30º dia, após a receção do presente PP.</p>
<p><b>Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)</b></p>	<p>Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.</p>
<p><b>Preço base (art. 16.º)</b></p>	<p>Fixado em 792.000,00 euros, não incluindo o IVA.</p>
<p><b>Critério de adjudicação (art. 14.º)</b></p>	<p>A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:</p> <p>a) Monofator - avaliação do preço (em anexo)</p>
<p><b>Critério de desempate</b></p>	<p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:</p> <p>a) a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.</p>

## ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. A avaliação das propostas será efetuada por lote.
2. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, em que:

PP<sub>n</sub> - Preço da proposta em apreciação, em que:

em que:

- PP - Preço da proposta em análise/apreciação
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do Município, tendo por base a seguinte fórmula:

$$PPn = \Sigma [(Preço m^3) \times (\Sigma \text{Consumo total estimado para o período máximo contratual por edifício})].$$

Ao preço de cada proposta (PP<sub>n</sub>) será atribuída a pontuação de acordo com a constante na tabela seguinte:

PP <sub>n</sub>	Pontuação
Preço da proposta mais alto	0 pontos
Preço da proposta entre o mais alto e o mais baixo	entre 0 e 4 pontos (interpolação)
Preço da proposta mais baixo	4 pontos

3. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado do método de cálculo constante do n.º 2 deste anexo.
4. Em caso de empate a adjudicação será efetuada à proposta selecionada na sequência de sorteio aleatório e presencial, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

---

Concurso Público Internacional n.º

2022EBS0007DEPTM

GPL

**Concurso Público Internacional**  
(Art. 130.º e ss. do CCP)

**ÍNDICE**

**CADERNO DE ENCARGOS**

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento.....	5
Cláusula 7.ª - Local de fornecimento.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens.....	8
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	10
Cláusula 18.ª - Caução.....	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 19. <sup>a</sup> - Incumprimento do contrato e regime sancionatório .....	10
Cláusula 20. <sup>a</sup> - Resolução .....	10
Cláusula 21. <sup>a</sup> - Suspensão do contrato .....	11
Cláusula 22. <sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior .....	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES .....	11
Cláusula 23. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos .....	11
Cláusula 24. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos .....	12
Cláusula 25. <sup>a</sup> - Notificações .....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13
Cláusula 26. <sup>o</sup> - Cessão da posição contratual e subcontratação .....	13
Cláusula 27. <sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas .....	13
Cláusula 28. <sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas .....	13
Cláusula 29. <sup>a</sup> - Foro competente .....	13
Cláusula 30. <sup>a</sup> - Legislação aplicável .....	14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS .....	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	14
Cláusula 31. <sup>a</sup> - Especificações técnicas dos bens a fornecer .....	14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO .....	14



**Concurso Público Internacional**  
(Art. 130.º e ss. do CCP)

**CADERNO DE ENCARGOS**  
**Aquisição de bens**

**PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 1.ª - Definições**

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

**PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS**

**Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 2.ª - Objeto**

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos bens referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

**Cláusula 3.ª - Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os bens deverão ser fornecidos conforme o regime de fornecimento previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

#### Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento

O fornecedor dos bens objeto do procedimento, obriga-se a fornecer os bens no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

#### Cláusula 7.ª - Local de fornecimento

1. Os bens deverão ser entregues no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com os bens, todos os documentos necessários à sua boa e integral utilização.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante são da responsabilidade do fornecedor.

#### Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

##### Cláusula 8.<sup>a</sup> - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

#### Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS

##### Cláusula 9.<sup>a</sup> - Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
  - a) Garantir a qualidade dos bens a fornecer, conforme os requisitos técnicos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
  - b) Não alterar as condições do fornecimento previstas neste Caderno de Encargos;
  - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem, de acordo com as circunstâncias;
  - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup> - Conformidade de fornecimento dos bens**

1. Os bens objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento devem ser executados e construídos com materiais de alta qualidade e resistência e reunir todas as condições de segurança e conforto para serem utilizados para o fim a que se destinam.
2. O fornecedor será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou falta de qualidade dos bens, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento do fornecimento e durante o período de garantia.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, às substituições necessárias para garantir a conformidade dos bens a fornecer e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup> - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento**

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação do fornecimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Assistência pós-venda;
  - b) Conformidade do bem fornecido com o contrato;
  - c) Cumprimento do prazo de fornecimento do bem;
  - d) Disponibilidade do fornecedor do bem;
  - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup> - Aceitação dos bens**

1. Caso os testes a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup> - Garantia**

1. O fornecedor garante o fornecimento dos bens, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos, quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, contra defeito de fabrico, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou a substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.<sup>a</sup>.

### **Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup> Obrigações da entidade adjudicante**

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

#### Cláusula 15.<sup>a</sup> - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup> - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.<sup>a</sup>.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
  - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
  - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

#### Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup> - Revisão de preços**

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup> - Caução**

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

### **Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

#### **Cláusula 19.<sup>a</sup> - Incumprimento do contrato e regime sancionatório**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
  - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
  - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup> - Resolução**

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
  - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;



- b) Insolvência;
  - c) Prestação de falsas declarações;
  - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

#### Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de Interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

#### Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

### Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

#### Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
  - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
  - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
  - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

#### **Cláusula 24.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos**

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### **Cláusula 25.<sup>a</sup> - Notificações**

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
- c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

### Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

#### Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

#### Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
  - a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
  - b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

#### Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

### Cláusula 30.<sup>a</sup> - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

## PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

### Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Cláusula 31.<sup>a</sup> - Especificações técnicas dos bens a fornecer

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de GPL, de acordo com as especificações em anexo.
2. Os bens objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

### Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

#### 1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 792.000,00 euros.

#### 2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 ou em no dia seguinte à assinatura do contrato se posterior e vigora pelo prazo de 3 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) No prazo de 3 anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

#### 3. Prazo e local de fornecimento:



Os bens deverão ser fornecidos no prazo no dia 01 de janeiro de 2023 ou em no dia seguinte à assinatura do contrato se posterior e entregues nos Edifícios identificados na lista em anexo.

**4. Condições de pagamento:**

Cláusula 16.<sup>a</sup>.

**5. Garantia:**

Cláusula 13.<sup>a</sup>.

**6. Faturação e Pagamento:**

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Por delegação de competências

O Diretor Municipal

---

(Vitor Moreira, Dr.)

**Contratação Pública**  
public procurement

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 556 663 264

Anexo

Tipo de Gás	Tipo de Instalação	Freguesia	Designação	m3/Ano
Gás Propano	Escola	Joane	Rua de Leógnam, 160 - Escola E.B. 2,3 Benardino Machado	11156
Gás Propano	Escola	Pedome	Rua da Escola - Escola EB 1,2,3 de Pedome	4467
Gás Propano	Escola	Calendário	Rua Nossa Sr.ª da Vitória, 95 - Escola E.B. 2,3 Dr. Nuno Simões	7800
Gás Propano	Escola	Vila Nova Famalicão	Rua Padre Ant. Carvalho Guimarães - Escola E.B. 2,3 Julio Brandão	11952
Gás Propano	Escola	Gondifelos	Av. de Santa Marinha, 257 - Escola E.B. 1,2,3 de Gondifelos	16148
Gás Propano	Escola	Arnoso Sta. Maria	Rua do Vale, 512 - Escola EB 1,2,3 Arnoso Sta. Maria	8172
Gás Propano	Escola	Ribeirão	Av. do Rio Veirão, 46 - Escola E.B. 2,3 de Ribeirão	6452
Gás Propano	Escola	Vale S. Cosme	Av. de Tibães, n.º1199, Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (CILES)	8500
<b>TOTAL/ANO</b>				<b>74647</b>

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	carlos	2022/07/06	3429	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2022/195  
 Pedido de instrução de processo de despesa para fornecimento de gás GPL para diversas instalações das escolas do programa  
 aproximar e Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (CIIES)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 624205-Gás Canalizado - Gasto  
 ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO  
 ECONÓMICA: 02020199 OUTROS  
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
 75.886,50  
 A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO  
 75.886,50

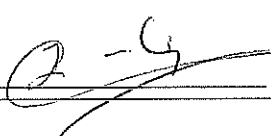
EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	6242	2504	02020199			294.216,00	323.637,60	356.306,40	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/07/06



AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:**

1 - "Apoio financeiro à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes" (Página 446)




**Economia, Empreendedorismo e Inovação**  
*economy, entrepreneurship and innovation*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação TECMEAT – Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes**

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país;

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional científica tecnológica;

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais

e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas;

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades:

- a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886;
- b) CENTITVC - CENTRO DE NONOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734;
- c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGROALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247;
- d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361;
- e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840;
- f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260;
- g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299;
- h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877;
- i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378;
- j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072;
- k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º "NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte", na tipologia "Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)", a qual foi aprovada em 24/10/2019;

A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054;

A Associação irá iniciar a sua atividade de prestação de serviços ao Setor Agroalimentar em setembro de 2022;

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2022, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar;

"Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual".

**Face ao exposto, proponho:**

**1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a execução do seu Plano de Atividades de 2022, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta;**



2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de subsídio, atento o impedimento do Sr. Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 29 de Julho de 2022.

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,

(Augusto Lima)

Requisição n.º 984]



**Economia, Empreendedorismo e Inovação**  
*economy, entrepreneurship and innovation*

**www.famalicao.pt**  
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 Vila Nova de Famalicão  
 tel. +351 252 320 900  
 NIF 506 663 264

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E A ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES**

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representado por Ricardo Jorge Costa Mendes, o qual outorga na sua qualidade de Vice-Presidente, por impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro;-----

E -----

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES, pessoa coletiva número 515 113 859, com sede na Rua Fernando Mesquita, nº 2785, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, a ASSOCIAÇÃO INTEGRAL - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247, a qual designou em sua representação o Sr. Amândio da Costa Santos, titular do cartão de cidadão n.º09306332, válido até 07/05/2020; bem como pelo Vice-Presidente da Direção, a UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, N.I.P.C. 501345361, a qual designou como seu representante o Professor Alberto



Moreira Baptista, titular do cartão de cidadão n.º 03858358, válido até 10/06/2020, ambos com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos da Associação;

É celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje considerado um dos mais relevantes municípios portugueses na indústria agroalimentar, onde o setor das carnes assume um papel muito importante no desenvolvimento da economia do concelho;

O setor agroalimentar é identificado como prioritário na agenda do plano estratégico concelhio “perante o carácter distintivo do conhecimento do saber-fazer e do *know-how* resultante da tradição e da arte da fabricação e da produção, das estabelecidas ligações e relações internacionais, e encarando estas características específicas do território como um valor acrescentado do mesmo, pretende-se alcançar a excelência na produção e nos setores agroalimentar e têxtil” e “reconhecendo a importância da integração de novas tecnologias, técnicas e materiais nos processos produtivos existentes, enquanto motores para a consolidação, crescimento e desenvolvimento das atividades económicas, empresariais e industriais, pretende-se potenciar a incorporação tecnológica”, e é assumido como Projeto Estruturante a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o setor das Carnes;

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI) do Ave apresenta como objetivos da Ação Estruturante (A2) – “Valorização dos recursos endógenos e

fortalecimento do setor agroalimentar” a implementação de um centro de competências para o agroalimentar, em particular para o subsetor das carnes, o incentivo à investigação e desenvolvimento, a transferência e aplicação de tecnologia e know-how, a promoção da inovação e a prototipagem, assim como a integração nas redes de cooperação que promovam a interligação e a eficiência entre a produção e o mercado, gerando complementaridades entre os *stakeholders*, no respeito das especificidades de cada território;

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09.06.2016 e 24.10.2016, deliberou por unanimidade autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração para a Criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas, com a missão de potenciar o aumento da competitividade e inovação das empresas, através do desenvolvimento científico e tecnológico, proporcionador do aumento das exportações no setor das carnes, o qual deu origem à constituição da Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes;

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes está neste momento a proceder à instalação do Centro nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054;

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes irá iniciar a sua atividade de prestação de serviços ao Setor Agroalimentar durante o último trimestre de 2022;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea m), do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento.

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado ao prosseguimento das atividades inerentes à concretização do seu Plano de Atividades para 2022.

## SEGUNDA

### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Para a execução do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante, de acordo com as suas disponibilidades, e conferidas as declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, concede à Segunda Outorgante um apoio financeiro de 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros).

## Cláusula Terceira

### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.
- b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

## Cláusula Quarta

### (Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso

.....

## Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxx de 2022

Primeiro Outorgante,

---

(Ricardo Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal)

Segundo Outorgante,

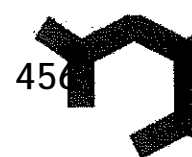
---



(Amândio Santos, Presidente da Direção da Associação TECMEAT)

---

(Filipe Vaz, Vice-Presidente da Direção da Associação TECMEAT)



## OFÍCIO

---

**Att.: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

**Assunto: Apoio Financeiro 2022 ao TECMEAT**

**Data: 15 de junho 2022**

---

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. <sup>o</sup> Mário Passos,

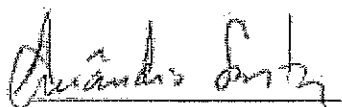
Apresento os meus cumprimentos em nome da Associação TECMEAT.

Como é do conhecimento do Sr. Presidente, estamos na fase final de implementação do Projeto TECMEAT, o que nos permitirá, ainda este ano, formar recursos humanos na área das carnes, bem como desenvolver produtos, testar novas soluções para a indústria e prestar variados serviços ao setor.

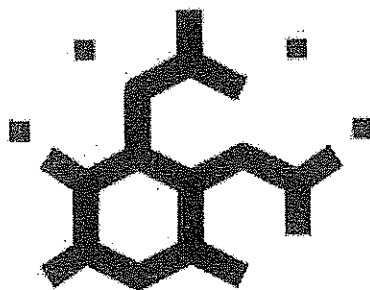
Com a conclusão do investimento do projeto de infraestruturas planeado para setembro 2022, prevemos que o início da atividade operacional desta instituição sem fins lucrativos se resumirá ao último trimestre deste ano, prevendo-se uma entrada de meios financeiros bastante limitada até final de 2022 e que por si, leva a uma previsão da não cobertura da totalidade dos custos operacionais planeados (os quais preveem a necessidade de contratação de pelo menos mais 2 colaboradores)

Considerando as atividades do TECMEAT de reconhecido interesse económico-social para o município, e de acordo com o acordado em Assembleia Geral de maio de 2021, vem a Associação TECMEAT solicitar a Vossa Excelência a libertação dos restantes 50% do apoio financeiro extraordinário concedido em 2021, para a persecução do Plano de Atividades de 2022, que segue em anexo.

Subscrevo-me com estima e consideração,



Amândio Santos  
(Presidente do Conselho de Administração)



# TECMEAT

## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022

**Plano de atividades e orçamento respeitante ao exercício para o período**

**01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

(Valores expressos em euros)

## Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Exmos. Sócios do TECMEAT.

Apesar das condicionantes impostas pela pandemia, a uma execução mais célere do projeto de capacitação deste novo centro, a prorrogação do projeto por 12 meses face ao inicialmente planeado vai permitir concluir com sucesso a implementação do projeto até final de março de 2022, e disponibilizar ao tecido empresarial nacional este novo centro tecnológico, dotado de múltiplas valências, especificamente orientado à indústria das carnes.

Neste sentido, o próximo ano para o TECMEAT será um ano de crescimento a vários níveis. Um crescimento esperado ao nível de novos sócios, em particular de empresas que passarão a usufruir de um conjunto de regalias inerentes à função, mas também, de um crescimento ao nível dos seus recursos humanos que por sua vez, vão disponibilizar um conjunto alargado de serviços que vão passar pela formação, por serviços de controlo de qualidade ou em consultoria diversa no desenvolvimento de novos produtos/processos.

Será também durante 2022 que o TECMEAT vai estabelecer novas parcerias, com empresas, mas sobretudo com outras entidades do sistema científico nacionais e internacionais, no sentido de impulsionar a I&D e a Inovação no sector através da participação em projetos de diferentes tipologias que contribuam para o incremento da competitividade do sector.

Estamos todos certos de que, o próximo ano, ficará nos anais do TECMEAT como um ano de crescimento e de afirmação deste novo Centro Tecnológico.

Amândio Santos

**ÍNDICE**

Órgãos Sociais .....	4
Associados TECMEAT .....	5
Ações a desenvolver .....	6
Projeto de Infraestruturas.....	6
Contratação de Recursos Humanos .....	7
Investimento em 2022 .....	8
Candidaturas ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) .....	9
Visitas às Empresas e Angariação de Sócios .....	10
Conferência Internacional.....	11
Nota Final.....	12
Orçamento Previsional 2022 .....	13
Gastos Previsionais - FSE .....	14
Gastos Previsionais - Pessoal.....	15
Gastos Previsionais – Despesas Operacionais.....	16
Gastos Previsionais - Resumo .....	17
Rendimentos .....	18
Resultado Líquido Esperado.....	19
Parecer do Conselho Fiscal.....	20

## Órgãos Sociais

No final de 2021 será realizada, em Assembleia Geral, as eleições para um novo triénio dos corpos sociais da Associação TECMEAT de acordo com os seus estatutos. Até lá, os órgãos sociais da Associação TECMEAT são os definidos para o triénio 2018 – 2020, em Assembleia Geral de 06 de novembro de 2018:

### Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: Município de Vila Nova de Famalicão
- Vice-Presidente: AMECAP
- Secretário: Universidade Católica

### Direção

- Presidente: Associação Integrar (PortugalFoods)
- Vice-Presidente: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- Vice-Presidente: Universidade do Minho
- Vice-Presidente: CONFAGRI
- Vice-Presidente: CENTI
- Suplente: Instituto Politécnico de Viana do Castelo

### Conselho Fiscal

- Presidente: FPAS - Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores
- Vogal: CESPUI
- Vogal: Fundação Minerva- Cultura, Ensino e Investigação Científica
- Suplente: CITEVE

### Associados TECMEAT

A Associação TECMEAT é constituída à data de 31 de dezembro de 2021 pelos seguintes associados:

- AMECAP - ASSOCIAÇÃO DE MATADOUROS E EMPRESAS DE CARNES DE PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SECTOR AGRO-ALIMENTAR - (PortugalFoods)
- CENTITVC - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES
- C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL
- CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE
- CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL
- FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES
- FUNDAÇÃO MINERVA – CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
- INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
- UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
- UNIVERSIDADE DO MINHO

Durante o ano corrente de 2021 e até à presente data, não entraram novos sócios para esta associação.

## Ações a desenvolver

## Projeto de Infraestruturas

O projeto de capacitação do TECMEAT, designado por CVTT-Indústria das Carnes (Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Indústria das Carnes), com uma dotação orçamental de 998.760,00€ e um investimento elegível de 812.000€, financiado a 85%, estava planeado ser concluído a 31 de março de 2021. Contudo, dados os diversos entraves surgidos pela situação da pandemia, o projeto foi prorrogado por 12 meses, estendendo a sua conclusão para o final de março de 2022 por forma a que se concluam com sucesso todas as atividades planeadas.

Ultrapassado alguns dos entraves da situação pandémica, o segundo semestre de 2021 permitiu a conclusão da execução das rubricas infraestruturas (obras e equipamento), aguardando-se a conclusão das rubricas imateriais para o último trimestre do projeto (janeiro a março de 2022).

Composto por 8 atividades nucleares, as atividades do projeto durante o primeiro trimestre de 2022, vão essencialmente incidir na conclusão das atividades de 4 a 7 e implementação da atividade 8, conforme apresentadas no quadro abaixo:

N.º	Descrição da Atividade no Projeto	Estado dezembro 2021
1	Obras de adaptação para a instalação da Unidade Piloto	Concluído
2	Implementação de Unidade Piloto para prototipagem, testes e formação	Concluído
3	Setup do Sistema de Informação	Concluído
4	Sistema de Testes e Certificações	Em execução
5	Definição de um sistema de Vigilância Tecnológica	Em execução
6	Business Intelligence para a inovação e para a internacionalização	Em execução
7	Definição de um Plano de Formação para as indústrias das carnes	Em execução
8	Plano de Comunicação da Associação	Não iniciado

Com a conclusão do projeto, a Associação TECMEAT estará apta, a partir de abril de 2022, para levar a cabo um conjunto atividades e serviços perante todo o tecido empresarial nacional, assim como, uma forte promoção e apresentação das suas competências quer a nível nacional como internacional.

### Contratação de Recursos Humanos

Ao nível de recursos humanos, por decisão estratégica, concluiu-se o ano de 2021 apenas com um recurso nos quadros do centro – o Diretor Executivo – justificado pela capacitação do centro e execução do projeto, mas sobretudo por não estarem, durante o ano transato, reunidas as condições infraestruturais e financeiras necessárias à contratação de técnicos para o seu quadro.

A contratação de pelo menos 2 novos técnicos será inevitável em 2022, não apenas porque se trata de um dos indicadores de conclusão do projeto, mas sobretudo porque se torna imprescindível para a operacionalidade do centro, quer ao nível do laboratório e sua acreditação, como também da unidade piloto e atividades de I&D que se esperam vir a ser realizadas. Neste sentido, iniciou-se, ainda durante 2021, um processo de recrutamento para a posição de Coordenador de Laboratório assim como para Investigador. Estes processos, concluídos no final do ano transato, permitiram identificar e negociar a entrada para o primeiro trimestre de 2022 estas 2 posições.

Coordenador de Laboratório – será responsável por definir métodos e ensaios orientados à indústria das carnes e de acordo com a capacidade dos equipamentos existentes no Laboratório de Microbiologia, por forma a dar início ao processo de acreditação do mesmo, junto do IPAC;

Investigador – este elemento será alocado aos projetos de investigação e desenvolvimento que se esperam vir a ser aprovados, em particular nos projetos em que o TECMEAT foi convidado a participar e já em avaliação: candidaturas ao PRR Bioeconomia e PRR Agendas Estratégicas (apresentados neste relatório em capítulo posterior).

Ambos elementos acima, com a coordenação do Diretor Executivo, serão responsáveis por definir a operacionalização da Unidade Piloto, nomeadamente ao nível da formação que virá a ser ministrada nesta unidade assim como o possível aluguer das instalações ao tecido empresarial com vista ao desenvolvimento de novos processos/produtos.

### Investimento em 2022

O ano de 2021 encerrou com todo investimento corpóreo identificado no projeto de infraestrutura e planeado para o centro. Muito embora tenham já iniciado durante o segundo semestre de 2021, os investimentos previstos para 2022, em particular para o início do primeiro trimestre, vão focar-se na conclusão dos seguintes investimentos incorpóreos:

**Plano de Formação para as Indústria das Carnes** – um plano coerente de formação, concebido em função de dois tipos de necessidades de formação: necessidades já explicitadas e não preenchidas por inadequação dos sistemas de educação e formação, incluindo oferta pública e oferta privada; necessidades decorrentes da resposta às necessidades de inovação e às implicações que uma intensificação do estágio de internacionalização do setor tenderá a determinar

**Sistema de Testes e Certificações** - conceção e implementação do Sistema de Testes e de Certificações por forma a criar as condições para que uma das funções essenciais TECMEAT seja disponibilizada às empresas;

**Sistema de Vigilância Tecnológica** – realização e disponibilização ao setor de um estudo sobre as grandes macrotendências tecnológicas que marcarão futuramente a indústria das carnes, bem como na conceção e desenho da metodologia para um sistema de vigilância tecnológica permanente;

**Business Intelligence** para a inovação e para a internacionalização – realização de um estudo que vise construir uma tipologia de empresas em termos de necessidades de inovação e de estratégias de reequipamento e reorganização e de procura de serviços para as colmatar, de modo a posicionar estrategicamente o TECMEAT em função da necessidade dessas empresas e do setor;

Para a sensibilização do tecido empresarial da área de influência do TECMEAT será desenvolvido uma **Plano de Comunicação** que permita transladar o conhecimento, quer pela disponibilidade de serviços que o TECMEAT poderá prestar, assim como pela sua função central de *brokerage*, entre as necessidades das empresas e a resposta possível das entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

**Candidaturas ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência)**

Com a abertura das chamadas à apresentação de candidaturas ao PRR Bioeconomia e PRR Agendas Estratégicas, dado a missão e o posicionamento das atividades do TECMEAT, acrescido da realização de *networking*, este centro foi convidado e integrou as seguintes candidaturas:

**PRR Bioeconomia para o Têxtil e Vestuário → Candidatura BE@T**

Ao nível de simbioses sectoriais, o TECMEAT irá realizar I&D ao nível de processos químicos na utilização de subprodutos do sector agroalimentar com potencial de valorização na indústria têxtil e vestuário. Dotação orçamental planeada de 150k€.

**PRR Bioeconomia para as Resinas → Candidatura RN21**

O TECMEAT terá aqui o papel de realização de testes e ensaios ao desenvolvimento de novos biopolímeros destinados a embalagens, assim como a filmes poliméricos protetores destinados ao acondicionamento de produtos alimentares. Dotação orçamental planeada de 135k€.

**PRR Agenda Mobilizadoras → Candidatura Pacto ViaFood**

A participação prevista do TECMEAT irá se realizar a 2 níveis:

- a) Sustentabilidade Circularidade: Reaproveitamento de subprodutos da indústria das carnes, reduzindo o desperdício alimentar e valorizando estes subprodutos através de simbioses industriais com outros sectores de atividade (ex.: têxtil e vestuário, farmacêutica, etc.);  
Revestimento de produtos e utilização embalagens biodegradáveis
- b) Sustentabilidade e Digitalização: Modernização do trabalho e dos processos de produção através da sensorização e automação de processos produtivos na unidade piloto do TECMEAT;  
Criação de produtos finais através de impressão 3D com recurso a subprodutos provenientes de processos produtivos, em particular das indústrias das carnes.

A dotação orçamental planeada é de 248k€.

### Visitas às Empresas e Angariação de Sócios

Não apenas por todas as condicionantes que os anos de 2020 e 2021 aportaram, mas também porque não estavam reunidas as condições de capacitação do centro, não foi estratégico realizar visitas direcionadas às empresas no sentido da promoção das atividades do centro como também de angariação de novos sócios. Na verdade, muito embora tivessem sido realizadas algumas visitas presenciais no concelho de Vila Nova de Famalicão, as mesmas deveram-se à necessidade de obter contributos para os trabalhos que estão a ser realizadas no âmbito do projeto ou a pedido das próprias empresas.

Com a conclusão do projeto no primeiro trimestre de 2022, o próximo ano será assim um ano de afirmação do centro e um ano em que se espera uma elevada presença dos técnicos do TECMEAT nas empresas. A promoção dos serviços assim como das atividades que este centro vai disponibilizar, necessitam de ser dadas a conhecer ao tecido empresarial, em particular através de visitas a empresas do sector em todo o território nacional, como também de diversos meios digitais (tal como website, newsletter ou LinkedIn).

Esta posição permitirá criar condições para que o TECMEAT consiga angariar novos sócios, em particular empresas do setor das carnes, que poderão vir a usufruir de um conjunto de regalias que serão definidas no plano de comunicação a divulgar durante 2022.

### Conferência Internacional

Está planeado que o projeto de capacitação do TECMEAT encerre com uma conferência internacional. Diligências com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão foram já realizadas no sentido de reunir no município um conjunto de atores da fileira do setor das carnes, nomeadamente *experts* nacionais e internacionais que incidam as suas intervenções em temas que passem pelo que de melhor se faz ao nível da investigação e desenvolvimento, da inovação, da sustentabilidade, assim como da digitalização para o setor.

Esta conferência, que se espera vir a ter um periodicidade anual/bianual permitirá não apenas catapultar o centro tecnológico para o panorama nacional e internacional, como também funcionará como um catalisador para que o centro entre em novas parcerias, projetos e redes de cooperação.


A data prevista para a realização desta conferência será março de 2022.

**Nota Final**

Em cumprimento das obrigações legais e estatutárias, o Conselho de Administração submete à apreciação dos seus Associados, o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022, na firme convicção de que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele contida foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo planeado para a Associação TECMEAT durante o próximo ano de 2022, assim como, da esperada situação financeira e dos seus resultados.

Vila Nova de Famalicão, 22 de dezembro de 2021

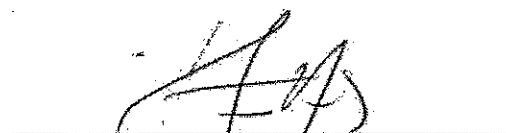
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



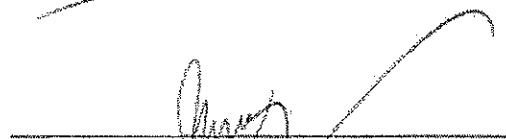
Amândio Santos  
em representação da  
Associação Integrar (PortugalFoods)



Cristina Saraiva  
em representação da  
Universidade Trás-os-montes e alto Douro



Filipe Vaz  
em representação da Universidade do Minho



Braz Costa  
em representação do CENTI



Idalino Leão  
em representação da CONFAGRI

### Orçamento Previsional 2022

Vem o órgão diretivo da entidade ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SECTOR DAS CARNES, apresentar aos Exmos. associados o Orçamento Previsional para 2022, parte integrante deste Plano de Atividade e Orçamento.

Assim, o plano apresenta-se nas folhas seguintes, dividido em tabelas por rubricas contabilísticas.

## Gastos Previsionais - FSE

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
62	<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (FSE)</b>			<b>14 234,00 €</b>
6221	Trabalhos especializados - Contabilidade	184,50 €	12	2 214,00 €
6221	Trabalhos especializados - Apoio projetos	350,00 €	6	2 100,00 €
6221	Trabalhos especializados – Adm. e Financeiro		1	2.000,00 €
6224	Honorários - Serviços jurídicos		1	500,00 €
6233	Material de escritório	40,00 €	12	480,00 €
6241	Eletricidade	30,00 €	12	360,00 €
6243	Água	15,00 €	12	180,00 €
6251	Deslocação e estadas	100,00 €	12	1 200,00 €
6262	Comunicações	30,00 €	12	360,00 €
6262	Comunicação - CTT	10,00 €	12	120,00 €
6263	Seguro Multirriscos Equipamentos		1	2 000,00 €
6266	Despesas de Representação	50,00 €	12	600,00 €
6267	Limpeza Higiene e Conforto	150,00 €	12	1 920,00 €
62xx	Licença anual do Programa de Faturação		1	200,00 €

## Gastos Previsionais - Pessoal

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
63	<b>PESSOAL</b>			<b>84 493,33 €</b>
632	Diretor Executivo	2 080,00 €	14	29 120,00 €
632	Diretor Executivo subsídio refeição	100,17 €	11	1 101,87 €
635	Encargos Diretor Executivo	463,84 €	14	6 493,76 €
632	Coordenador Laboratório	1 600,00 €	14	22 400,00 €
633	Coordenador Laboratório subsídio refeição	100,17 €	11	1 101,87 €
635	Encargos Coordenador Laboratório	356,80 €	14	4 995,20 €
632	Investigador	1 250,00 €	10	12 500,00 €
633	Investigador subsídio refeição	100,17 €	9	901,53 €
635	Encargos investigador	334,50 €	10	2 787,50 €
636	Seguro de acidentes de trabalho	49,30 €	1	591,60 €
638	Outros gastos com pessoal - Formação	2 500,00 €	1	2 500,00 €

## Gastos Previsionais – Despesas Operacionais

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>98 727,33 €</b>
641	Depreciações de ativos fixos tangíveis (PROJETO) depreciação do ativo à tx média (estimativa 10.72%)			87 441,56 €
68	Outros gastos e perdas Custos de Financiamento banco	5,20 €	4	20,80 €

## Gastos Previsionais - Resumo

GASTOS PREVISIONAIS				
Conta SNC	Descrição	Estimativa		
		Valor Mensal	Meses	Valor Anual
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS			14 234,00 €
63	PESSOAL			84 493,33 €
	DESPESAS OPERACIONAIS			98 727,33 €
TOTAL DOS GASTOS				186 189,69 €

## Rendimentos

<b>RENDIMENTOS</b>		
<b>Conta SNC</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>72</b>	<b>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>	<b>33 950,00 €</b>
721	Quotas associados	22 000,00 €
721	Prestação de Serviços	11 950,00 €
<b>75</b>	<b>SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO</b>	<b>186 168,89 €</b>
751	Subsídio do estado - Norte 2020 (IMPUTAÇÃO projeto 85%)	74 325,32 €
751	Subsídio CM VNF Contrapartida Nacional (IMPUTAÇÃO projeto 15%)	13 116,23 €
751	Subsídio CM VNF - Apoio à Gestão	58 026,47 €
751	Subsídios projetos (PRR)	40 700,87 €
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>		<b>200 118,89 €</b>

**Resultado Líquido Esperado**

<b>RENDIMENTOS</b>	<b>220 118,89 €</b>
<b>GASTOS</b>	<b>186 189,69 €</b>
<b>SALDO</b>	<b>33 929,20 €</b>

## Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Associados,

Em conformidade com o preceituado na Lei e o mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Contas para o ano de 2022, que foram preparados e lhes foram disponibilizados para apreciação pelo Conselho de Administração da "Associação TECMEAT – Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes.

Nestes termos, somos de Parecer, que seja aprovado o Relatório de Atividades e Contas e as Demonstrações Financeiras planeadas para o exercício de 2022, emitido pelo Conselho de Administração, o qual merece o acordo do Conselho Fiscal.

### O CONSELHO FISCAL

---

David Neves – Presidente  
em representação da FPAS

---

Manuel Portela - Vogal  
em representação da CESPU

---

António José Moreira - Vogal  
em representação da  
Fundação Minerva - Cultura, Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO  
TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO  
AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO TECMEAT -  
CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO  
AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

N.º de Identificação de Segurança Social 25151138594

N.º de Identificação Fiscal 515113859

N.º da Declaração 029104842ASCD22

Data de emissão 2022-07-15

ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO  
AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES  
R FERNANDO MESQUITA N 2785  
VILA NOVA DE FAMALICÃO  
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regímenes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

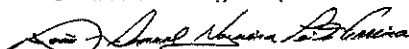
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25151138594**

**Código de Verificação - LBV8S6XV5Y9QNYQ**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

José Fernando Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Julho de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETENCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

NIF: 515113859

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 515113859

Cód. Validação: 787B6248CMJP

O Chefe de Finanças,



EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

( José Fernando Matos )

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2022/08/04	4239	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO TECMEAT-CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR  
 PARA SETOR DAS CARNES  
 RUA FERNANDO MESQUITA, 2785, ANTAS

515113859	16866	OCR	2022 / 3643
-----------	-------	-----	-------------

4760-034 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

DPEEI-Industria	EM: 30 DIAS	
-----------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (CORRENTE)-FDOC N.º 40694 - Solicitação de libertação de apoio financeiro extraordinário	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

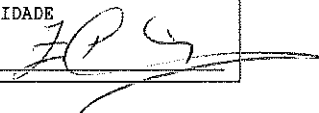
EXTENSO  
 VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	25.000,00

Documento n.º 2022 / 4239, Compromisso n.º 2022 / 3643, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3926

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3926	1	6016	0102	04070106				70.485,00	25.000,00	45.485,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**CULTURA:**

1 - "Apoio financeiro ao Museu da Guerra Colonial, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022" (Página 481)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

481  
À Reunião de Câmara

## Cultura

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Museu da Guerra Colonial, com vista à participação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022**

Considerando que:

O Museu da Guerra Colonial tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país. Representando uma incontornável mais-valia histórica e um relevante polo cultural para a cidade, esta Instituição Cultural, constitui um significativo repositório da nossa memória histórica e social, e, por isso mesmo, um valioso legado intergeracional, dotado de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses, e por todas as pessoas que visitam a cidade de Vila Nova de Famalicão.

Numa perspetiva criativa, pluridisciplinar e estratégica, a implementação e coordenação do "Projeto de Renovação Tecnológica do Museu da Guerra Colonial", nomeadamente a construção e a manutenção do SITE e da App, constitui um exemplo concreto de ambição e de incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão o estabelecimento de uma rede de contatos e parcerias e a procura constante de soluções sustentáveis para desafios de médio e longo prazos, o que em muito poderá contribuir para o reconhecimento e o posicionamento desta associação cultural, a uma escala nacional e mesmo internacional.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta

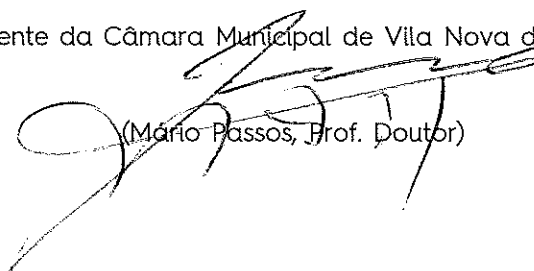
na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Museu da Guerra Colonial, NIPC 504 473 921, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022;**
- 2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,



(Mário Passos, Prof. Doutor)



**Cultura**  
culture

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

### ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

#### Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022;

#### E

Segundo Outorgante: **MUSEU DA GUERRA COLONIAL**, com sede administrativa na Alameda Sá Carneiro, Centro Comercial de Transportes, Sala 1, 4760 - 038 Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 473 921, representado pelo Exmo. Senhor Augusto Correia da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

### NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Museu da Guerra Colonial tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história

recente do nosso país. Representando uma incontornável mais-valia histórica e um relevante polo cultural para a cidade, esta Instituição Cultural, constitui um significativo repositório da nossa memória histórica e social, e, por isso mesmo, um valioso legado intergeracional, dotado de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses, e por todas as pessoas que visitam a cidade de Vila Nova de Famalicão.

Numa perspetiva criativa, pluridisciplinar e estratégica, a implementação e coordenação do “Projeto de Renovação Tecnológica do Museu da Guerra Colonial”, nomeadamente a construção e a manutenção do SITE e da App, constitui um exemplo concreto de ambição e de incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão o estabelecimento de uma rede de contatos e parcerias e a procura constante de soluções sustentáveis para desafios de médio e longo prazos, o que em muito poderá contribuir para o reconhecimento e o posicionamento desta associação cultural, a uma escala nacional e mesmo internacional.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três

mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Cabimento)**

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / \_\_\_\_\_, cabimento n.º 2022 / \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

### **Cláusula 6.ª**

#### **(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

### **Cláusula 7.ª**

#### **(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Museu da Guerra Colonial,

(Augusto Correia da Silva)



**mgc** MUSEU DA  
GUERRA COLONIAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Atribuição de subsídio para implementação do Plano de Atividades de 2022.

A Associação do Museu da Guerra Colonial, é uma Associação sem fins lucrativos, com sede no Lago Discount, lote 35-A, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, que de acordo com os seus estatutos tem as seguintes finalidades:

1. Desenvolver todo o seu trabalho e missão no contexto histórico "Guerra Colonial" que representa um património histórico cultural e sociopolítico que deve ser preservado e divulgado;
2. Recolher, preservar, estudar e divulgar todas as fontes históricas deste período, valorizando as "memórias da guerra";
3. Divulgar este museu e o seu património, situado em Vila Nova de Famalicão, promover visitas orientadas, apresentando exposições temáticas e itinerantes, realizando colóquios, debates, conferências e produzindo publicações sobre este contexto histórico.

A Associação do Museu da Guerra Colonial para concretizar a sua missão e objetivos já mencionados, bem como, para manter com dignidade o espaço onde está instalado, precisa de atenção especial com as instalações, a sua manutenção e com a atualização tecnológica dos seus equipamentos, para servir melhor o público que o visita dando a conhecer este espaço cultural situado neste concelho.

O Museu da Guerra Colonial tem dificuldades financeiras para dar resposta às "ações de melhoria" permanentes que julgam necessários para responder aos padrões de qualidade necessárias à sua existência e finalidade.

Assim, foi necessário acautelar a segurança de equipamentos:

- Instalação de um sistema de videovigilância nos módulos interiores e exteriores das suas instalações;
- Adquirir equipamento informático atualizado;

Sede: Centro Comercial Lago Discount 35 A - 4760-673 Ribeirão V. N. F.  
NIF 504 473 921 Site: <https://museuguerracolonial.pt/>  
Contacto: 252 217 998 E-mail: [info@museuguerracolonial.pt](mailto:info@museuguerracolonial.pt)

FD0C 41918



MUSEU DA  
GUERRA COLONIAL

- Realizar obras, criando uma receção, sala de reuniões, espaço de reserva de materiais e documentos. Este espaço foi equipado de sistemas elétricos, paredes falsas, água, criando todas as condições necessárias para o trabalho diário da colaboradora do museu e funcionária dessa Câmara e restantes membros;
- Eletrificação do auditório e da parte do módulo nº 2 (recursos da guerra);
- Criação de 10 realidades aumentadas, após preparação dos conteúdos inéditos, com o objetivo de motivar os jovens e restantes visitantes, disponibilizando fontes existentes no museu: vídeos, entrevistas, depoimentos, fotografias e documentos expostos ao público. Este recurso é uma inovação tecnológica inexistente nos museus.
- Aumento dos consumos de eletricidade e água como resultado das obras implementadas (aumento da potência do quadro elétrico).

Para se conseguir "concretizar" tudo o que mencionamos teve-se que recorrer a um empréstimo do Sr. Augusto Correia da Silva, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Na sequência dos atos referidos e para suportar as dificuldades financeiras com o normal funcionamento, manutenção e melhoria permanente do museu, vimos solicitar a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> a atribuição de um subsídio para a concretização do funcionamento diário desta instituição que cada vez mais é visitada e reconhecida.

Junta-se em anexo descrição das obras e empresas que realizaram os melhoramentos.

Pede Deferimento

Vila Nova de Famalicão, 20 de julho de 2022

A Direção

O Presidente

Augusto Correia da Silva



**MGC** *município*  
*gestão pública*

Anexo Obras em Curso			
Doc. nº	Data	Descrição	Valor
6	03/10/2021	Alarmes Atlântico - videovigilância	3 714,60 €
7	10/09/2021	Espaço Electronica - Portatil	403,00 €
8	16/09/2021	Decor - banca loiça	332,10 €
10	20/10/2021	Tipografia - desdobráveis MGC	184,50 €
12	09/11/2021	Electro Famalião	504,00 €
13	30/11/2021	Serralharia Isolamento recepção	5 079,90 €
14	05/11/2021	Electro Famalião	621,15 €
15	07/12/2021	InovSol - realidade Aumentada	1 500,00 €
16	20/12/2021	Emprestimo Augusto Correia da Silva	5 000,00 €
			<b>17 339,25 €</b>

Ribeirão, 11 de Janeiro de 2022

O Presidente

Augusto Silva

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: MUSEU DA GUERRA COLONIAL

NIF: 504473921

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Setembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Julho de 2022.

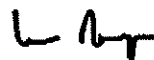
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação MUSEU DA GUERRA COLONIAL

Firma/Denominação MUSEU DA GUERRA COLONIAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017699732

N.º de Identificação Fiscal 504473921

N.º do pedido 029196562ASCD22

Data 25/07/2022

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017699732

Código de Verificação - AAKKMZ9PDYS6CHL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





## Plano de Atividades do Museu da Guerra Colonial Ano de 2022

- “...A Guerra colonial é aqui vista por aqueles que foram afetados no corpo e no espírito...é avaliada pelos que sentiram o seu efeito destruidor...passaram a valorizar mais a paz...é inscrita na memória coletiva por quem ficou autorizado a julgar os que deveriam ter evitado...”

A Guerra Colonial foi travada nas Colónias Portuguesas de Angola, Moçambique e Guiné Bissau.

Em 1961, o povo português foi empurrado para a guerra em África sem ser consultado, uma vez que não havia eleições democráticas e os resultados eram falsos.

Os jovens deste povo eram chamados para a “tropa” e para a guerra, sem preparação adequada até que regressavam a casa, dois ou mais anos depois, infelizmente muitos não sobreviveram.

Para a guerra, foram mal-armados, mal alimentados, mal instalados e mal informados para este conflito armado designado de “guerrilha”. Os guerrilheiros atuavam com o objetivo de desmoralizar as nossas tropas, criando ciladas, emboscadas, e armadilhas por onde os portugueses passavam. Não se mostravam, seguiam a tropa colonial sem serem detetados, e no momento mais favorável para provocar baixas e destruição, atacavam de surpresa.

As consequências desta forma de fazer guerra foram trágicas para nós, participaram nela cerca de um milhão e duzentos mil jovens durante os treze anos de conflito armado, morreram muitos, cerca de dez mil no conjunto das colónias, cerca de 30 mil ficaram estropiados com graves deficiências para o resto da vida e, traumatizados e os stressados de guerra, que, segundo médicos especializados no tema da Guerra falam em muitos milhares de jovens combatentes.

Assim, nasceu

### O Museu da Guerra Colonial (MGC)

Esta unidade museológica situada em Vila Nova de Famalicão é o reflexo deste espírito de resistência, de luta e coragem dos antigos combatentes de guerra.

Mostra-se neste Museu da Guerra Colonial (único em Portugal) aspetos já conhecidos, mas revela muitos outros que sempre foram ignorados e escondidos (pela tutela), e ainda outros sempre negados, sendo a memória contada pelos próprios combatentes.

Descreve o contexto da juventude da geração das décadas de 60 e 70, a sua iliteracia política e sociocultural as vivências das famílias portuguesas neste contexto de guerra, a preparação, a mobilização, a viagem e as vivências neste conflito, e as culturas que nela se desenvolveram e que acompanham quem lá participou por toda a vida, as chamadas marcas da guerra.

A vida e a morte e outros sacrifícios e violências;

Os hospitais militares nas colónias, na metrópole e no estrangeiro;

A intervenção do deficiente de guerra antes do 25 de Abril;

Os recursos e meios utilizados na Guerra colonial;

Os prisioneiros de guerra e o seu destino sendo os ignorados e abandonados e excluídos nesta sua passagem pelos três palcos da guerra.

O MGC apresenta um cariz histórico para antigos combatentes, seus familiares, investigadores, estudantes e população em geral, bem como, a sua vertente pedagógica para os alunos dos vários ciclos de ensino que nele encontram respostas pedagógicas para complementar os seus conhecimentos sobre este período da nossa História contemporânea.

Este Museu é imprescindível, “para que a memória não se perca, que tudo seja fiel... e por tal, não deixar esquecer tudo o que foi vivenciado pelas famílias e os jovens da geração de 1961 a 1974, tudo o que passaram, viveram, presenciaram e sofreram originando marcas que carregam através dos anos, desta guerra injusta.”

A valorização e reconhecimento da sua importância é medida pela crescente procura através de visitas nacionais e estrangeiras, pela visita de governos dos países de expressão portuguesa, nomeadamente os governos de Moçambique e da Guiné Bissau, pela celebração de vários protocolos, pedidos de colaboração das Instituições de Cultura e investigação do país, pelos colóquios e conferências que lhe são solicitadas, pelos convites para integrar publicações e projetos, pela solicitação das suas instalações para atividades e para integrar equipas de organização de colóquios nacionais e locais e em muitas escolas do país e finalmente, pelos governantes portugueses que se têm deslocado ao MGC.

### Plano de Atividades do Museu da Guerra Colonial

2022

Todas as atividades propostas têm como únicas finalidades o crescimento, o engrandecimento e criação de novas condições tecnológicas e físicas;

A contínua inovação na apresentação dos temas e conteúdos tendo sempre em conta o cariz pedagógico e da narrativa histórica destinando-se, com especial destaque, para o público em geral, estudantes, investigadores e instituições de cultura e ensino;

A contínua renovação tecnológica;

Melhoramento dos equipamentos e estruturas;

A divulgação do Museu, através de trabalhos e publicações;

A colaboração ativa com a Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão.

A celebração de protocolos com Instituições, Entidades, Investigadores, Escolas e Outros.

#### Assim propomo-nos realizar:

1. Objetivo prioritário:

Renovação tecnológica do 3º módulo com a “Construção de uma picada em 3 D”.

2. Participação e dinamização das Comemorações 1º de dezembro/dia do Combatente em parceria com a Junta de Freguesia de Ribeirão e a Liga dos Combatentes de Ribeirão.

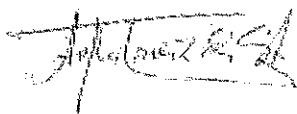
3. Continuar a digitalização do acervo do Museu, já iniciada em parceria com o Arquivo Municipal de Vila Nova de Famalicão;
4. Divulgação do MGC através da participação no Jornal Elo da ADFA e em publicações locais e regionais;
5. Continuar a campanha de angariação de novos associados;
6. Continuar com a dinamização tendente à cedência, doação ou empréstimo de espólios referentes à guerra colonial;
7. Melhorar o conteúdo da exposição itinerante tendo em atenção a necessária qualidade e segurança da mesma;
8. Melhorar as vitrinas e suportes tendo em conta a utilização de materiais mais resistentes e funcionais;
9. Divulgação através de iniciativas periódicas tais como: obras de arte, estudos, publicações, material multimédia, acompanhamento de visitas de grupos, colóquios e conferências temáticas;
10. Comemorar neste museu o “Dia Internacional da Mulher” 8 de março de 2022, com uma exposição temporária subordinada ao tema “O papel da Mulher na Guerra”;
11. Propor que as realizações das comemorações do Dia do Combatente sejam celebradas no Museu da Guerra Colonial enquanto não é erigido o monumento do Concelho em Homenagem aos Combatentes Famalicenses, no dia 9 de abril de 2022;
12. Comemorar o 23º aniversário deste museu “23 de abril” de 2022, convidando, para tal, o Exmo. Senhor Presidente da República;
13. Participar nas comemorações do “Dia Internacional do Museus” 18 maio;
14. Continuar a colaborar, ativamente em todas as atividades promovidas pela “Rede de Museus de Vila Nova de Vila Nova de Famalicão”;
15. Elaboração do Regulamento Interno da Associação do Museu da Guerra Colonial;
16. Procura de apoios especialmente ao nível de Mecenato junto de empresas do Concelho de Vila nova de Famalicão, em especial de Ribeirão;

17. Colaborar sempre que solicitados com a Junta de Freguesia de Ribeirão e seus órgãos sociais;
18. Fazer o levantamento dos Combatentes Famalicenses que participaram na guerra colonial, assim como aqueles que faleceram em colaboração com as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
19. Expandir o número das realidades aumentadas e a realidade virtual dos conteúdos existentes;
20. Contribuir com livros para a criação de uma Biblioteca que ficará sob a responsabilidade dos “Combatentes da Liberdade da Pátria” da Guiné Bissau; e celebrar um Protocolo de Cooperação com a respetiva Secretaria de Estado “Combatentes da Liberdade da Pátria”;
21. Continuar a criar as melhores condições físicas na receção e sala de reuniões dos órgãos sociais;
22. Elaborar projeto para a viabilidade de efetuar a cobertura do auditório com o objetivo de criar melhores condições;
23. Colaborar com o governo da Guiné-Bissau na realização de uma Conferência Internacional sobre o conflito armado, uma vez que há uma história a ser contada pelos dois beligerantes, promovida pelo respetivo Governo.

Vila Nova de Famalicão, 12 de janeiro de 2022

A Direção,

O Presidente



(Augusto Correia da Silva)

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/08/04	4250	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504473921	4956	OCR	2022 / 3653
-----------	------	-----	-------------

ASSOCIACAO MUSEU DA GUERRA COLONIAL  
 RUA HENRIQUES NOGUEIRA-C.C. DE TRANSPORTES, LOJA 1

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ASSOCIAÇÃO MUSEU DA GUERRA COLONIAL: APOIO PLANO ATIVIDADES	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DA GUERRA COLONIAL, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 3.000	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO

TRÊS MIL EGROS

Documento n.º 2022 / 4250, Compromisso n.º 2022 / 3653, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3937

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3937	1	6016	0102	04070103				46.000,00	3.000,00	43.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**ASSOCIATIVISMO:**

1 - "Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão - obras nas sedes de diversos agrupamentos"  
(Página 499)



**Associativismo**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão - obras nas sedes de diversos agrupamentos;**

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho.

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicensenses, encefando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Considerando que:

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º,

designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim.

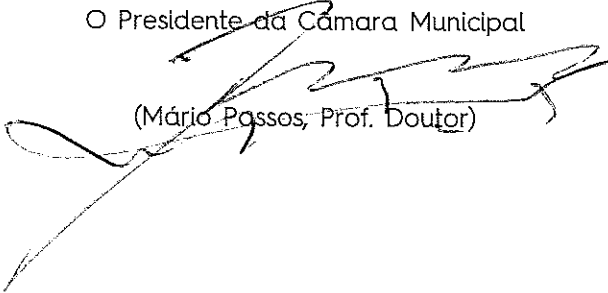
**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para deliberar:**

- 1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;**
- 2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 10632/2022



**Associativismo**  
associativism

**www.famalicao.pt**  
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita  
4760-134 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

(minuta)

### **Atribuição de Apoio Financeiro**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

**Segundo Outorgante:** Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede Rua Hígino Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park Bloco 3 - Loja. 9, 4760-120 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Vânia Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicensenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicensenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

### Cláusula primeira

#### Objeto do protocolo

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a \_\_\_\_\_ 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

### Cláusula segunda

#### Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada, assinar como a respeitar a legislação em vigor e aplicável na execução das obras;

### Cláusula terceira

#### Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º \_\_\_\_\_, compromisso n.º \_\_\_\_\_, efetuado com base no cabimento \_\_\_\_\_;

### Cláusula quarta

#### Não cumprimento do acordo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

### Cláusula quinta

#### Fiscalização

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

#### Cláusula sexta

#### Casos omissos

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE,

(Vânia Pereira)



**CERTIDÃO**

Maria Delfina Ramalinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Junho de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

NIF: 500972052

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 500972052

Cód. Validação: FTCYX8SSL4V3

O Chefe de Finanças,



( Maria Delfina Ramalinho Gamanho )



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL  
ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO  
PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C  
N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 028892497ASCD22

Data de emissão 2022-06-22

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO  
PORTUGUES  
R DOM LUÍS I N 34  
LISBOA  
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - H877NUWQLUGSJYS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2022/08/04	4242	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES  
 RUA DOM LUIS, 34

500972052	28311 5	OCR	2022 / 3646
-----------	------------	-----	-------------

1200-152 LISBOA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famali	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 4242, Compromisso n.º 2022 / 3646, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3930

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3930	1	6046	0102	08070105				129.381,90	25.000,00	104.381,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**AMBIENTE:**

1 - "Revisão de preços da empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos"" (Página 509)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto:** Revisão de preços da empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos"

Considerando que:

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, conforme disposto no artigo 382.º do CCP, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços:

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária Duque & Duque - Terraplanagens Lda é de 1.230,44€ (mil, duzentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos) acrescido de Iva,

perfazendo uma revisão definitiva de 57.344,05€ (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão: 44.061,40€ + IVA e 2ª revisão: 12.052,21€ + IVA)

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a revisão de preços da empreitada denominada "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos" revisão definitiva de preços no valor de 1.230,44€ +IVA a pagar à adjudicatária Duque & Duque - Terraplanagens Lda.

RQI 9881/2022

Vila Nova de Famalicão, 29 de julho de 2022.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,



(Helder Perreira, Dr.)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Ambiente e Serviços Urbanos

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)

[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO  O Presidente da Câmara Municipal  <hr/> (Mário Passos, Prof. Doutor)
--	--

## Informação interna N.º 13179/2022

De: DA - Técnicos

Data: 21-06-2022

Assunto: "Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pete - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermiom e Requião e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos" - (revisão definitiva da revisão de preços)

Junto em anexo revisão de preços definitivo (os índices aplicados, são definitivos, são relativos ao 2021/2022), valor a pagar é de 1.230,44 euros (mil duzentos e trinta euros e quarenta e quatro centimos) + IVA, respeitante à empreitada supra-referida, cuja adjudicatária é a empresa Duque & Duque - Terraplanagens, L. da., revisão deverá ser aprovada em reunião de câmara. À consideração superior

Paulo Correia



**Ambiente**  
environment

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[ambiente@famalicao.pt](mailto:ambiente@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça D. Maria II, 282  
4760-311 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 970  
NIF 506 663 264

**REVISÃO DE PREÇOS**  
**(revisão Definitiva)**

**OBRA: “Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pele – Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião e U. F. de Esmeriz e Cabeçudos”**

**ADJ.: “Duque & Duque – Terraplanagens, L. da.”**

**DATA: 2022/06/06**

Na elaboração da Revisão de Preços foi utilizado o software existente no Departamento de Obras Municipais.

Em face do exposto submete-se à consideração superior o pagamento da verba obtida por estes serviços, resultante do processo de Revisão conforme cálculos anexos, datados 2022/06/06 que totalizou 57.344,05 euros (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos) + Iva.

Foi por nós informado em 2021/12/06 (Processo 40175/2021 INT) a necessidade de aprovar em reunião de câmara a 1.ª revisão de preços provisória, num valor soma de 44.061,40€ e em 2022/03/11 (Processo 9385/2022 INT) para aprovar também em reunião de câmara a 2.ª revisão de preços provisório, num valor de 12.052,21€.

Assim, nesta data o valor a pagar da revisão de preços definitiva é de 1.230,44€ (mil duzentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimo).

Obs: os índices aplicados, são definitivos, são relativos ao ano de 2021/2022.

**O representante da C. Municipal**

**PEDRO MANUEL  
LOPES FONSECA**

Assinado de forma digital por PEDRO  
MANUEL LOPES FONSECA  
Dados: 2022.07.27 14:23:28 +0100

**O representante do Empreiteiro**

**MARIA DO  
SAMEIRO  
PEREIRA**

Assinado de forma digital por MARIA DO  
SAMEIRO PEREIRA  
Dados: 2022.07.27 14:23:28 +0100

# REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião e U.F. de Esmeriz e Cabeçudos

Processo de Obra : 18/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO  
Empreiteiro : DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA

Valores em Euros

Definitiva

N.º	Altos medição	
	Mês/Ano	Valor
1	MAR/21	33 462,35 €
2	ABR/21	42 404,09 €
3	MAI/21	31 779,10 €
4	JUN/21	34 637,30 €
5	JUL/21	63 219,75 €
6	AGO/21	43 945,75 €
7	SET/21	40 649,26 €
8	OUT/21	80 417,25 €
9	NOV/21	10 020,92 €
10	DEZ/21	4 833,15 €
11	JAN/22	11 320,09 €
12	FEV/22	6 883,73 €
<b>Total</b>		<b>403 572,74 €</b>

Mês/Ano	Valores Executados		Valores Pagamentos		Cronograma Financeiro		Valores para Revisão de Preços		Cálculo da Revisão		
	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Mês/Ano	Para Revisão Final	Mês/Ano	Acumulado	Valor	Variação	Total
MAR/21	33 462,35 €	33 462,35 €	MAR/21	17 102,50 €	MAR/21	33 462,35 €	MAR/21	33 462,35 €	33 462,35 €	0,053458	1 788,83 €
ABR/21	42 404,09 €	75 866,44 €	ABR/21	19 391,72 €	ABR/21	36 494,22 €	ABR/21	42 404,09 €	42 404,09 €	0,100660	4 268,40 €
MAI/21	31 779,10 €	107 645,54 €	MAI/21	25 863,42 €	MAI/21	62 357,64 €	MAI/21	31 779,10 €	31 779,10 €	0,123684	3 930,57 €
JUN/21	34 637,30 €	142 282,84 €	JUN/21	28 731,14 €	JUN/21	91 088,78 €	JUN/21	34 637,30 €	34 637,30 €	0,124862	4 324,88 €
JUL/21	63 219,75 €	205 502,59 €	JUL/21	59 221,77 €	JUL/21	150 310,55 €	JUL/21	63 219,75 €	63 219,75 €	0,159964	10 112,88 €
AGO/21	43 945,75 €	249 448,34 €	AGO/21	63 175,12 €	AGO/21	213 485,67 €	AGO/21	43 945,75 €	43 945,75 €	0,170808	7 506,29 €
SET/21	40 649,26 €	290 097,60 €	SET/21	63 550,12 €	SET/21	277 035,79 €	SET/21	40 649,26 €	40 649,26 €	0,164237	6 676,11 €
OUT/21	80 417,25 €	370 514,85 €	OUT/21	93 715,61 €	OUT/21	370 751,40 €	OUT/21	12 801,61 €	12 801,61 €	0,164329	2 102,50 €
NOV/21	10 020,92 €	380 535,77 €	NOV/21	32 821,35 €	NOV/21	403 572,75 €	NOV/21	10 020,92 €	10 020,92 €	0,164329	1 646,73 €
DEZ/21	4 833,15 €	385 368,92 €					DEZ/21	4 833,15 €	4 833,15 €	0,164329	794,23 €
JAN/22	11 320,09 €	396 689,01 €					JAN/22	11 245,90 €	11 245,90 €	0,164329	1 848,03 €
FEV/22	6 883,73 €	403 572,74 €					FEV/22	74,19 €	74,19 €	0,177265	13,15 €
									6 883,73 €	0,177265	1 220,24 €
											57 344,05 €

**REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1**

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião e U.F. de Esmeriz e Cabeçudos

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro :

Índice	Partes da Fórmula												Índice	Variação do coeficiente de actualização																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	FEV/20	MAR/21	ABR/21	MAY/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OCT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
SZ1	151,20	0,280000	154,50	0,286852	158,30	0,295146	162,30	0,304091	166,20	0,313448	170,30	0,323225	174,20	0,333428	178,30	0,344056	182,30	0,355109	186,30	0,366587	190,30	0,378490	194,30	0,390819	198,30	0,403574	202,30	0,416756	206,30	0,430365	210,30	0,444401	214,30	0,458864	218,30	0,473754	222,30	0,489071	226,30	0,504705	230,30	0,520675	234,30	0,537081	238,30	0,553923	242,30	0,571201	246,30	0,588925	250,30	0,607105	254,30	0,625745	258,30	0,644842	262,30	0,664406	266,30	0,684447	270,30	0,704964	274,30	0,725957	278,30	0,747435	282,30	0,769407	286,30	0,791873	290,30	0,814833	294,30	0,838287	298,30	0,862245	302,30	0,886707	306,30	0,911683	310,30	0,937173	314,30	0,963186	318,30	0,989722	322,30	1,016781	326,30	1,044362	330,30	1,072475	334,30	1,101121	338,30	1,130309	342,30	1,160040	346,30	1,190323	350,30	1,221158	354,30	1,252555	358,30	1,284514	362,30	1,317035	366,30	1,350117	370,30	1,383761	374,30	1,417967	378,30	1,452735	382,30	1,488065	386,30	1,523957	390,30	1,560411	394,30	1,597427	398,30	1,635005	402,30	1,673145	406,30	1,711847	410,30	1,751111	414,30	1,790937	418,30	1,831325	422,30	1,872275	426,30	1,913787	430,30	1,955861	434,30	1,998497	438,30	2,041695	442,30	2,085455	446,30	2,129776	450,30	2,174558	454,30	2,219801	458,30	2,265505	462,30	2,311670	466,30	2,358396	470,30	2,405683	474,30	2,453541	478,30	2,501960	482,30	2,550740	486,30	2,600081	490,30	2,649883	494,30	2,700146	498,30	2,750870	502,30	2,802055	506,30	2,853739	510,30	2,905888	514,30	2,959502	518,30	3,013581	522,30	3,068015	526,30	3,122804	530,30	3,177958	534,30	3,233477	538,30	3,289361	542,30	3,345610	546,30	3,402214	550,30	3,459881	554,30	3,518460	558,30	3,577447	562,30	3,636842	566,30	3,696645	570,30	3,756856	574,30	3,817475	578,30	3,878502	582,30	3,939937	586,30	4,001780	590,30	4,064031	594,30	4,126690	598,30	4,189757	602,30	4,253232	606,30	4,317125	610,30	4,381426	614,30	4,446134	618,30	4,511249	622,30	4,577087	626,30	4,643040	630,30	4,709107	634,30	4,776189	638,30	4,844336	642,30	4,910548	646,30	4,976824	650,30	5,044114	654,30	5,112410	658,30	5,180716	662,30	5,249032	666,30	5,317358	670,30	5,385694	674,30	5,454040	678,30	5,521287	682,30	5,588434	686,30	5,655581	690,30	5,722728	694,30	5,789974	698,30	5,858170	702,30	5,926316	706,30	6,000000	710,30	6,074141	714,30	6,148727	718,30	6,223758	722,30	6,299234	726,30	6,375155	730,30	6,451521	734,30	6,529242	738,30	6,607407	742,30	6,685007	746,30	6,763021	750,30	6,841450	754,30	6,920313	758,30	6,999590	762,30	7,079281	766,30	7,159536	770,30	7,240275	774,30	7,321498	778,30	7,403195	782,30	7,485366	786,30	7,568011	790,30	7,651130	794,30	7,734723	798,30	7,818790	802,30	7,903331	806,30	7,988346	810,30	8,073834	814,30	8,159805	818,30	8,246258	822,30	8,333193	826,30	8,420610	830,30	8,508508	834,30	8,596887	838,30	8,685747	842,30	8,775088	846,30	8,864909	850,30	8,955210	854,30	9,046091	858,30	9,137452	862,30	9,229293	866,30	9,321614	870,30	9,414415	874,30	9,507696	878,30	9,601457	882,30	9,695698	886,30	9,790419	890,30	9,885620	894,30	9,981301	898,30	10,077462	902,30	10,174103	906,30	10,271224	910,30	10,368825	914,30	10,466906	918,30	10,565467	922,30	10,664508	926,30	10,764029	930,30	10,864030	934,30	10,964511	938,30	11,065472	942,30	11,166913	946,30	11,268834	950,30	11,371235	954,30	11,474116	958,30	11,577477	962,30	11,681318	966,30	11,785639	970,30	11,890440	974,30	11,995721	978,30	12,101482	982,30	12,207723	986,30	12,314444	990,30	12,421645	994,30	12,529326	998,30	12,637487	1000,30	12,746128	1004,30	12,855249	1008,30	12,964850	1012,30	13,074931	1016,30	13,185492	1020,30	13,296133	1024,30	13,406854	1028,30	13,517655	1032,30	13,628536	1036,30	13,739497	1040,30	13,850538	1044,30	13,961659	1048,30	14,072860	1052,30	14,184141	1056,30	14,295502	1060,30	14,406943	1064,30	14,518464	1068,30	14,630065	1072,30	14,741746	1076,30	14,853507	1080,30	14,965348	1084,30	15,077269	1088,30	15,189270	1092,30	15,301351	1096,30	15,413512	1100,30	15,525753	1104,30	15,638074	1108,30	15,750475	1112,30	15,862956	1116,30	15,975517	1120,30	16,088158	1124,30	16,199879	1128,30	16,311680	1132,30	16,423561	1136,30	16,535522	1140,30	16,647563	1144,30	16,759684	1148,30	16,871885	1152,30	16,984166	1156,30	17,096527	1160,30	17,208968	1164,30	17,321489	1168,30	17,434090	1172,30	17,546771	1176,30	17,659532	1180,30	17,772373	1184,30	17,885294	1188,30	17,998295	1192,30	18,111376	1196,30	18,224537	1200,30	18,337778	1204,30	18,451099	1208,30	18,564490	1212,30	18,677951	1216,30	18,791482	1220,30	18,905093	1224,30	19,018784	1228,30	19,132555	1232,30	19,246406	1236,30	19,360337	1240,30	19,474348	1244,30	19,588439	1248,30	19,702600	1252,30	19,816841	1256,30	19,931162	1260,30	20,045573	1264,30	20,160064	1268,30	20,274635	1272,30	20,389286	1276,30	20,504017	1280,30	20,618828	1284,30	20,733719	1288,30	20,848690	1292,30	20,963741	1296,30	21,078872	1300,30	21,194083	1304,30	21,309374	1308,30	21,424745	1312,30	21,540196	1316,30	21,655727	1320,30	21,771338	1324,30	21,886929	1328,30	22,002600	1332,30	22,118351	1336,30	22,234172	1340,30	22,350073	1344,30	22,466054	1348,30	22,582115	1352,30	22,698256	1356,30	22,814477	1360,30	22,930768	1364,30	23,047149	1368,30	23,163600	1372,30	23,280121	1376,30	23,396712	1380,30	23,513383	1384,30	23,630134	1388,30	23,746965	1392,30	23,863876	1396,30	23,980867	1400,30	24,097938	1404,30	24,215089	1408,30	24,332320	1412,30	24,449631	1416,30	24,567012	1420,30	24,684473	1424,30	24,802014	1428,30	24,919635	1432,30	25,037336	1436,30	25,155117	1440,30	25,272978	1444,30	25,390919	1448,30	25,508940	1452,30	25,627041	1456,30	25,745212	1460,30	25,863463	1464,30	25,981794	1468,30	26,100215	1472,30	26,218716	1476,30	26,337297	1480,30	26,455958	1484,30	26,574709	1488,30	26,693540	1492,30	26,812451	1496,30	26,931432	1500,30	27,050493	1504,30	27,169624	1508,30	27,288835	1512,30	27,408126	1516,30	27,527507	1520,30	27,646968	1524,30	27,766509	1528,30	27,886130	1532,30	28,005831	1536,30	28,125602	1540,30	28,245453	1544,30	28,365384	1548,30	28,485395	1552,30	28,605486	1556,30	28,725657	1560,30	28,845908	1564,30	28,966239	1568,30	29,086650	1572,30	29,207141	1576,30	29,327712	1580,30	29,448363	1584,30	29,569094	1588,30	29,689905	1592,30	29,810796	1596,30	29,931767	1600,30	30,052818	1604,30	30,173949	1608,30	30,295160	1612,30	30,416451	1616,30	30,537822	1620,30	30,659273	1624,30	30,780804	1628,30	30,902415	1632,30	31,024106	1636,30	31,145877	1640,30	31,267728	1644,30	31,389669	1648,30	31,511690	1652,30	31,633791	1656,30	31,755972	1660,30	31,878233	1664,30	32,000574	1668,30	32,122995	1672,30	32,245526	1676,30	32,368137	1680,30	32,490828	1684,30	32,613609	1688,30	32,736470	1692,30	32,859411	1696,30	32,982432	1700,30	33,105543	1704,30	33,228754	1708,30	33,352045	1712,30	33,475416	1716,30	33,598867	1720,30	33,722398	1724,30	33,846009	1728,30	33,968690	1732,30	34,091441	1736,30	34,214262	1740,30	34,337163	1744,30	34,460144	1748,30	34,583205	1752,30	34,706346	1756,30	34,829567	1760,30	34,952868	1764,30	35,076249	1768,30	35,199710	1772,30	35,323251	1776,30	35,446872	1780,30	35,570573	1784,30	35,694354	1788,30	35,818215	1792,30	35,942156	1796,30	36,066177	1800,30	36,190278	1804,30	36,314459	1808,30	36,438720	1812,30	36,563071	1816,30	36,687502	1820,30	36,812013	1824,30	36,936604	1828,30	37,061275	1832,30	37,186026	1836,30	37,310857	1840,30	37,435768	1844,30	37,560759	1848,30	37,685830	1852,30	37,810981	1856,30	37,936202	1860,30	38,061503	1864,30	38,186884	1868,30	38,312345	1872,30	38,437886	1876,30	38,563507	1880,30	38,689198	1

IMPRESSO	PAGINA
2022/08/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
25212	carlos	2022/08/04	4249	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504626191	9193	FIMO	2022 / 3652
-----------	------	------	-------------

DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA  
 LAGOA - CORTES

4950 MONCAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO	
------------------	--

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1024 6	CONFORME PCO N.º 2561/ADRS/S/2022	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE ,CASTEÕES , MOGEGE, VER

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE ,CASTEÕES , MOGEGE, VERMOIM, REQUIÃO E UN. FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS PARA APROVAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA DA 3ª REVISÃO PREÇOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS - FTDOC 23137/2022	UN	1.000	1.230,440			1.230,440	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	1.230,44		1.230,44	73,83


EXTENSO  
 MIL TREZENTOS E QUATRO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 4249, Compromisso n.º 2022 / 3652, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3936

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.230,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	73,83
TOTAL LÍQUIDO .....	1.304,27

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3936	1	4530	2502	07030302	2020	I	47	51.250,94	1.304,27	49.946,67

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/08/04

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO